

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO ALVARÁ DE LICENÇA	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-031/2023-SRP.	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-018/2023-SRP.	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-025/2023-SRP.	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE-025/2023-SRP.	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE-025/2023-SRP.	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PE-025/2023-SRP.	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE-025/2023-SRP.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PE-025/2023-SRP.	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	25
EDITAL 001/2023 - CMAS	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	27
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO	27
DECRETO Nº 14/2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	27
DECRETO Nº 108/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	28
LEI Nº 457, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	28
LEI Nº 458, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	28
LEI Nº 459, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	28
LEI Nº 460, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	28
LEI Nº 461, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	29
LEI Nº 462, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	29
LEI Nº 463, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	29
LEI Nº 464, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	29
LEI Nº 465, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	29
LEI Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2023.	30
LEI Nº 468, DE 05 DE MAIO DE 2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 04/2023	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2023	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 08/2023	61
PORTARIA Nº 277/2023	78
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2023 -SEFIN	78
RESULTADO DE JULGAMENTO	78
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 04/2023.	78
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	79
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2023	79
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2023	79
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2023	79
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023	80
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2023	80
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023	80
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023	80
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023	80
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023	81
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2023	81
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/202	81
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	82
TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 252/2023	82
TORNAR SEM EFEITO - RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023	92
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	113
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	113
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	113
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	114
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 98, 99, 100 E 101/2022/PE011/2022	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	114
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2023	114
PORTARIA Nº 055 /2023/ADM/PREF.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	115
DECRETO Nº007, DE 09 DE MAIO DE 2023.	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 - A/2023,	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	116
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED. PROCESSO ADM Nº 060/2022.	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC	131
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	142
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021	142
PORTARIA Nº 216/2023 - GAB/PREFEITO	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	143
TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO - MA	143
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023	158
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2023.	159
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023	159
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023	159
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023	160
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023	160
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	161
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	161
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	161
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	162
DECRETO Nº 14/2023	162
DECRETO Nº 15/2023	163
RESOLUÇÃO Nº01 DE 28 DE ABRIL DE 2023	163
RETIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023.	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	164
DECISÃO DE RECURSO	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	164
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022 -PROCESSO ADMINIST. Nº 38/2022- DISPENSA Nº 09/2022.	164
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 - PROCESSO ADMINIST. Nº 39/2022- DISPENSA Nº 10/2022.	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	165
PORTARIA Nº 137/2023	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	165
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. Nº 001.06052021/PP0162021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	165
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	165
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 FC SUPERMERCADO LTDA	165
PORTARIA Nº. 025/2023-GAB., DE 08 DE MAIO DE 2023	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	166
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023	166
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº07/2023- CPL	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2023	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2023	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2023	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2023	167
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023,	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023	168

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023	169
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2023	169
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2023	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	169
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP.	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	169
AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 P. A Nº 0071/2023 - LEI Nº 14.133/2021	169
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023	170
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTIL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2023- P.A Nº 490/2022- P.E Nº 034/2022	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	170
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	170
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023	171
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2023	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	171
EDITAL/SEMED Nº 001/2023, 10 DE MAIO DE 2023.	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023.	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	179
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. Nº 173/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	179
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	179
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-SRP/CPL	179
RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2023	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	180
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SEMAS	180
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	180
NOTA DE EMPENHO Nº 420001 - PROCESSO: 004/2023-SEMAS	180
REPUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 428002	180
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	180
LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2023.	180
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023122/2023	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023123/2023	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023124/2023	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023125/2023	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184.2023.	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	184
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2023	184
ERRATA DO CONTRATO 135/2023	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	187
EDITAL Nº 002/2023 - CMDCA	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	188
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023	188
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	189
EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS	189
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.	195
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.14042022/PP0052022. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022	195
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	195
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022	195
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 - CONCORRENCIA Nº 002/2022	196
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	200
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023, ASSINADO EM 10/05/2023	200
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023, ASSINADO EM 10/05/2023	200
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023, ASSINADO EM 10/05/2023	200
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023, ASSINADO EM 10/05/2023	200
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023, ASSINADO EM 11/05/2023	202
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	202
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	202
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	202
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.	202
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. REF:TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.	202
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023	203
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP.	203
JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023. DECISÃO	204
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	204
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023	204
LEI 374/2021 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	204
PORTARIA Nº 064/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023	207
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	207
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022- CPL	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	207
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023	207
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023	208
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	208
RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2023	208
RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2023	208
RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2023	209
RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2023	209
RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2023	209
RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2023	209
RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2023	209
RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2023	210
RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2023	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	210
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023.	210
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023.	210
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023.	210
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.012/2022.	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	211
EDITAL Nº 001/2023 C - E	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	212
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001	212
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	212
DECRETO Nº 187, DE 11 DE MAIO DE 2023.	212
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2022	212
PORTARIA Nº 0508, DE 09 DE MAIO DE 2023.	212
PORTARIA Nº 0510, DE 09 DE MAIO DE 2023.	213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO ALVARÁ DE LICENÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO ALVARÁ DE LICENÇA

Conforme Código de Posturas Municipal

O Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Paisagismo, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no **art. 42º do Código de Posturas Municipal**, NOTIFICA todos os estabelecimentos deste município, que não renovaram ou não possuem ALVARÁ DE LICENÇA, para regularizarem a situação perante os órgãos públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e juros de mora.

MULTAS

INFRAÇÃO	VALOR
Prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará de Licença	R\$ 1.059,00

Alto Parnaíba - MA, 11 de maio de 2023

Rogério Borges de Sousa

Fiscal de Posturas

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 45c9196dda46c4fe06f39e6a559affe5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES

Conforme Código de Posturas Municipal

O Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Paisagismo, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no Art. 101º e parágrafos da Lei nº 060, de 2019 (Código de Posturas), NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteira dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano vigente, sob pena de multa por cada terreno em mau estado de conservação, além de correção monetária e juros de mora.

MULTAS - ESCALADA DE GRAVIDADE

INFRAÇÃO	VALOR
I - Terreno coberto de mato, sem lixo ou detritos.	R\$ 529,50
II - Terreno coberto de mato e servindo de depósito de lixo e detritos.	R\$ 688,35
III - Terreno servindo de depósito de sucatas, ferro velho e entulhos.	R\$ 847,20
IV - Terreno coberto de mato, servindo de depósito de lixo e detritos em que for encontrado foco de larvas de mosquito, ratos e animais peçonhentos.	R\$ 1.059,00

Alto Parnaíba - MA, 10 de maio de 2023

Rogério Borges de Sousa

Fiscal de Posturas

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 474a0421f78d7befc153a0ffae5298fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-031/2023-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26041916/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes

operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR

- Razão Social: **NECOL-NETO COMÉRCIO LTDA**
- CNPJ: 23.689.466/0001-41
- Endereço completo: Avenida João Francisco Monteles, nº 543, Centro
- CEP:65525-000- Anapurus/MA
- Nome do representante legal: **JOÃO FRANCISCO MONTELES NETO**
- CPF: 279.283.143-04

Item	PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses contado a partir da data de entrega.	MARATÁ	12000	KG	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
2	ALÚCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade: umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega.	BLANCO	10000	KG	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00
3	ALHO - 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias ferrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	TERRANDES	500	KG	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
4	ARROZ BRANCO, limpo, sem sujidades e embalado em sacos de 1 kg	PAINHO	30000	KG	R\$ 3,71	R\$ 111.300,00
5	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g.	ESTRELA	24000	PCT	R\$ 4,20	R\$ 100.800,00
6	CALDO EM TABLETE, Sabor: Carne - livre de gordura trans, sem conservadores, acondicionado em caixa de papel cartão, caixa com 06 unidades, com 57g cada tablete, Knorr ou Superior.	MAGGI	550	CX	R\$ 3,36	R\$ 1.848,00
7	CARNE BOVINA MOIDA, de primeira, congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 500g. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura.	VALLE	10000	KG	R\$ 12,25	R\$ 122.500,00
8	COLORIFICO (corante) produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	MARATÁ	5000	PCT	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
9	EXTRATO DE TOMATE, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 190g.	QUERO	6000	LATAS	R\$ 2,94	R\$ 17.640,00
10	FARINHA BRANCA - de 1ª Qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, insetos, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 Kg.	SABOR	1500	KG	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
11	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.	EDU	4000	KG	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
12	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.	TIA DORA	4000	KG	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00
13	FRANGO INTEIRO: Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênicas-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	AMERICANO	30000	KG	R\$ 10,50	R\$ 315.000,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, com embalagem de 200 g, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26 g.	PIRACANJUBA	20000	PCT	R\$ 6,02	R\$ 120.400,00
15	LINGUIA TOSCANA, de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno com etiquetas de identificação e validade, procedência e número de registro no SIF.	ITCHÉ	20000	KG	R\$ 15,40	R\$ 308.000,00
pp16	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem padronizada de 500g. Prazo de validade: 1 ano	ESTRELA	6000	PCT	R\$ 3,01	R\$ 18.060,00
17	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos	BRANDINI	6000	PCT	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00

18	ÓLEO DE SOJA- embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	ABC	2000	LITRO	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
19	OVO BRANCO, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades, protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor.	IANA	650	CT.	R\$ 15,40	R\$ 10.010,00
20	SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar Sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: devem estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NOTA 10	1000	KG	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
21	SARDINHA - EM CONSERVA de óleo comestível de boa qualidade, acondicionada em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspeccionado pelo SIF - cx com 50 und.	PESCADOR	30000	LATA	R\$ 3,33	R\$ 99.900,00
22	SARDINHA - EM CONSERVA em molho de tomate de boa qualidade, acondicionada em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspeccionado pelo SIF- cx com 50 und.	PESCADOR	30000	LATA	R\$ 3,33	R\$ 99.900,00
Valor Total						R\$1.524.453,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 1.524.453,00 (um milhão quinhentos e vinte quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAI

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo

justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

NECOL-NETO COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 23.689.466/0001-41

Sr. **JOÃO FRANCISCO MONTELES NETO**

Representante Legal

CPF: 279.283.143-04

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 8ec84c9773635c0f76ce1ed5935effa0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-018/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-018/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO** brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030923/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo

prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a futura eventual contratação de empresa para elaboração do projeto elétrico e efetivação do mesmo junto à concessionária de energia elétrica e o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos inerentes aos sistemas de geração de energia fotovoltaica, tipo on-grid, projetado, para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR

- Razão Social: **LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**
- CNPJ: 38.060.309/0001-40
- Endereço completo: AV Raul de Freitas, nº 06, Bairro Centro, Brejo/MA - CEP 65.085-585
- Nome da representante legal: **MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**
- Documento de Identidade/órgão emissor: nº 049718282013-0 SSP/MA
- CPF: 471.414.503-78
- Telefone: **(98) 98462-7878**
- Endereço eletrônico: **hansvagneradv@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Projeto executivo, com ART para efetivação junto a concessionária de energia elétrica	SERV	1	SERV	R\$ 998,00	R\$ 998,00

2	Fornecimento e instalação de módulo fotovoltaico, conforme especificação no item 4.3	LEAPTON	120	UND	R\$ 1.526,40	R\$ 183.168,00
3	Fornecimento e instalação de inversores, conforme especificação no item 4.5	SOLIS	2	UND	R\$ 15.840,00	R\$ 31.680,00
4	Fornecimento e instalação de cabo para o circuito CC, conforme especificação no item 4.6.1	REICON	400	METROS	R\$ 5,99	R\$ 2.394,00
5	Fornecimento e instalação de cabo para o circuito CA, conforme especificação no item 4.6.2	SIL	150	METROS	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
6	Fornecimento e instalação de haste para fixação dos módulos conforme especificação no item 4.2.1	SOLAR GROUP	480	UND	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
7	Fornecimento e instalação de perfil para módulo fotovoltaico, conforme especificação no item 4.2.2	SOLAR GROUP	120	UND	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
8	Fornecimento e instalação de grampo intermediário, conforme especificação no item 4.2.5	SOLAR GROUP	230	UND	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
9	Fornecimento e instalação de grampo terminal, conforme especificação no item 4.2.6	SOLAR GROUP	24	UND	R\$ 7,00	R\$ 168,00
10	Fornecimento e instalação de junção, conforme especificação no item 4.2.4	SOLAR GROUP	110	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
11	Fornecimento e instalação de stringbox, conforme especificação no item 4.4	CLAMPER	4	UND	R\$ 2.099,75	R\$ 8.399,00
12	Fornecimento e instalação de conectores, conforme especificação no item 4.7	SOU ENERGY	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
13	Fornecimento e instalação de eletrocalha, conforme especificação no item 4.8	LEROY MERLIN	30	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
14	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento, conforme especificação no item 4.9	LEROY MERLIN	1	SERV	R\$ 3.199,68	R\$ 3.199,68
15	Fornecimento e instalação de quadro de proteção CA, conforme especificação no item 4.10	STECK	1	UND	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
16	Sistema de monitoramento	SOLIS	1	UND	R\$ 447,77	R\$ 447,77
17	Comissionamento	SERV	1	SERV	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	Projeto As Built	SERV	1	SERV	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
19	Guarda e segurança do material até o final da instalação	SERV	1	SERV	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 271.388,95

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR :R\$271.388,95 (duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 28de março de2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ: Nº38.060.309/0001-40

Sr.ª**MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA**

Representante Legal

CPF: nº 471.414.503-78

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: e9eced0f7ef3b114ca11738f6f3279f6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-025/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14031817/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**
- CNPJ: 17.063.632/0001-05

Endereço completo: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 445 - CENTRO - LONDRINA - PR

- CEP: 6026-490
- Nome do representante legal: **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**
- CPF: 093.601.009-60

1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	UNID.	500	HUHUA	R\$ 6,96	R\$	3.480,00
6	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	UNID.	1500	BOHO	R\$ 6,24	R\$	9.360,00
16	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Blc	47	BE ART	R\$ 3,90	R\$	183,30

17	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Und	800	RED BOR	R\$ 0,66	R\$	528,00
33	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	500	LIGHTER	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	
34	Caneta permanente, tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	CX	200	KAI KAI	R\$ 15,00	R\$	3.000,00
69	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	UNID.	3000	#REF!	R\$ 1,55	R\$	4.650,00
71	EVA 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	PCT	3000	BE ART	R\$ 29,40	R\$	88.200,00
88	Gizão de cera, atóxico e antialérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	2000	PIRA	R\$ 5,29	R\$	10.580,00

ITE NS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
--------	--------------------------	------	-----	-------	--------------------	-----------------



90	Grampeador médio de mesa metálico CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	UNID.	400	STAPLER	R\$ 23,74	R\$	9.496,00
92	Grampeador Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	UNID.	400	STAPLER	R\$ 37,50	R\$	15.000,00
100	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	2000	PIRA	R\$ 5,74	R\$	11.480,00

101	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades	CX	1000	BE ART	R\$ 6,63	R\$	6.630,00
102	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	CX	3750	BE ART	R\$ 6,63	R\$	24.862,50
120	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cores variadas	FLS	2000	BE ART	R\$ 1,85	R\$	3.700,00
130	Registrador A/Z, dimensões: L:282 x A:48 x C:345mm (lombada estreita), tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	CX	300	BE ART	R\$ 266,00	R\$	79.800,00
131	Registrador A/Z, Dimensões: L:282 x A:75 x C:345mm (lombada larga), tamanho officio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em Caixa com 20 unidades. Cor preta.	CX	250	BE ART	R\$ 286,51	R\$	71.627,50
141	Perfurador media capacidade para 25 folhas	UNID.	400	DINGLI	R\$ 30,00	R\$	12.000,00



143	Perfurador, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	UNID.	40	DINGLI	R\$ 65,95	R\$	2.638,00
146	Pincel atômico nº 06 preto cx c/12	CX	600	PERMANENT MARKER	R\$ 14,00	R\$	8.400,00
147	Pincel atômico nº 06 vermelho cx c/12	CX	600	PERMANENT MARKER	R\$ 14,00	R\$	8.400,00
153	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	PCT	600	BE ART	R\$ 3,52	R\$	2.112,00
155	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	600	PERMANENT MARKER	R\$ 14,00	R\$	8.400,00
156	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	600	PERMANENT MARKER	R\$ 14,00	R\$	8.400,00
157	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	600	PERMANENT MARKER	R\$ 14,00	R\$	8.400,00
158	Pincel para quadro branco azul caixa com 12 unidades	CX	3000	XSG	R\$ 20,75	R\$	62.250,00
159	Pincel para quadro branco preto caixa com 12 unidades	CX	500	XSG	R\$ 20,75	R\$	10.375,00
160	Pincel para quadro branco vermelho caixa com 12 unidades	CX	500	XSG	R\$ 20,72	R\$	10.360,00
178	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	UNID.	1200	BE ART	R\$ 1,35	R\$	1.620,00

181	Tesoura escolar pequena sem ponta para corta papel	UNID.	1500	BE ART	R\$ 2,46	R\$	3.690,00
183	Tesoura escolar media sem ponta para corta papel	UNID.	1000	BE ART	R\$ 2,46	R\$	2.460,00
185	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	UNID.	1000	SCISSORS	R\$ 6,69	R\$	6.690,00
187	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CX	2000	PIRA	R\$ 6,99	R\$	13.980,00
159	Pincel para quadro branco preto caixa com 12 unidades	CX	500	XSG	R\$ 20,75	R\$	10.375,00
160	Pincel para quadro branco vermelho caixa com 12 unidades	CX	500	XSG	R\$ 20,72	R\$	10.360,00
178	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	UNID.	1200	BE ART	R\$ 1,35	R\$	1.620,00
181	Tesoura escolar pequena sem ponta para corta papel	UNID.	1500	BE ART	R\$ 2,46	R\$	3.690,00
183	Tesoura escolar media sem ponta para corta papel	UNID.	1000	BE ART	R\$ 2,46	R\$	2.460,00
185	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	UNID.	1000	SCISSORS	R\$ 6,69	R\$	6.690,00



187	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	CX	2000	PIRA	R\$ 6,99	R\$	13.980,00
188	Tinta guache cores variadas cx c/ 12 frascos 15ml	CX	1500	PIRA	R\$ 17,00	R\$	25.500,00
VALOR TOTAL						R\$	546.252,30

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 546.252,30 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o

licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: Nº17.063.632/0001-05

Sr. **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**

Representante Legal CPF: 093.601.009-60

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f3d5fa28df60ecdf58d1ac18e265bcd5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE-025/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14031817/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, que





passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 01.**

Razão Social: **MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**

CNPJ: **32.441.928/0001-06**

Endereço completo: **RUA 48, LOJA -03, Nº 04, BAIRRO: BEQUIMÃO**

CEP: **65.062-3430- SÃO LUIS -MA**

Nome do representante legal: **MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS**

CPF: **606.512.633-01**

Item	Descrição	Und	Qunt.	MARCA	VALOR/PREÇO MEDIO	V.TOTAL PREÇO MED.
2	Agenda permanente, capa de couro preto, papel miolo off- set, gramatura 63g/m2, um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadern	UNID.	100	FORONI	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	CX	400	BRW	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	CX	400	BRW	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	UNID.	500	SOUSA	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
25	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	UNID.	2000	POLIBRAS	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
26	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	UNID.	100	ISOPLAS	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
27	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	UNID.	100	ISOPLAS	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
85	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	PCT	500	VPM	R\$ 31,82	R\$ 15.910,00

44	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1 Kg	UNID.	500	KOALA	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
45	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500 g	UNID.	800	KOALA	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
46	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	4000	KOALA	R\$ 45,00	R\$180.000,00
54	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	UNID.	600	PRITT	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
67	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - paraRX	UNID.	4000	CELUCATI	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
68	Estilete em lâmina de aço tamanho 25mm cx com 12 und	CX	600	JOCAR	R\$ 35,39	R\$ 21.234,00
73	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	UNID.	1500	RADEX	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
74	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom	RL	4000	TAP	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
75	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	RL	2000	TAP	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
94	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	CX	2000	BRW	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
98	Kit tinta pva cores variadas cx c/ 6 frascos 37ml	CX	300	LEONORA	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
99	Lã cores variadas 100g	RL	400	BARROCO	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00
110	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	PCT	700	VPM	R\$ 38,39	R\$ 26.873,00
123	Papel monolucido 80g/m2 pardo 66x96 pt 20 fls	FLS	600	VPM	R\$ 10,85	R\$ 6.510,00
154	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	UNID.	3000	BRW	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
175	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores varia	UNID.	200	JOCAR	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
190	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	UNID.	200	LEONORA	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL...						R\$ 599.111,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 599.111,00 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e onze reais) .

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

CNPJ: Nº **32.441.928/0001-06**

Sr. **MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS**

Representante Legal

CPF: **606.512.633-01**

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e8e76e2fc94300410042e510c17b1423

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE-025/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14031817/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas

no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA**

CNPJ: 24.977.628/0001-00

Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Corrente, Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA/FÁB	VAL./GARANTIA	UNIT.	TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-----------	---------------	-------	-------



3	Alfinete cabeça de pérola medido 15 mm cores variadas, caixa com 50 unidade	300	CX	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
18	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	1000	CX	MERCUR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,43	R\$ 26.430,00
19	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	1000	PCT	MERCUR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,54	R\$ 26.540,00
20	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	500	PCT	TILIBRA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 91,77	R\$ 45.885,00
21	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	3000	UNID.	TILIBRA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
30	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	2000	CX	BIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 50,94	R\$ 101.880,00
51	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades	1000	CX	RADEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 46,17	R\$ 46.170,00
59	Colchete latonado nº 16, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 16,54	R\$ 49.620,00
61	Copo Descartável para café, 50ml - Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	500	CX	TOTALPLAST	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 197,33	R\$ 98.665,00
62	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	400	CX	RADEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 34,27	R\$ 13.708,00
63	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	24	UNID.	PIROCORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 214,14	R\$ 5.139,36
64	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões l 80x250mm pequeno	5000	UNID.	FRAFT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
66	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	20000	UNID.	FRAFT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
78	Folha de isopor 15mm	2000	FLS	ISORECORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 9,24	R\$ 18.480,00
82	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	100	FLS	ISORECORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 7,11	R\$ 711,00
86	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	3000	CX	DELTAR MASTER	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00
87	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	5000	CX	DELTAR MASTER	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 7,06	R\$ 35.300,00
91	Grampeador pequeno em aço CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 10 folhas	800	UNID.	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 15,52	R\$ 12.416,00
97	Kit glitter flocados cores variadas kit c/ 12 und	400	UNID.	REAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 22,49	R\$ 8.996,00



105	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	1500	UNID.	TILIBRA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,59	R\$ 39.885,00						
112	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	700	PCT	CANSON	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 18,31	R\$ 12.817,00						
113	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	100	CX	CIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 57,98	R\$ 5.798,00						
115	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	2000	FLS	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00						
116	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	3000	FLS	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00						
117	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	3000	FLS	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00						
118	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	1000	PCT	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 24,14	R\$ 24.140,00						
119	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	2000	FLS	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00						
121	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	4000	FLS	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00						
124	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	180	PCT	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 39,20	R\$ 7.056,00						
126	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	2300	CX	REPORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 280,00	R\$ 644.000,00						
127	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	550	CX	REPORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 280,00	R\$ 154.000,00						
134	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 2cm cores variadas	2300	UNID.	PLASCONY	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 3,79	R\$ 8.717,00						
135	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 4cm cores variadas	2300	UNID.	PLASCONY	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 7,41	R\$ 17.043,00						
140	Perfurador, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	30	UNID.	TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 182,82	R\$ 5.484,60						
142	Perfurador pequeno capacidade para 10 folhas	800	UNID.	TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 20,31	R\$ 16.248,00						
144	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	100	PCT	PANASONIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00						
145	Pilha alcalina, tamanho AAA, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	100	PCT	PANASONIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 25,61	R\$ 2.561,00						
148	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	600	PCT	LEO&LEO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 38,65	R\$ 23.190,00						
149	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	600	PCT	LEO&LEO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 31,72	R\$ 19.032,00						



150	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	600	PCT	LEO&LEO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 30,59	R\$ 18.354,00
162	Pistola de cola quente pequena o/ bastão fino, 80w bivolt	600	UNID.	CLASSE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 32,95	R\$ 19.770,00
163	Pistola de Cola quente, tamanho média	600	UNID.	CLASSE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 34,80	R\$ 20.880,00
165	Porta lápis/clips/lembrete cristal	115	UNID.	DELLO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,45	R\$ 3.041,75
167	Quadro branco grande 200x120cm	100	UNID.	CORTI ARTE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 542,75	R\$ 54.275,00
171	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	100	UNID.	CORTI ARTE	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 131,54	R\$ 13.154,00
172	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	300	CX	RADEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
173	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	300	CX	RADEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 67,31	R\$ 20.193,00
182	Tesoura grande para cortar papel	2000	UNID.	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
184	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	500	UNID.	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00

186	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 25 ml, caixa com 06 cores.	1000	CX	ACRILEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 12,43	R\$ 12.430,00
TOTAL						R\$	1.809.693,71

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 1.809.693,71 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
 - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus

anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

J B ARAUJO DA SILVA

CNPJ: Nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

Representante Legal

CPF: 786.724.302-04

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 569f7fbbc7b9c21ef604be89bc710a1a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PE-025/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14031817/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo..

Razão Social: **R L AGUIAR LTDA**

CNPJ: **25.182.714/0001-99**

Endereço completo: **AV PRES MEDICI, 621 CENTRO ANAPURUS/MA**

CEP: **65525-000**

Nome do representante legal: **RAFAELLY LIMA AGUIAR**

CPF: **025.358.863-40**

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	COMPACTO	CX	600	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
15	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	ALUMINA	CX	183	R\$ 16,90	R\$ 3.092,70
22	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	TILIBRA	UNID.	2000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
23	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	TILIBRA	UNID.	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	BENINI	UNID.	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	BENINI	UNID.	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esferade tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	MERCUR	CX	500	R\$ 42,95	R\$ 21.475,00
36	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	BENINI	FLS	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
38	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	BACCHI	CX	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
40	Clips nº 2/0, tipo X (trancado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	BACCHI	CX	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
42	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	BACCHI	CX	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
47	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	BENINI	CX	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. c/ 12 und	BENINI	CX	800	R\$ 59,00	R\$ 47.200,00
55	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	SALENAS	CX	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
58	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades	SALENAS	CX	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
65	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	REPORT	UNID.	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
70	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	SQ	UNID.	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

76	Folha de isopor 05mm	ISOESTE	FLS	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
77	Folha de isopor 10mm	ISOESTE	FLS	2500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
80	Folha de isopor 25mm	ISOESTE	FLS	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00



81	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	ISOESTE	FLS	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
83	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	ISOESTE	FLS	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
84	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	ISOESTE	FLS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
85	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	ACRILEZ	CX	165	R\$ 11,80	R\$ 1.947,00
89	Grampo capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	SQ	UNID.	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
93	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	SQ	CX	600	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
95	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	SQ	CX	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
104	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	MERCUR	PCT	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
109	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico.Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	RADEX	UNID.	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
111	Papel camurça pct/25 40x60	VMP	PCT	700	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
122	Papel microondulado. Cores variadas.	VMP	FLS	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
133	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	DAC	UNID.	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
139	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	BACCHI	CX	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
151	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	COMPACTO	PCT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
152	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	COMPACTO	PCT	600	R\$ 56,00	R\$ 33.600,00
161	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	SQ	UNID.	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
164	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	ALUMINA	UNID.	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
166	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	CREDEAL	UNID.	610	R\$ 17,93	R\$ 10.937,30
168	quadro branco magnetico 129X90	CREDEAL	UNID.	70	R\$ 290,00	R\$ 20.300,00
169	Quadro branco magnético 60x40 branco	CREDEAL	UNID.	150	R\$ 157,00	R\$ 23.550,00
170	Quadro branco médio 120x0,90cm	CREDEAL	UNID.	80	R\$ 286,00	R\$ 22.880,00
174	Reabastecedor de pincel vermelho ex e/ 12 und	COMPACTO	CX	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
176	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	COMPACTO	UNID.	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
177	Régua 50cm pct c/10 unidades.	COMPACTO	PCT	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
179	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	BACCHI	UNID.	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
180	Tesoura media para picotar papel 15 cm	SQ	UNID.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
189	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão ecartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	COMPACTO	UNID.	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 756.317,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 756.317,00 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezessete reais)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Anapurus - MA, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

R L AGUIAR LTDA

CNPJ: Nº 25.182.714/0001-99

Sr. **RAFAELLY LIMA AGUIAR**

Representante Legal

CPF: 025.358.863-40

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: a695b0f33899ae3e63a63c2013125d49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE-025/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14031817/2023**, bem como, a



classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 01.412.788/0001-06

Endereço completo: RUA MARCELINO MONTELES, Nº 241, CENTRO

CEP: 65.525-000

Nome do representante legal: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO

CPF: 775.077.703-20

Item	Especificações do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Val./Garantia	Unit.	Total
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	4000	UNID.	TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	100	UNID.	FRAMA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 40,15	R\$ 4.015,00
11	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	300	PCT	RENDICOLA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 55,94	R\$ 16.782,00
12	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	300	PCT	RENDICOLA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
13	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	203	CX	TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,52	R\$ 5.383,56
14	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	188	CX	TRIS	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 22,00	R\$ 4.136,00
24	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	3000	UNID.	CREDEAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 23,72	R\$ 71.160,00



31	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	1000	CX	COMPACTOR	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 31,28	R\$ 31.280,00
37	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	5000	CX	BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 6,62	R\$ 33.100,00
39	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	6000	CX	BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 6,11	R\$ 36.660,00
41	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	2500	CX	BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 6,69	R\$ 16.725,00
43	Cola adesiva instantâneo multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de ciano acrilato e não requer mistura.	600	UNID.	NEW MAGIC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
48	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	4000	CX	KOALA	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 15,13	R\$ 60.520,00

49	Cola de silicone frasco 100ml	300	UNID.	TEK BOND	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 59,43	R\$ 17.829,00
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesão) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	600	UNID.	TEKBOND	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 35,62	R\$ 21.372,00
53	Cola pva branca frasco com 1 quilo	500	FRASC.	TEKBOND	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 41,38	R\$ 20.690,00
56	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 9,87	R\$ 29.610,00
57	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades	3000	CX	BACCHI	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00
60	Copo Descartável para água, 180ml - caixa com 25 pacotes com 100 unidades.	1000	CX	FONPLAST	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicável no produto.	R\$ 155,87	R\$ 155.870,00



72	EVA com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	2000	PCT	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 67,14	R\$ 134.280,00
79	Folha de isopor 20mm	2000	FLS	ISORECORT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 13,57	R\$ 27.140,00
96	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	1500	PCT	DELLO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 26,05	R\$ 39.075,00

103	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	3000	CX	PIRI LAMPO	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 46,66	R\$ 139.980,00
106	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	1500	UNID	CREDEAL	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 28,83	R\$ 43.245,00
107	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	2000	CX	ACRILEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
108	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	2000	CX	ACRILEX	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 17,82	R\$ 35.640,00

114	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	1000	PCT	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 47,87	R\$ 47.870,00
125	Papel seda em cores variadas pct c/ 100 fls	2000	PCT	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 36,51	R\$ 73.020,00
129	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	3000	FLS	VMP	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
132	Pasta catalogo 100 fls com 4 furos capa cor preta	500	UNID	DAC	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 28,79	R\$ 14.395,00
137	Pasta sanfonada plástica a4 12 divisórias	200	UNID	PLASCONY	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 32,62	R\$ 6.524,00

138	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	600	CX	FRAFT	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 198,88	R\$ 119.328,00
191	Tinta para carimbo cor azul cx c/ 12 und	500	CX	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 47,73	R\$ 23.865,00



192	Tinta para carimbo cor preto cx c/ 12 und	500	CX	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 46,49	R\$ 23.245,00
193	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	800	UNI D.	BRW	prazo de validade e garantia contida na embalagem do produto de acordo com a fabricante ou quando for aplicavel no produto.	R\$ 28,72	R\$ 22.976,00
TOTAL						R\$ 1.373.791,56	

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 1.373.791,56 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: Nº 01.412.788/0001-06

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**

Representante Legal

CPF: 775.077.703-20

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: af6af8389a716ef9068b86805ebbfa2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PE-025/2023-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14031817/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito





público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **R. MEIRELES PINTO**

CNPJ: **09.039.662/001-40**

Endereço completo: **Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, nº 49**

CEP: **65540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA**

Nome do representante legal: **RENATO MEIRELES PINTO**

CPF: **nº 915.737.773-15**

Item	Descrição	Und	Qunt.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	Papel vergê para impressao em fotocopiadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	PCT	3000	OFF PAPER	31,00	R\$ 93.000,00

136	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 240x345mm cores variadas	UNID.	3000	DAC	5,00	R\$ 15.000,00
valor total (cento e oito mil reais)						R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
Anapurus - MA, 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

R. MEIRELES PINTO

CNPJ: Nº 09.039.662/001-40
Sr. **RENATO MEIRELES PINTO**
Representante Legal
CPF: 915.737.773-15
FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 853177b6d982ebcf2e3ab3ac76eecf17*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO **14031817/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de consumo (expediente)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA, conforme descrição.

1- **Fornecedor: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE**

DECORACAO LTDA; CNPJ (17.063.632/0001-05)
Valor Adjudicado: R\$ 546.252,30

2-**Fornecedor: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA; CNPJ (32.441.928/0001-06)**

Valor Adjudicado: R\$ 599.111,00

3- **Fornecedor: J B ARAUJO DA SILVA LTDA; CNPJ (24.977.628/0001-00)**

Valor Adjudicado: 1.809.693,71

4- **Fornecedor: R L AGUIAR LTDA; CNPJ (25.182.714/0001-99)**
Valor Adjudicado: 756.317,00

5- **Fornecedor: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ (01.412.788/0001-06)**

Valor Adjudicado: 1.373.791,56

6- **Fornecedor: R. MEIRELES PINTO; CNPJ (09.039.662/0001-40)**
Valor Adjudicado: 108.000,00

Valor global homologado: R\$ 5.193.165,57 (cinco milhões cento e

noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 02 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 47f381f6fea94c8149c3cf241fa5a430*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041916/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANAPURUS/MA, conforme descrição.

Fornecedor: NECOL-NETO COMERCIO LTDA CNPJ (23.689.466/0001)

Valor global homologado: R\$ 1.524.453,00 (um milhão quinhentos e vinte quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 08 de maio de 2023

RAFAEL CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 22fbf767ad5c685b4a5326df4047736f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EDITAL 001/2023 - CMAS

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES-MA

Edital 001/2023 - CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Araioeses/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 15/2013, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Araioeses-MA, para participarem

da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Junho de 2023 à Junho de 2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 07 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da **Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Bairro: Centro, Araíoses-MA, CEP: 65.570-000.**
2. O processo seletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
3. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinadas à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
4. O presente Edital será vinculado nas Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social e Educação, e fixado na sede e no site da Prefeitura Municipal de Araíoses, sito:
5. Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

1. - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

1. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 01 (um) Representante de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, organizado sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal: Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS - política Nacional de Assistência Social.
- 03 (três) Representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projeto, programas ou serviços de Assistência Social;
- 01 (um) Representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselho de profissionais regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.
 1. Para cada vaga de membro Titular terá um membro suplente.
 2. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que

estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

1. - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

1. Os documentos necessários para inscrição das entidades são: a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; b) Cópia da ata da última reunião; c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria; d) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social); e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.
2. As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social sito, na **Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Bairro: Centro**, no período de 10 de Maio a 25 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 com a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

1. - DAS ELEIÇÕES

1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela Resolução nº 04/2023 para plenária eleitoral;
2. A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
3. O processo de escolha das 5 (cinco) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;
4. Terão assento no CMAS os representantes das 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

1. - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 09/05/2023** - Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
- 10/05 à 25/05/2023** - Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
- 26/05/2023** - Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
- 07/06/2023** - Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; lista das entidades aprovada para representar o conselho - CMAS.

Araíoses-Ma, 08 de Maio 2023

Lauany de Maria Menezes da Costa
Presidente do CMAS de Araíoses-MA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entidade abaixo qualificada vem requerer seu credenciamento para concorrer à ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, junto ao CMAS-Araíoses, para o mandato 2023-2025.

Nome da Entidade: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Data da Fundação: _____
Telefone: _____ E-Mail: _____
Nome do Representante Legal: _____
REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE PARA COMPOR O CMAS (TITULAR)
Nome: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
E-Mail: _____ Tel. _____

REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE PARA COMPOR O CMAS (SUPLENTE)

Nome: _____
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
E-Mail: _____ Tel. _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos para os devidos fins, que o/a representante indicado (a) acima, está legalmente habilitado (a) para representar a Entidade junto ao CMAS, assumindo o compromisso de substituí-lo em caso de seu desligamento da entidade e/ou nos previstos na Lei Municipal Nº 15/2013.

Araíoses ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 4826fe81eef66d89538177445b4a065c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para implantação de pavimentação em bloquetes junto ao Município de Arame - MA. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria nº 59/2023 de 03 de Abril de 2023, torna público a todos os interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 com abertura marcada para o dia 06/06/2023 às 10:30hr (dez horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arame foi declarado **CANCELADO** o Edital da Licitação.

MOTIVO: Para adequações Junto ao Projeto Básico.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 246fe9d9ba27ccddae2734ba31ebfe32

DECRETO Nº 14/2023

DECRETO Nº 14/2023

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS REALIZADAS POR PARTICULAR EM IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO POVOADO CHAPADA DO GAROTO, PA PEDRA PRETA MORRO DOS GARROTES, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do município em utilizar o terreno público federal ocupado por particular para a construção e implantação de espaço público de socialização e lazer (quadra poliesportiva), para fomentar a educação infantil;

CONSIDERANDO que a área que terá as benfeitorias indenizadas, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, pois desempenhará uma importante função no ambiente rural, proporcionando a integração da comunidade e o bem-estar social e sanitário dos moradores do Povoado Chapada do Garoto e adjacências;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da indenização é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de indenização das benfeitorias realizadas por particular em imóvel público situado no Povoado Chapada do Garoto, PA Pedra Preta/Morro dos Garrotes, Zona Rural, Município de Arame, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as benfeitorias tratam-se de duas edificações, de alvenaria de cerâmica, as mesmas possuem cobertura feita em trama de estrutura de madeira e telhas de cerâmica em um terreno plano, edificadas pelo senhor JOSÉ ILSON PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº013549282000-0SSP/MA e CPF nº 946.015.933-87, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Chapada dos Garotos, Zona Rural, Arame-MA.

Art. 2º - A indenização de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de pagamento das benfeitorias e desocupação da área, nos termos do art. 1.219 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil.

Art. 3º - O objetivo da indenização destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção e implantação de espaço público de socialização e lazer (quadra poliesportiva), para fomentar a educação infantil, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1236500051.002 - 4.4.90.52 - EDUCAÇÃO INFANTIL-FED- OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o art. 1.219 do Código Civil, em caráter de urgência, necessário a efetivação do pagamento das benfeitorias e desocupação da área, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago a indenizado em uma única parcela, utilizando para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0172c9de2cc5b1280946602db3b63800

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº 108/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108/2023 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação, de JHONATAN SILVA GOMES para o Cargo de Secretário Municipal de Articulação Governamental no Município de

Axixá-MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **JHONATAN SILVA GOMES**, para o Cargo de Secretário Municipal de Articulação Governamental do Município de Axixá/MA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Mural principal da Prefeitura e arquivado no assento funcional do Município de Axixá/MA.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 02 de maio de 2023.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal

Este DECRETO foi Publicado em data de 02/05/2023, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Axixá-MA em local de fácil acesso público.

Rua Adelino Fontoura Nº. 84, Centro, CNPJ Nº 06.008.569 /0001-80 – Axixá/ MA.

Publicado por: ROSÉLIA BRANDÃO SANTOS
Código identificador: 2934dae725056a41847f8e06f444cb08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 457, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica denominada "ANTÔNIO BENEDITO DE OLIVEIRA" a Avenida Principal no Distrito de Gameleira, neste município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 28538545dee495435603eb3a03adf3a2

LEI Nº 458, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica denominada "RUA FÉ EM DEUS" a Rua já conhecida por esta denominação, localizada próximo a Avenida Dr. Câmara Lima, no distrito de Peri de Cima, neste município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO**

GONÇALO - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b65d7c5d59c16fc93a29d48da3b7fd70

LEI Nº 459, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Institui e inclui as comemorações do dia do trabalhador e dia das mães no calendário oficial do município de Bacabeira. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica instituído e incluído, no âmbito do Município de Bacabeira, as comemorações do Dia do Trabalhador e do Dia das Mães no calendário oficial do município de Bacabeira. **Art. 2º** - As comemorações do Dia do Trabalhador e do Dia das Mães acontecerão no dia 1º de maio e segundo domingo de maio, respectivamente. **Art. 3º** - As comemorações ocorreram nos moldes das Tradicionais Festas realizadas no município de Bacabeira desde 1998. **Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo municipal, a realizar parcerias e celebrar convênios com o objetivo de viabilizar os meios e condições necessárias para a realização dos eventos. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 675ac1e927f92d8fa6b59729ffd31f83

LEI Nº 460, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Institui o diário oficial eletrônico do legislativo de Bacabeira, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** Fica criada a Imprensa Oficial Legislativa Eletrônica da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira, denominado Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo. **Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, em sites oficiais da Câmara, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade de tramitações legislativas, dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos Poder Legislativo Municipal. **§ 1º.** A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal. **§ 2º.** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira. **§ 3º.** Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a Legislação Especial. **Art. 3º** As publicações do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil. **Art. 4º** O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social. **§ 1º.** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira de que trata esta lei poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da

necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas. **§ 2º.** Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira quando conveniente para o Poder Legislativo Municipal. **§ 3º.** Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira instituído por esta lei. **Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal. **Art. 6º** A implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara dos Vereadores do Município de Bacabeira deverá ser precedida de ampla divulgação, em canais oficiais da Câmara Municipal de Bacabeira com 30(trinta) dias de antecedência. **Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 314f9f8ad1acc9392dfb2dea6cbce459

LEI Nº 461, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bacabeira a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bacabeira a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na **Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006**. **Art. 2º** - Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física: I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada; III - contribuir para valorização do profissional de educação física. **Art. 3º** - Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde e integração social da população. **Art. 4º** - A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos públicos municipais, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros. **Art. 5º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5a2ab806652f7d57ac7df9fe582cf095

LEI Nº 462, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica denominado "**BENEDITA CARVALHO VILAÇA**" o **COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL DE BACABEIRA**, neste município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c9334d19df35a8e55bbf1cbbc139a6bd

LEI Nº 463, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, de informações sobre plantões de médicos, técnicos e enfermeiros no âmbito do município de Bacabeira e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Bacabeira deverá divulgar a relação dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem que realizam atendimento em todas as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e Hospital do município de Bacabeira. **Parágrafo Único:** A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá conter os endereços das unidades de saúde, horário de atendimento, os nomes completos, escala de plantão e especialidades dos médicos que estão atendendo nessas unidades, das seguintes formas: **I** - Através de publicação nas redes sociais da prefeitura de Bacabeira; **II** - Por meio de afixação em lugar visível e de fácil leitura nas referidas unidades. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1b531f119eab59473a365b8c563ef6fb

LEI Nº 464, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Cria o programa de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes na rede municipal de ensino. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município de Bacabeira, o programa de ações preventivas na rede municipal de ensino, visando a prevenção ao suicídio e o combate a depressão entre crianças e adolescentes. **Art. 2º** - Os professores deverão participar de curso de formação ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com o problema. **Parágrafo único** - Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, as unidades escolares poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação. **Art. 3º** - Caberá às unidades escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate. **Art. 4º** - As despesas decorrentes do programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, complementada por créditos adicionais suplementares. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1a84bc74a1789d776e6d6f82896bc25e

LEI Nº 465, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica denominado "**MARIA DE LOURDES SANTOS SERRA**" o Colégio Militar de Bacabeira, localizada na Avenida Humberto de Campos, Centro, neste município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 28 DE MARÇO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ed54966f501404a96e3bcd9fb41e3a79

LEI Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Denomina logradouro público e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º** - Fica denominado **"TAHYANA DA SILVA SENA"** o posto de saúde localizado no povoado Vila Cearense, neste município de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 02 DE MAIO DE 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 457b310be97047c480202b241e61b88e

LEI Nº 468, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal Alimentação Escolar - CAE, revoga a Lei n.º 106/2000, de 30 de agosto de 2000 e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município Bacabeira/MA em cumprimento ao disposto na Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020. **Art. 2º** - Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) compete: **I** - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**; **II** - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; **III** - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - **FNDE**, o parecer conclusivo, as prestações de contas do **PNAE** encaminhadas pelo Poder Executivo no Município; **IV** - articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito estadual e federal e, com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais; **VI** - fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipais; **VII** - articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos da educação do município, motivando-as na criação de hortas, para fins de enriquecimento da alimentação escolar; **VIII** - realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação; **IX** - realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar; **X** - promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas municipais; **XI** - levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar a execução do programa no município; **XII** - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; **XIII** - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado; **XIV** - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com

a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; **XV** - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020. **Parágrafo único** - A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar (**CAE**) ficará a cargo do Poder Executivo. **Art. 3º**. Compete ao Município: **I** - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência. **II** - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência. **Art.4º** - O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** terá a seguinte composição: **I** - um representante indicado pelo Poder Executivo; **II** - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados; **III** - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e **IV** - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. § 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso. § 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. § 3º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador de Alimentação Escolar e do Nutricionista RT para compor o Conselho de Alimentação Escolar. § 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado. § 5º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados. § 6º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios: **I** - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez; **II** - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá (ao) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato; **III** - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo. § 7º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: **I** - mediante renúncia expressa do conselheiro; **II** - por deliberação do segmento representado; **III** - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno; **IV** - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica. § 8º. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelo Poder Executivo. § 9º. Nas situações previstas no § 7º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo. § 10. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 8º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído. **Art.5º** - O Regimento Interno do **CAE** será homologado pelo Representante do Poder Executivo Municipal no prazo de trinta dias após a entrada em vigência da presente Lei. **Art.6º** - Esta

Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº. 106/2000 de 30 de agosto de 2000. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, em 05 de maio de 2023. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a57f1c4a14510b0e9ca38d5f58bdc0c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 04/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 04/2023. Resultado da djudicação

Item: 0001 - Analisador de Eletrólitos Íons Seletivo Automático

Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 55.200,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	ION SELETIVO AUTOMATICA	IONBRAS/IONBRAS	1	38.275,00

Item: 0002 - Aparelho de anestesia integrado, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja retratil para apoio, bandeja/prateleira superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam na locomoção do aparelho; quatro rodízios com pelo menos freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O2, N2O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O2 e N2o até no mínimo 10l/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O2 e sistema para o corte de N2O na queda de O2. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 15l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. Ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente a rede de gás.

Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH2O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH2O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH2O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH2O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 207.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	AX 500 + STAR 800F COM PI E ETCO2	COMEN	6	419.400,00

Item: 0003 - Aparelho de anestesia integrado, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja retratil para apoio, bandeja/prateleira superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam na locomoção do aparelho; quatro rodízios com pelo menos freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O2, N2O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O2 e N2o até no mínimo 10l/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O2 e sistema para o corte de N2O na queda de O2. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 15l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. Ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente a rede de gás.

Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH2O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH2O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH2O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH2O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 207.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	AX 500 + STAR 800F COM PI E ETCO2	COMEN	1	69.900,00
---	--	-----------------------------------	-------	---	-----------

Item: 0005 - Aparelho de Raio X - Fixo Digital

Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 KHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus,+/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 285.431,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA (33.604.805/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	TD500HF-C	TECNO-DESIGN	1	223.990,00

Item: 0006 - Aparelho de Gasometria

Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2cont, A, AaDO2, a/A. Volume de amostra: 100 µL ou menor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 102.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	A6S22	GASONEX/GASONEX	2	205.332,00

Item: 0007 - Equipamento de Ultrassom de Alta Resolução

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetrícia e cardiologia (adulto, pediátrica, neonatal e transesofágica), intra operatório, abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Sistema operacional Windows
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio)

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)

- Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 21 polegadas
- Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional
- No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff
- No mínimo 300.000 canais de processamento digital

-Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B
- Memória "cine loop" de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento
- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado
- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem
- Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)
- Que permita captura de volume 3D free hand
- Doppler tecidual espectral e colorido com os res - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 280.336,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP (17.737.428/0001-14)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	X2	VINNO	3	359.700,00

Item: 0008 - Equipamento de Ultrassom de Alta Resolução

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetrícia e cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), intra operatório, abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Sistema operacional Windows
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio)

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)

- Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 21 polegadas
- Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional
- No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff
- No mínimo 300.000 canais de processamento digital

-Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B
- Memória "cine loop" de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento
- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado
- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem
- Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)
- Que permita captura de volume 3D free hand
- Doppler tecidual espectral e colorido com os res - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 280.336,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP (17.737.428/0001-14)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	X2	VINNO	1	119.900,00

Item: 0009 - Aspirador Cirúrgico

- Aspirador Cirúrgico Móvel de secreções para centro cirúrgico com capacidade de aspirar secreções com diferentes densidades;
- Possuir gabinete em material resistente;
- Ser montado em pedestal sobre 4 (quatro) rodízios de 3 polegadas com sistema de freio;
- Painel de controle microprocessado, com display à led, de alto brilho, permitindo a visualização à distância;
- Alarme áudio visual de indicação de frasco;
- Motor de baixa rotação (pistão), isento de óleo;
- Fluxo de ar aspirado 45 lpm +/- 10% (com filtro hidrofóbico) e 50 lpm +/- 10% (sem filtro hidrofóbico);
- Pedal de acionamento IPX8, para segurança operacional em ambiente cirúrgico;
- Possuir vacuômetro com faixa de leitura de 0 à -760 mmHg / 0 à -100 KPa;
- Possuir botão para ajuste da pressão de vácuo;
- Faixa de máxima de -90kPa/-675mmHg (+/- 5%);
- Possuir sistema de antitransbordamento, que interrompe a aspiração, quando o frasco coletor estiver cheio;
- Possuir filtro hidrofóbico na linha de aspiração;
- Possuir acoplamento para 2 frascos coletores com capacidade de 05 litros cada, totalizando em sua máxima capacidade até 10 litros;
- Possuir suporte para enrolar o cabo de alimentação;
- Possuir alças para transporte;
- Possuir filtro de ar na saída do aspirador para o ambiente;
- Possuir reconhecimento inteligente de sensor de nível com auto programação ao ligar o equipamento;
- Possuir operação contínua ou com acionamento por pedal;
- Sistema detector de nível eletrônico incorporado nos frascos. Acessórios:
- 02 frascos coletores graduados de 05 litros em policarbonato, autoclaváveis, com boia mecânica de segurança e com alça para transporte;

- 50 Filtros Hidrofóbicos;
- Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.
- O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento;
- O produto deverá ser acompanhado de - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 3.190,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	HR 6005 C2	ASPIRATEX	12	21.000,00

Item: 0010 - Balança Digital Adulto com Régua Antropométrica e Tela LED 200Kg

- Balança digital com display de 06 dígitos em LED vermelho e função TARA até a capacidade máxima da balança.
- Características do produto:**
- Plataforma e coluna em aço carbono;
 - Tapete antiderrapante;
 - Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm;
 - Pés reguláveis em borracha sintética;
 - Pintura Epóxi. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.644,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21.971.041/0001-03)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	P200C	LIDER/ LIDER BALANÇAS	5	6.250,00

Item: 0011 - Bisturi Eletrônico Microprocessado

Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar.

Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 33.543,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP (17.737.428/0001-14)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	BP400	EMAI	3	58.200,00

Item: 0013 - Bomba de Infusão Equipo Universal

Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente.

Principais características:

- Display: tela de LCD para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento.
- Bomba: compatível com equipos padrão de qualquer marca; possuir alarmes audiovisuais; possuir sensor de gotas; possuir ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; Possuir minimamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; possuir função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 mL/h; realizar gravação automática da última infusão; ser capaz de funcionamento por mais de 4 horas em bateria.
- Possuir minimamente os seguintes alarmes: indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca. - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 10.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SP 750	CONTEC	19	56.050,00

Item: 0014 - Bomba de Infusão Equipo Universal

Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente.

Principais características:

- **Display:** tela de LCD para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento.
- **Bomba:** compatível com equipos padrão de qualquer marca; possuir alarmes audiovisuais; possuir sensor de gotas; possuir ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; Possuir minimamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; possuir função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 mL/h; realizar gravação automática da última infusão; ser capaz de funcionamento por mais de 4 horas em bateria.
- **Possuir minimamente os seguintes alarmes:** indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 10.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	VP3 MIN-108	MIDRAY BIO-MEDICAL ELETRONIC	6	17.640,00

Item: 0016 - Desfibrilador Externo Automático (DEA)

Desfibrilador portátil, que atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio do acionamento de apenas um botão;

- **Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena);**
- **Orientação por voz e por indicadores luminosos;**
- **Conexão com PC via USB;**
- **Choque Bifásico;**
- **Auto-diagnóstico de funções e bateria;**
- **Bateria interna de Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h, com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Possuir tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada) de até 5 horas;**
- **Fonte do carregador da bateria: rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz;**
- **Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: adulto 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J; Infantil 50 J;**
- **Modo de funcionamento: Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s;**
- **Forma de onda: exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente;**
- **Aplicação de choque: por meio de pás adesivas multifuncionais. Características técnicas mínimas:**
- **Comandos: botão painel frontal (ligar/desligar); - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 23.212,74**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	15	AMOUL/AMBULAC	3	17.640,00

Item: 0017 - Desfibrilador Externo Automático (DEA)

Desfibrilador portátil, que atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio do acionamento de apenas um botão;

- **Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena);**
- **Orientação por voz e por indicadores luminosos;**
- **Conexão com PC via USB;**
- **Choque Bifásico;**
- **Auto-diagnóstico de funções e bateria;**
- **Bateria interna de Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h, com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Possuir tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada) de até 5 horas;**
- **Fonte do carregador da bateria: rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz;**
- **Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: adulto 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J; Infantil 50 J;**
- **Modo de funcionamento: Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s;**
- **Forma de onda: exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do**

paciente;

- **Aplicação de choque: por meio de pás adesivas multifuncionais. Características técnicas mínimas:**
- **Comandos: botão painel frontal (ligar/desligar); - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 23.212,74**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	15	COMEN	1	5.880,00

Item: 0018 - Eletrocardiógrafo de Mesa.

- **Impressão em formato A4;**
- **Função cópia permite várias impressões de um único paciente;**
- **Função grade permite o uso de papel fax;**
- **Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;**
- **Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;**
- **Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;**
- **Impressora térmica de alta resolução;**
- **Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;**
- **Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);**
- **Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail;**
- **Contenha: Cabo de força com 3 pinos; Cabo paciente de 10 vias; 06 (seis) eletrodos precordiais em silicone; 04 (quatro) eletrodos cardioclips de membros coloridos; 01 (uma) Bateria recarregável em rede elétrica automática 110V e 220V;**
- **Sensibilidade: 5,10, 20, automática (I~aVF: 10, v1~V6:5) mm/mV;**
- **Velocidade de impressão 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;**
- **Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) Mucular: (25~35Hz, 3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0.1Hz, -3dB ou melhor) Filtro passa baixa: (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz).**
- **Deverá acompanhar carro para transporte com rodizio sendo com travas na diagonais;**
- **O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante;**
- **O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 15.393,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CM 1200 COM CARRINHO	COMEN	3	14.400,00

Item: 0019 - Foco de Teto 02 Cúpulas de LED.

Foco Cirúrgico Teto Duplo, que deverá ser composto por cúpulas com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, garfos e antebraço deverão ser em aço, com pintura epóxi. As cúpulas deverão possuir formato circular, simétricas e fabricadas em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência.

A cúpula principal deverá possuir: potência luminosa mínima de 160.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 640 mm; quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A cúpula secundária deverá possuir: potência luminosa mínima de 160.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 640 mm; quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A potência luminosa total mínima do equipamento deverá ser de 320.000 Lux (+/-2%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. O Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95.

A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-2%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas.

O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico e multifocal, facilitando o ajuste do diâmetro luminoso sem a necessidade de movimentação das cúpulas. Sendo este ajuste realizado através das manoplas de focalização em alumínio localizadas no centro de cada uma das cúpulas. As manoplas deverão ser removíveis sem o uso de ferramentas e Autoclaváveis. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-2%) e o diâmetro Máximo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 355 mm (+/-2%).

As cúpulas deverão possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo, indi - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 111.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUANNA FREIRE FELIX LTDA (13.200.879/0001-67)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES	MEDLIGHT/MEDLIGHT	1	26.500,00

Item: 0020 - Foco Auxiliar e Ginecológico com Lâmpada de LED

Foco Cirúrgico Auxiliar sobre rodízios. Deverá ser composto por cúpula com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base,

eixos, garfo(s) e antebraço deverão ser em aço, com pintura epóxi. A cúpula deverá possuir formato circular, ser simétrica e fabricada em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência. Com pelo menos dois rodízios com sistema de freios.

A cúpula deverá possuir: potência luminosa aproximada de 160.000 Lux (+/-2%); com o diâmetro máximo de 630 mm; com a quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 160.000 Lux (+/-5%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95.

A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-5%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas.

O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico, facilitando o ajuste do diâmetro luminoso sem a necessidade de movimentação da cúpula. Sendo este ajuste realizado através da manopla de focalização em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível sem o uso de ferramentas e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-5%) e o diâmetro Máximo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 355 mm (+/-5%). A profundidade de campo deverá ser de pelo menos 1300mm por cúpula;

A cúpula deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O modo de iluminação Endo deverá ser na cor branca a fim de evitar alteração na ton - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 31.833,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUANNA FREIRE FELIX LTDA (13.200.879/0001-67)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	FA APOLLO	MEDLIGHT/MEDLIGHT3	3	42.000,00

Item: 0021 - Foco Auxiliar e Ginecológico com Lâmpada de LED

Foco Cirúrgico Auxiliar sobre rodízios. Deverá ser composto por cúpula com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, garfo(s) e antebraço deverão ser em aço, com pintura epóxi. A cúpula deverá possuir formato circular, ser simétrica e fabricada em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência. Com pelo menos dois rodízios com sistema de freios.

A cúpula deverá possuir: potência luminosa aproximada de 160.000 Lux (+/-2%); com o diâmetro máximo de 630 mm; com a quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 160.000 Lux (+/-5%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95.

A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-5%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas.

O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico, facilitando o ajuste do diâmetro luminoso sem a necessidade de movimentação da cúpula. Sendo este ajuste realizado através da manopla de focalização em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível sem o uso de ferramentas e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-5%) e o diâmetro Máximo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 355 mm (+/-5%). A profundidade de campo deverá ser de pelo menos 1300mm por cúpula;

A cúpula deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O modo de iluminação Endo deverá ser na cor branca a fim de evitar alteração na ton - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 31.833,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA (38.098.716/0001-46)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	FOCO AUX 120	KSS/ KSS	1	30.900,00

Item: 0022 - Frasco 5L em Policarbonato Graduado

- **Frasco coletor graduado em PC de 5 litros;**
- **Possuir boia mecânica de segurança;**
- **Deverá ser autoclaváveis, com alça para transporte - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.320,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	FC-000/4	BIVIMED/BIVIMED	20	22.360,00

Item: 0023 - Arco Cirúrgico Móvel em C.

Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115º ou superior, angulação total de pelo menos 360º ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de, no mínimo, 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 KHU ou maior. Fluoroscopia

com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 5 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integradas ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 435.170,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME (14.368.486/0001-20)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	PLX112B	PerLove/Nanjing Perlove Medical Equipmen	2	646.000,00

Item: 0025 - Kit para Laringoscópio Infantil com Fibra Ótica LED

- **Cabo para Laringoscópio Convencional Pediátrico**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional Macintosh (Curva) N°0**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional Macintosh (Curva) N°1**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional Macintosh (Curva) N°2**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional reta em aço inox nº 00 - Recém Nascido, face fosca;**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional aço inox Infantil nº 0, Reta;**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional aço inox Média nº 1, Reta;**
- **Fornece transferência máxima de luz fria, permitindo que os médicos obtenham uma visão ideal da laringe. Todas as lâminas e cabos reutilizáveis são totalmente autoclaváveis.**
- **Material de Confeção: Aço Inoxidável;**
- **Registro ANVISA: Possui**
- **Iluminação: LED**
- **Lâmpada LED Extra para Lâminas.**

Garantia de 6 meses. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2.519,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	INFANTIL	MD	5	3.750,00

Item: 0026 - Kit para Laringoscópio Adulto com Fibra Ótica LED

- **Cabo em metal Convencional Médio.**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 0 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 1 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 2 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 3 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 4 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 0 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 1 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 2 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 3 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 4 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 5 (reta)**
- **As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;**
- **Lâmpada LED Extra para Lâminas.**

Garantia de 6 meses. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.878,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	ADULTO	MD	10	8.000,00

Item: 0027 - Lanterna Clínica

- **Alumínio anodizado, Leveza, resistência.**
- **Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e ainda assim muito leve.**
- **Coloridas por anodização com bom acabamento.**
- **Iluminação LED de alta performance com potência de 3V.**
- **Possui conveniente clip de bolso.**
- **O LED é protegido evitar quebras por quedas acidentais.**
- **Acionamento liga/desliga da iluminação através do clip.**
- **Vida útil do LED por mais de 10.000 horas. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 282,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	022PPR	MIKATOS/MIKATOS	15	2.998,50

Item: 0028 - Laringoscópio

- **KIT laringoscópio Fibra Ótica Embutida acompanhado de maleta;**

O KIT deverá conter 4 (quatro) lâminas flexíveis e 1 (um) cabo sendo:

- **1 Cabo Adulto Fibra Ótica LED;**
- **1 Lâmina embutida nº 2;**
- **1 Lâmina embutida nº 3;**
- **1 Lâmina embutida nº 4;**
- **1 Lâmina embutida nº 5;**
- **iluminação LED - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 3.150,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	402/LED-6	MIKATOS/MIKATOS	3	8.699,70

Item: 0030 - Lavatório Cirúrgico

- **Lavatório cirúrgico para escovação de braço e ante-braço, fabricado em aço inox AISI 304;**
- **Possuir no mínimo 03 (três) torneiras e bojo;**
- **Possuir torneira automática para saída de água;**
- **Possuir dispensadores automáticos para saída de sabão e degermante;**
- **Acionamento por pedais frontais, montado de fábrica;**
- **Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses;**
- **Estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 6.833,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	3 TORNEIRAS	SCI/SCI	2	13.666,00

Item: 0031 - Lupa com Iluminação

Lupa com Iluminação e braço articulado para fixação em mesa ou bancada. Instrumento óptico constituído por uma lente convergente que fornece, de um objeto real, uma imagem virtual, direita e maior que o objeto.

Características técnicas:

- **Material da Lente deverá ser de vidro;**
- **Diâmetro da Lente de até 5 Polegadas (127 mm);**
- **Aumento da Lente de no mínimo 8D (Dioptrias);**
- **Iluminação mínima de 48 LEDs;**
- **Potência de 15W;**
- **Luminosidade mínima de 750 Lúmens;**
- **Temperatura da Cor até 6500K;**
- **Braço extensível de até 1 m;**
- **Voltagem: bivolt automático (127V~220V), 60Hz;**
- **Fixação: Suporte de Bancada inclusa;**
- **O produto deverá apresentar registro na ANVISA;**
- **O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante;**
- **O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.500,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------

HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (16.642.091/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	LABNEWS	LABNEWS	2	6.460,00
---	--	---------	---------	---	----------

Item: 0032 - Máscaras de Ventilação Não Invasivas (VNI) - tamanho M

Máscaras faciais para terapia de ventilação não invasiva (VNI), que cubram o nariz e a boca (orofacial). Descrições técnicas:

- **Tamanho médio (M);**
- **Possuir estrutura em silicone ou vinil transparente;**
- **Deverá encobrir nariz e boca (orofacial);**
- **Possuir válvula de exalação;**
- **Possuir orifícios para entrada de suplementação de oxigênio;**
- **Possuir alça que permita a remoção rápida pelo paciente;**
- **Deverá ser acompanhada pelo fixador ou cabresto;**
- **Deverá ser reutilizável e autoclavável. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.500,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32)	Adjudicado em: 23/04/2023 - 14:20:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	A1102/ 80901119011	Soundway/ NINGBOSHENG YURUI MED. APPLIAN	10	13.470,00

Item: 0033 - Máscaras de Ventilação Não Invasivas (VNI) - tamanho P

Máscaras faciais para terapia de ventilação não invasiva (VNI), que cubram o nariz e a boca (orofacial). Descrições técnicas:

- **Tamanho pequeno (P);**
- **Possuir estrutura em silicone ou vinil transparente;**
- **Deverá encobrir nariz e boca (orofacial);**
- **Possuir válvula de exalação;**
- **Possuir orifícios para entrada de suplementação de oxigênio;**
- **Possuir alça que permita a remoção rápida pelo paciente;**
- **Deverá ser acompanhada pelo fixador ou cabresto;**
- **Deverá ser reutilizável e autoclavável. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.350,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32)	Adjudicado em: 23/04/2023 - 14:20:35 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	A1103/ 80901119011	Soundway/ NINGBOSHENG YURUI MED. APPLIAN	10	13.480,00

Item: 0034 - Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica.

MESA CIRURGICA UNIVERSAL - RADIO TRANSPARENTE - ALTA COMPLEXIDADE

Mesa Cirúrgica Elétrica Universal para uso em procedimentos cirúrgicos de altas, médias e pequenas complexidades cirúrgicas. Características técnicas mínimas:

Base no formato em "T" em aço 1020, ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de fixação mecânica. A mesa deverá possuir obrigatoriamente duas rodas fixas e dois rodízios giratórios. O Tampo deverá ser fabricado em Fenolite ou fibra de carbono em toda sua extensão, sendo o tampo radio transparente com colchonete em visco elástico.

A mesa deverá ser dotada de sistema de movimentação motorizada dos movimentos de: Elevação e regresso, Dorso subida e descida, Lateral direito e esquerdo, Trendelemburg e reverso de Trendelemburg, Deslizamento longitudinal sentido cabeceira e sentido perneiras com pelo menos 250mm de curso. Os movimentos elétricos deverão ser acionados através de pelo menos 2 (dois) controles remotos com fio. As movimentações de perneiras e cabeceira deverão ser realizadas através de pistões pneumáticos.

A coluna de elevação deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo a coluna ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. O Chassi deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser obrigatoriamente revestido em aço inoxidável AISI 304, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente dividido no mínimo em 04 (quatro) seções sendo elas: seção de cabeça, seção de dorso, seção de assento e seção de perneiras retrateis bipartidas. As Réguas laterais para fixação de acessórios, deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável 304, devendo estar presentes na extensão total do ta - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 79.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	MEC 140 L	NOVAMEC	3	144.000,00

Item: 0035 - Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica.

MESA CIRURGICA UNIVERSAL - RADIO TRANSPARENTE - ALTA COMPLEXIDADE

Mesa Cirúrgica Elétrica Universal para uso em procedimentos cirúrgicos de altas, médias e pequenas complexidades cirúrgicas. Características técnicas mínimas:

Base no formato em "T" em aço 1020, ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de fixação mecânica. A mesa deverá possuir obrigatoriamente duas rodas fixas e dois rodízios giratórios. O Tampo deverá ser fabricado em Fenolite ou fibra de carbono em toda sua extensão, sendo o tampo radio transparente com colchonete em visco elástico.

A mesa deverá ser dotada de sistema de movimentação motorizada dos movimentos de: Elevação e regresso, Dorso subida e descida, Lateral direito e esquerdo, Trendelemburg e reverso de Trendelemburg, Deslizamento longitudinal sentido cabeceira e sentido perneiras com pelo menos 250mm de curso. Os movimentos elétricos deverão ser acionados através de pelo menos 2 (dois) controles remotos com fio. As movimentações de perneiras e cabeceira deverão ser realizadas através de pistões pneumáticos.

A coluna de elevação deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo a coluna ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. O Chassi deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser obrigatoriamente revestido em aço inoxidável AISI 304, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente dividido no mínimo em 04 (quatro) seções sendo elas: seção de cabeça, seção de dorso, seção de assento e seção de perneiras retrateis bipartidas. As Réguas laterais para fixação de acessórios, deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável 304, devendo estar presentes na extensão total do ta - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 79.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	MEC 140 L	NOVAMEC	1	48.000,00

Item: 0036 - Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico

Gabinete, portátil, em caixa de material sintético de alto impacto, com alça de transporte e compartimento para a fixação das pás, composto de Monitor (ECG) e Desfibrilador (Bifásico) em uma única unidade. Alimentação em rede elétrica de 110-220 volts com chaveamento automático e bateria interna recarregável. Interface USB para acesso de dados gravados (ECG, Eventos e Auto teste).

Monitor, com 03 canais de ECG, 07 derivações, indicação digital da Frequência Cardíaca de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, préamplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal visual e sonoro da onda

"R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador, armazenamento de traçados de ECG, teclado de membrana sensível ao toque, congelamento de imagem, tela de cristal líquido (LCD-TFT) com 7 polegadas e com detecção de Marcapasso. Visualização dos 04 "Eventos" mais recentes e da qualidade no nível de contato entre as pás. Desfibrilador, bifásico, com circuito detector de impedância e dispositivo de sincronismo com monitor de ECG para cardioversão. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e demais funções. Jogo de pás (eletrodos de desfibrilação) externas intercambiáveis para uso adulto e infantil. Possibilidade de utilização de pás internas para uso adulto e infantil, seleção automática da escala de energia (alta ou baixa) de acordo com o jogo de pás utilizado, comandos pelas pás externas de seleção, carga e descarga de energia. 02 escalas com 08 opções de energia selecionáveis (01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules, para desfibrilação

interna adulto, interna e externa infantil e 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules, para desfibrilação externa adulto). Tempo máximo de carga de 6 segundos. Circuito de "anula carga" automático, que cancela a energia selecionada após 45 segundos, ou - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 28.872,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (34.075.280/0001-19)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	MDF 04 B	ECAFIX	2	44.000,00

Item: 0037 - Monitor Multiparametros com Capnografia

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Características técnicas:

- **Que permita acesso fácil e rápido a todas as funções do aparelho com um único botão;**
- **Seja de inicialização rápida de até 15 segundos;**
- **Deverá possuir alarmes de prioridades no mínimo 2 tipos (média e alta) e de notiﬁcação (audível e visual);**
- **Volume de verá ser ajustável;**
- **Deverá possibilitar silêncio de alarme de no máximo 60 s. Os alarmes silenciados deverão ativados automaticamente em até 30 segundos com o equipamento desligado);**
- **Display de LCD TFT color ou superior com no mínimo 21 polegadas (vinte e uma polegadas);**
- **Visualização de até doze derivações simultâneas na tela, sendo pelo menos um gráﬁco por sinal vital;**
- **Deverá possuir modo de medidas automático: - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos;**
- **Exibição da tela deverá ser totalmente customizável pelo operador;**
- **Permita ligação em rede, conexão à central sem fio e saída para exibição de sinais vitais em monitor externo; - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 52.505,65**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP (84.972.926/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	GENERAL MEDITECH	GENERAL MEDITECH	5	250.000,00

Item: 0038 - Monitor Multiparametros com Capnografia

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Características técnicas:

- Que permita acesso fácil e rápido a todas as funções do aparelho com um único botão;
- Seja de inicialização rápida de até 15 segundos;
- Deverá possuir alarmes de prioridades no mínimo 2 tipos (média e alta) e de notificação (audível e visual);
- Volume de verã ser ajustável;
- Deverá possibilitar silêncio de alarme de no máximo 60 s. Os alarmes silenciados deverão ativados automaticamente em até 30 segundos com o equipamento desligado);
- Display de LCD TFT color ou superior com no mínimo 21 polegadas (vinte e uma polegadas);
- Visualização de até doze derivações simultâneas na tela, sendo pelo menos um gráfico por sinal vital;
- Deverá possuir modo de medidas automático: - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos;
- Exibição da tela deverá ser totalmente customizável pelo operador;
- Permita ligação em rede, conexão à central sem fio e saída para exibição de sinais vitais em monitor externo; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 52.505,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	C 150	PROLIFE	1	12.100,00

Item: 0039 - Monitor Multiparametros

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Deve aferir simultaneamente no mínimo os seguintes parâmetros:

- Saturação de Oxigênio (SpO2);
- Pressão Arterial não Invasiva (PANI);
- Temperatura;
- Frequência Cardíaca (FC);
- ECG com 7 derivações;
- Display colorido com no mínimo 10 polegadas com apresentação simultânea de todos os valores;
- Relógio;
- Possuir gráfico e tabela de tendência;
- Memória para armazenamento dos dados aferidos nas últimas 4 (quatro) horas, no mínimo;
- Que permita a revisão e transferência posterior;
- Conectividade com PC via USB ou wireless;
- PANI: amplitudes de pressão de aproximadamente 0 a 280 mmHg;
- Amplitude sistólica de aproximadamente 60 a 250 mmHg;
- Amplitude diastólica de aproximadamente 30 a 160 mmHg;
- Amplitude média de aproximadamente 40 a 190 mmHg;
- Temperatura com amplitude de aproximadamente 26º C a 43º C;
- SpO2 com tecnologia que reduza a interferência causada por movimento e luminosidade e com baixa perfusão periférica;
- Amplitude de medição de aproximadamente 1% a 100%;
- Precisão de sO2 aproximadamente 70% a 100%;
- Frequência de pulso de aproximadamente 25 a 240 bpm ± 3 Algarismo;
- Deve possuir bateria interna fechada e recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas;
- Voltagem 220V ou Bivolt;
- Deve possuir interface e para uso em rede com central de monitoramento;
- Deverá acompanhar: 02 (dois) cabos de alimentação; 01 (um) cabo para conexão com PC (caso não utilize tecnologia Wireless); 02 (dois) kits com mangueiras para PANI e os 3 (três) tamanhos de manguito (Adulto, Pediátrico e Neonatal); 02 (dois) cabos de ECG; 03 (três) cabos de oximetria com os terminais adulto, infantil e pediátrico; 02 (dois) sensores de temperatura;
- O equipamento deve funcionar sem a exigência de nenhum tipo de material descartável para aferição de nenhum dos sinais, como capas e sondas.
- Deverá ter registro na ANVISA; - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 15.400,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	STRA800F	COMEN	12	59.880,00

Item: 0040 - Monitor Multiparametros

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Deve aferir simultaneamente no mínimo os seguintes parâmetros:

- Saturação de Oxigênio (SpO2);
- Pressão Arterial não Invasiva (PANI);
- Temperatura;
- Frequência Cardíaca (FC);

- ECG com 7 derivações;
- Display colorido com no mínimo 10 polegadas com apresentação simultânea de todos os valores;
- Relógio;
- Possuir gráfico e tabela de tendência;
- Memória para armazenamento dos dados aferidos nas últimas 4 (quatro) horas, no mínimo;
- Que permita a revisão e transferência posterior;
- Conectividade com PC via USB ou wireless;
- PANI: amplitudes de pressão de aproximadamente 0 a 280 mmHg;
- Amplitude sistólica de aproximadamente 60 a 250 mmHg;
- Amplitude diastólica de aproximadamente 30 a 160 mmHg;
- Amplitude média de aproximadamente 40 a 190 mmHg;
- Temperatura com amplitude de aproximadamente 26º C a 43º C;
- SpO2 com tecnologia que reduza a interferência causada por movimento e luminosidade e com baixa perfusão periférica;
- Amplitude de medição de aproximadamente 1% a 100%;
- Precisão de sO2 aproximadamente 70% a 100%;
- Frequência de pulso de aproximadamente 25 a 240 bpm ± 3 Algarismo;
- Deve possuir bateria interna fechada e recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas;
- Voltagem 220V ou Bivolt;
- Deve possuir interface e para uso em rede com central de monitoramento;
- Deverá acompanhar: 02 (dois) cabos de alimentação; 01 (um) cabo para conexão com PC (caso não utilize tecnologia Wireless); 02 (dois) kits com mangueiras para PANI e os 3 (três) tamanhos de manguito (Adulto, Pediátrico e Neonatal); 02 (dois) cabos de ECG; 03 (três) cabos de oximetria com os terminais adulto, infantil e pediátrico; 02 (dois) sensores de temperatura;
- O equipamento deve funcionar sem a exigência de nenhum tipo de material descartável para aferição de nenhum dos sinais, como capas e sondas.
- Deverá ter registro na ANVISA; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 15.400,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 10/05/2023 - 10:32:05 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	STRA800F	COMEN	3	14.970,00

Item: 0041 - Negatoscópio de 01 Corpo Aço Inox

- Negatoscópio de 01 corpo linha LED, elaborado em chapa de aço tratado e pintado;
- Placas de LED's com potência de 15w por corpo;
- Possuir luminância de 2000cd/m2;
- Possuir acendimento através de interruptor individual e dimmer para ajuste da intensidade luminosa;
- Com parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso;
- Com sistema de fixação de filmes através de sistema prendo-grav;
- Possuir furação para fixação em parede;
- Alimentação: 100-240v (bivolt). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (30.313.649/0001-23)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	RB 1011-I	ROFMAD	10	5.990,00

Item: 0042 - Negatoscópio de 02 corpos

- 02 corpos linha LED;
- Com placas de LED's com potência de 15w por corpo;
- Possuir luminância de 2000cd/m2;
- Possuir Interruptor individual e dimmer para ajuste da intensidade luminosa;
- Com parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso;
- Com sistema de fixação de filmes através de sistema prendo-grav;
- Furação para fixação em parede;
- Alimentação: 100-240v (bivolt). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.493,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (30.313.649/0001-23)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	B 1012- P	ROFMAD R	10	8.990,00

Item: 0043 - Oftalmoscópio Binocular Indireto

- Equipamento acompanhado de case para transporte;
- Espelho de ensino;
- Fonte de alimentação mesa/parede;
- Fonte de alimentação portátil;
- Lâmpada Halógena;
- Adaptador de voltagem;
- Depressor de Esclerótica;
- Cabo extensor e Manual de instruções em português;
- Tensão: 220v ou bivolt;
- Características: Sistema Óptico com vídeo alinhado que assegura precisão no posicionamento dos componentes para fácil visualização. Espelhos com camada dielétrica para alcançar um ótima reflexão (97%). Iluminação halógena. Controle Softtilt. Aberturas: Pequenas para pupilas não dilatadas, menores que 3mm. Média para pupilas entre 4 e 5mm. Grande para pupilas dilatadas, maiores que 6mm;
- Garantia de 12 meses;
- Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 24.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PETERSON JOSE BERNARDO (38.348.250/0001-90)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	OBIX	Eyeteq	4	37.960,00

Item: 0044 - Otoscópio.

- Instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo com as seguintes características mínimas: cabeçote em abs aço inox resistente a impactos. Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de no mínimo 3 vezes para imagens nítidas, e sem distorção; para ser usado com espelhos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm, 3,0 mm 4,0mm e 5,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; cabo em metal tipo aa, com revestimento termoplástico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada led 2,5 v de fácil substituição e de longa duração.

Acionamento através de botão liga/desliga. Acompanha o produto: mínimo 07 espelhos descartáveis nas dimensões: 2,5 mm, 3,0mm 4,0mm e 5,0mm e estojo para acondicionamento. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.276,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP (84.972.926/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	OMNI3000	MD	4	9.600,00

Item: 0046 - Seladora Térmica Automática de Papel Grau Cirúrgico

- Bivolt automático;
- Funcionamento automático;
- Possuir suporte e sistema de corte para bobinas de diversos tamanhos;
- Deve permitir selagem rápida e eficiente para bobinas de até 4 largura, com aquecimento uniforme em toda área de selagem;
- Controle analógico ou digital de temperatura ajustável até 300º C;
- Faixa de selagem mínima (largura da solda) 10mm;
- Tensão de alimentação: 220V;
- Dentro das normas brasileiras em vigor quanto à instalação elétrica e plug de tomada. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.933,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	PA034	AGIR/AGIR	3	6.299,70

Item: 0047 - Sistema para Limpeza e Enxágue de Canulados

- Sistema Multifuncional microprocessado compacto, para auxiliar no processamento de materiais médico-hospitalares, destinado a limpeza, enxague e secagem de lúmens dos Instrumentais Canulados (Cateteres, materiais endoscópicos, de aspiração e de nebulizadores, etc.);
- Deverá possuir 2 (dois) modos de funcionamento manual, modo ponta pressurizada e modo automatizado com até 5 ciclos programáveis;

- Deverá possuir entradas distintas de água, solução de detergente e ar;
- Deverá possuir 1 (uma) saída intercambiável para conexão de ponta pressurizadora, régua com 4 saídas luer lock ou ponta com saída única luer lock;
- Deverá possuir display alfanumérico com 4 linhas, para informações sobre o ciclo.
- Deverá possuir bomba autoaspirant;
- Deverá possuir mangueira espiral de 2 metros com engate rápido.
- Deverá possuir regulador de pressão para ar comprimido;
- Construída totalmente em plástico de engenharia;
- Dimensões externas máximas: 210 (A)x 390(L) X170(P) mm (AxLxP);
- Tensão: 220 V monofásico;
- Capacidade de vazão: 4 litros/minuto; Acessórios Inclusos:
- Régua para limpeza de cateteres;
- Adaptador extensor com saída Luer Lock;
- Ponta pressurizadora para pré-lavagem e enxágue;
- Ponta para limpeza de cateteres e canulados;
- Adaptador Y com luer lock;
- Pistola de ar e água com bicos com engate rápido;
- Deverá acompanhar 1 (um) manual de usuário em português.
- Deverá conter garantia integral do aparelho de 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 64.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (16.642.091/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	LABNEWS	LABNEWS	2	126.000,00

Item: 0048 - Serra de Gesso

POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 5.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	18018A	NEVONI/NEVONI	4	13.199,60

Item: 0049 - Ventilador Pulmonar

Ventilador pulmonar microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Apresenta os dados em uma tela de LCD, colorida, touchscreen, de 15 polegadas, com monitorização de gráficos-curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e ETCO2 x tempo. Loops: volume x pressão e fluxo x volume deve realizar no mínimo as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PVC, PLV, SIMV, SIMV/P, BIPV, CPAP/PS E VNI. Parâmetros reguláveis: peso do paciente (de 0,5 a 200kg), volume corrente (de no mínimo 10 a 2000ml), frequência respiratória (de no mínimo 5 a 200 rpm), pressão inspiratória (de no mínimo 5 a 80 cmH2O), peep (de no mínimo 0 à 50 cmH2O), pressão de suporte (de no mínimo 0 à 80 cmH2O) e fluxo expiratório (de no mínimo 2 à 30 p/min). Monitorização dos seguintes parâmetros: volume corrente (de no mínimo 0 à 2000 ml), volume minuto (no mínimo 0,1 à 100 l/min), frequência respiratória (MP no mínimo de 1 à 300 epm), pressão inspiratória máxima (no mínimo de -30 à 90 cmH2O), PEEP (no mínimo de -30 à 90 cmH2O), complacência pulmonar estática/dinâmica (no mínimo 0,2 a 50 ml/cmH2O), resistência das vias aéreas (no mínimo de 1 à 300 cmH2O/L/S), tempo inspiratório (no mínimo de 0,1 à 40 l/min) e Fio2 (no mínimo de 21 a 100%), sensibilidade por fluxo (no mínimo de 0,2 à 20 l/min), sensibilidade por pressão (no mínimo de -20 à 0 cmH2O), apneia (0 à 60 segundos), CPAP (0 à 50 segundos). Sistema de alarmes audiovisuais para: inoperante, obstrução, desconexão, pressão inspiratória alta e baixa, bateria baixa, apneia, baixa pressão na rede de O2, baixa pressão na rede de ar, ausência de rede elétrica, temperatura interna e externa elevada, relação I:E superior à 4:1, volume corrente alto e baixo, Fio2 alta e baixa, EtCo2 alto e baixo, frequência alta e baixa, PEEP alta e baixa, volume minuto alto e baixo. Tela de tendência de no mínimo últimas 48 horas. Sensibilidade por pressão ou fluxo. Ventilação de back up ajustados em todos os modos espontâneo - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 117.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Magmamed Tecnologia Médica S/A (01.298.443/0002-54)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:43:55 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Próprio	Própria	3	170.550,00

Item: 0050 - Reanimador Manual Silicone Adulto (AMBU) Características do produto:

- Balão em silicone translúcido autoclavável;
- Tamanho adulto: balão com 1600ml;
- Máscara facial de silicone autoclavável;
- Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável;
- Com reservatório de 2500ml não autoclavável;
- Com extensão plástica (tubo). - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 450,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (30.313.649/0001-23)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	REANIMADOR PULMONAR ADULTO	MIKATOS	25	5.800,00

Item: 0051 - Reanimador Manual Silicone Pediátrico Básico (AMBU) Características do produto:

- **Balão em silicone translúcido autoclavável;**
- **Tamanho infantil: balão com 500ml;**
- **Máscara facial de silicone;**
- **Válvula unidirecional, modelo bico de pato;**
- **Com reservatório de 1000ml não autoclavável;**
- **Com extensão plástica (tubo). - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 450,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	321	MIKATOS/MIKATOS	20	9.000,00

Item: 0054 - Banho-Maria Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	BMD-10-BI	VULCAN/VULCAN	4	10.399,60

Item: 0055 - Centrifuga Laboratorial - ECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.800,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SPINMAX	MEDMAX	4	5.600,00

Item: 0056 - Osmose Reserva Aparelho de osmose reversa com vazão entre 10 e 20 Litros/Hora. Possuir no mínimo pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão ativado, membrana de osmose, coluna deionizadora, bomba de pressurização. Desejável acompanhar filtro absoluto. Deve acompanhar itens necessário para pleno funcionamento. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 7.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP (30.557.253/0001-21)	Adjudicado em: 28/04/2023 - 15:41:42 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SMART BRANCA	VEXER/VEXER	2	13.999,80

Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro- CÂMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7cc7ba2c63b1eb0d34cea3b49da6091c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 04/2023. Resultado da Homologação

0001 - Analisador de Eletrólitos Íons Seletivo Automático

Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de

amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS. - ION SELETIVO AUTOMATICA - Valor Referência: 55.200,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	ION SELETIVO AUTOMATICA	1 Unidade	38.275,00	38.275,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Aparelho de anestesia integrado, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja retrátil para apoio, bandeja/prateleira superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam na locomoção do aparelho; quatro rodízios com pelo menos freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O₂, N₂O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O₂ e N₂O até no mínimo 10l/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O₂ e sistema para o corte de N₂O na queda de O₂. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 15l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. Ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente a rede de gás.

Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH₂O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH₂O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH₂O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes - AX-500 + STAR8000F COM PI E ETCO₂ - Valor Referência: 207.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AX-500 + STAR8000F COM PI E ETCO2	6 Unidade	69.900,00	419.400,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - Aparelho de anestesia integrado, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com duas gavetas deslizantes, bandeja retrátil para apoio, bandeja/prateleira superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam na locomoção do aparelho; quatro rodízios com pelo menos freios nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O₂, N₂O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O₂ e N₂O até no mínimo 10l/min. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O₂ e sistema para o corte de N₂O na queda de O₂. Vaporizador: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo 0,2 à 15l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. Ventilador deve possuir quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente a rede de gás.

Monitor ventilatório com tela LCD de 5.6 polegadas. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V, PSV e Manual. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH₂O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH₂O), pressão de suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH₂O), pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), volume corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de no mínimo 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes - AX-500 + STAR8000F COM PI E ETCO₂ - Valor Referência: 207.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AX-500 + STAR8000F COM PI E ETCO2	1 Unidade	69.900,00	69.900,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - Aparelho de Raio X - Fixo Digital

Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calorífica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de lodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175

micrômetros. O equipamento - TD500HF-C - Valor Referência: 285.431,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	TD500HF-C	1 Unidade	223.990,00	223.990,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - Aparelho de Gasometria

Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO₂, HCO₃, TCO₂, BE, SO₂, O₂cont, A, AaDO₂, a/A. Volume de amostra: 100 µL ou menor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - A6S22 - Valor Referência: 102.666,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	A6S22	2 Unidade	102.666,00	205.332,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - Equipamento de Ultrassom de Alta Resolução

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetrícia e cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), intra operatório, abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Sistema operacional Windows
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio)

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)

- Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 21 polegadas
- Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional
- No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff
- No mínimo 300.000 canais de processamento digital

-Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B
- Memória "cine loop" de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento
- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado
- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem
- Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)
- Que permita captura de volume 3D free hand
- Doppler tecidual espectral e colorido com os res - X2 - Valor Referência: 280.336,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	X2	3 Unidade	119.900,00	359.700,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - Equipamento de Ultrassom de Alta Resolução

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetrícia e cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), intra operatório, abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Sistema operacional Windows
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio)

Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)

- Monitor de LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 21 polegadas
- Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional
- No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff
- No mínimo 300.000 canais de processamento digital

-Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B
- Memória "cine loop" de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento
- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado
- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem
- Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex)
- Que permita captura de volume 3D free hand
- Doppler tecidual espectral e colorido com os res - X2 - Valor Referência: 280.336,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	X2	1 Unidade	119.900,00	119.900,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - Aspirador Cirúrgico

- Aspirador Cirúrgico Móvel de secreções para centro cirúrgico com capacidade de aspirar secreções com diferentes densidades;
- Possuir gabinete em material resistente;
- Ser montado em pedestal sobre 4 (quatro) rodízios de 3 polegadas com sistema de freio;
- Painel de controle microprocessado, com display à led, de alto brilho, permitindo a visualização à distância;
- Alarme áudio visual de indicação de frasco;
- Motor de baixa rotação (pistão), isento de óleo;
- Fluxo de ar aspirado 45 lpm +/- 10% (com filtro hidrofóbico) e 50 lpm +/- 10% (sem filtro hidrofóbico);
- Pedal de acionamento IPX8, para segurança operacional em ambiente cirúrgico;
- Possuir vacuômetro com faixa de leitura de 0 à -760 mmHg / 0 à -100 KPa;
- Possuir botão para ajuste da pressão de vácuo;
- Faixa de máxima de -90kPa/-675mmHg (+/- 5%);
- Possuir sistema de antitransbordamento, que interrompe a aspiração, quando o frasco coletor estiver cheio;
- Possuir filtro hidrofóbico na linha de aspiração;
- Possuir acoplamento para 2 frascos coletores com capacidade de 05 litros cada, totalizando em sua máxima capacidade até 10 litros;
- Possuir suporte para enrolar o cabo de alimentação;
- Possuir alças para transporte;
- Possuir filtro de ar na saída do aspirador para o ambiente;
- Possuir reconhecimento inteligente de sensor de nível com auto programação ao ligar o equipamento;
- Possuir operação contínua ou com acionamento por pedal;
- Sistema detector de nível eletrônico incorporado nos frascos. Acessórios:
- 02 frascos coletores graduados de 05 litros em policarbonato, autoclaváveis, com boia mecânica de segurança e com alça para transporte;
- 50 Filtros Hidrofóbicos;
- Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.
- O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento;
- O produto deverá ser acompanhado de - HR 6005 C2 - Valor Referência: 3.190,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	HR 6005 C2	12 Unidade	1.750,00	21.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - Balança Digital Adulto com Régua Antropométrica e Tela LED 200Kg

- Balança digital com display de 06 dígitos em LED vermelho e função TARA até a capacidade máxima da balança.
- Características do produto:
- Plataforma e coluna em aço carbono;
- Tapete antiderrapante;
- Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm;
- Pés reguláveis em borracha sintética;
- Pintura Epóxi. - P200C - Valor Referência: 1.644,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	P200C	5 Unidade	1.250,00	6.250,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - Bisturi Eletrônico Microprocessado

Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Cortepuro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - BP400 - Valor Referência: 33.543,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	BP400	3 Unidade	19.400,00	58.200,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0013 - Bomba de Infusão Equipo Universal

Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente.

Principais características:

- **Display:** tela de LCD para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento.
- **Bomba:** compatível com equipos padrão de qualquer marca; possuir alarmes audiovisuais; possuir sensor de gotas; possuir ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; Possuir minimamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; possuir função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 mL/h; realizar gravação automática da última infusão; ser capaz de funcionamento por mais de 4 horas em bateria.
- **Possuir minimamente os seguintes alarmes:** indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca. - SP 750 - Valor Referência: 10.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	SP 750	19 Unidade	2.950,00	56.050,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0014 - Bomba de Infusão Equipo Universal Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente. Principais características:

- **Display:** tela de LCD para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento.
- **Bomba:** compatível com equipos padrão de qualquer marca; possuir alarmes audiovisuais; possuir sensor de gotas; possuir ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho em ml/h e gotas/min; Possuir minimamente três níveis de indicação de oclusão no sistema; possuir função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 mL/h; realizar gravação automática da última infusão; ser capaz de funcionamento por mais de 4 horas em bateria.
- **Possuir minimamente os seguintes alarmes:** indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca. - VP3 MIN-108 - Valor Referência: 10.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VP3 MIN-108	6 Unidade	2.940,00	17.640,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - Desfibrilador Externo Automático (DEA)

Desfibrilador portátil, que atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio do acionamento de apenas um botão;

- **Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena);**
- **Orientação por voz e por indicadores luminosos;**
- **Conexão com PC via USB;**
- **Choque Bifásico;**
- **Auto-diagnóstico de funções e bateria;**
- **Bateria interna de Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h, com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Possuir tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada) de até 5 horas;**
- **Fonte do carregador da bateria: rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz;**
- **Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: adulto 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J; Infantil 50 J;**



- **Modo de funcionamento:** Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s;
- **Forma de onda:** exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente;
- **Aplicação de choque:** por meio de pás adesivas multifuncionais. Características técnicas mínimas:
- **Comandos:** botão painel frontal (ligar/desligar); - I5 - Valor Referência: 23.212,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	I5	3 Unidade	5.880,00	17.640,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - Desfibrilador Externo Automático (DEA)

Desfibrilador portátil, que atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio do acionamento de apenas um botão;

- **Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena);**
- **Orientação por voz e por indicadores luminosos;**
- **Conexão com PC via USB;**
- **Choque Bifásico;**
- **Auto-diagnóstico de funções e bateria;**
- **Bateria interna de Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h, com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Possuir tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada) de até 5 horas;**
- **Fonte do carregador da bateria:** rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz;
- **Escalas para desfibrilação pré-ajustadas:** adulto 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J; Infantil 50 J;
- **Modo de funcionamento:** Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s;
- **Forma de onda:** exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente;
- **Aplicação de choque:** por meio de pás adesivas multifuncionais. Características técnicas mínimas:
- **Comandos:** botão painel frontal (ligar/desligar); - I5 - Valor Referência: 23.212,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	I5	1 Unidade	5.880,00	5.880,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - Eletrocardiógrafo de Mesa.

- **Impressão em formato A4;**
- **Função cópia permite várias impressões de um único paciente;**
- **Função grade permite o uso de papel fax;**
- **Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;**
- **Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;**
- **Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;**
- **Impressora térmica de alta resolução;**
- **Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;**
- **Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);**
- **Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail;**
- **Contenha: Cabo de força com 3 pinos; Cabo paciente de 10 vias; 06 (seis) eletrodos precordiais em silicone; 04 (quatro) eletrodos cardioclips de membros coloridos; 01 (uma) Bateria recarregável em rede elétrica automática 110V e 220V;**
- **Sensibilidade: 5,10, 20, automática (I~aVF: 10, v1~V6:5) mm/mV;**
- **Velocidade de impressão 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;**
- **Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) Mucular: (25~35Hz, 3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0.1Hz, -3dB ou melhor) Filtro passa baixa: (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz).**
- **Deverá acompanhar carro para transporte com rodízio sendo com travas na diagonais;**
- **O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante;**
- **O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento. - CM1200B COM CARRINHO - Valor Referência: 15.393,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CM1200B COM CARRINHO	3 Unidade	4.800,00	14.400,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - Foco de Teto 02 Cúpulas de LED.



Foco Cirúrgico Teto Duplo, que deverá ser composto por cúpulas com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, garfos e antebrço deverão ser em aço, com pintura epóxi. As cúpulas deverão possuir formato circular, simétricas e fabricadas em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência.

A cúpula principal deverá possuir: potência luminosa mínima de 160.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 640 mm; quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A cúpula secundária deverá possuir: potência luminosa mínima de 160.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 640 mm; quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição. A potência luminosa total mínima do equipamento deverá ser de 320.000 Lux (+/-2%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. O Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95.

A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-2%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas.

O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico e multifocal, facilitando o ajuste do diâmetro luminoso sem a necessidade de movimentação das cúpulas. Sendo este ajuste realizado através das manoplas de focalização em alumínio localizadas no centro de cada uma as cúpulas. As manoplas deverão ser removíveis sem o uso de ferramentas e Autoclaváveis. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-2%) e o diâmetro Máximo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 355 mm (+/-2%). As cúpulas deverão possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo, indi- FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES - Valor Referência: 111.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUANNA FREIRE FELIX LTDA	FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES	1 Unidade	26.500,00	26.500,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - Foco Auxiliar e Ginecológico com Lâmpada de LED

Foco Cirúrgico Auxiliar sobre rodízios. Deverá ser composto por cúpula com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, garfo(s) e antebrço deverão ser em aço, com pintura epóxi. A cúpula deverá possuir formato circular, ser simétrica e fabricada em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência. Com pelo menos dois rodízios com sistema de freios.

A cúpula deverá possuir: potência luminosa aproximada de 160.000 Lux (+/-2%); com o diâmetro máximo de 630 mm; com a quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 160.000 Lux (+/-5%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95.

A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-5%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas.

O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico, facilitando o ajuste do diâmetro luminoso sem a necessidade de movimentação da cúpula. Sendo este ajuste realizado através da manopla de focalização em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível sem o uso de ferramentas e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-5%) e o diâmetro Máximo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 355 mm (+/-5%). A profundidade de campo deverá ser de pelo menos 1300mm por cúpula;

A cúpula deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O modo de iluminação Endo deverá ser na cor branca a fim de evitar alteração na ton - FA APOLLO - Valor Referência: 31.833,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUANNA FREIRE FELIX LTDA	FA APOLLO	3 Unidade	14.000,00	42.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0021 - Foco Auxiliar e Ginecológico com Lâmpada de LED

Foco Cirúrgico Auxiliar sobre rodízios. Deverá ser composto por cúpula com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, garfo(s) e antebrço deverão ser em aço, com pintura epóxi. A cúpula deverá possuir formato circular, ser simétrica e fabricada em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência. Com pelo menos dois rodízios com sistema de freios.

A cúpula deverá possuir: potência luminosa aproximada de 160.000 Lux (+/-2%); com o diâmetro máximo de 630 mm; com a quantidade mínima de 80 (oitenta) LEDs brancos na sua composição.

A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 160.000 Lux (+/-5%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95.

A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-5%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas.

O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico, facilitando o ajuste do diâmetro luminoso sem a necessidade de movimentação da cúpula. Sendo este ajuste realizado através da manopla de focalização em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível sem o uso de ferramentas e Autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-5%) e o diâmetro Máximo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 355 mm (+/-5%). A profundidade de campo deverá ser de pelo menos 1300mm por cúpula;

A cúpula deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de Modo Endo. O modo de iluminação Endo deverá ser na cor branca a fim de evitar alteração na ton - FOCO AUX 120 - Valor Referência: 31.833,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	FOCO AUX 120	1 Unidade	30.900,00	30.900,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - Frasco 5L em Policarbonato Graduado

- **Frasco coletor graduado em PC de 5 litros;**
- **Possuir boia mecânica de segurança;**
- **Deverá ser autoclaváveis, com alça para transporte - FC-000/4 - Valor Referência: 1.320,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	FC-000/4	20 Unidade	1.118,00	22.360,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - Arco Cirúrgico Móvel em C.

Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115º ou superior, angulação total de pelo menos 360º ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de, no mínimo, 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels.

Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 KHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 5 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. - PLX112B - Valor Referência: 435.170,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME	PLX112B	2 Unidade	323.000,00	646.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - Kit para Laringoscópio Infantil com Fibra Ótica LED

- **Cabo para Laringoscópio Convencional Pediátrico**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional Macintosh (Curva) N°0**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional Macintosh (Curva) N°1**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional Macintosh (Curva) N°2**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional reta em aço inox nº 00 - Recém Nascido, face fosca;**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional aço inox Infantil nº 0, Reta;**
- **Lâmina para Laringoscópio Convencional aço inox Média nº 1, Reta;**
- **Fornece transferência máxima de luz fria, permitindo que os médicos obtenham uma visão ideal da laringe. Todas as lâminas e cabos reutilizáveis são totalmente autoclaváveis.**
- **Material de Confeção: Aço Inoxidável;**
- **Registro ANVISA: Possui**
- **Iluminação: LED**
- **Lâmpada LED Extra para Lâminas.**

Garantia de 6 meses. - INFANTIL - Valor Referência: 2.519,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	INFANTIL	5 Unidade	750,00	3.750,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - Kit para Laringoscópio Adulto com Fibra Ótica LED

- **Cabo em metal Convencional Médio.**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 0 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 1 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 2 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 3 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh 4 (curva)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 0 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 1 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 2 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 3 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 4 (reta)**
- **Lâmina Laringoscópio Convencional 5 (reta)**

- **As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;**
- **Lâmpada LED Extra para Lâminas.**

Garantia de 6 meses. - ADULTO - Valor Referência: 2.878,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ADULTO	10 Unidade	800,00	8.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - Lanterna Clínica

- **Alumínio anodizado, Leveza, resistência.**
- **Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e ainda assim muito leve.**
- **Coloridas por anodização com bom acabamento.**
- **Iluminação LED de alta performance com potência de 3V.**
- **Possui conveniente clip de bolso.**
- **O LED é protegido evitar quebras por quedas acidentais.**
- **Acionamento liga/desliga da iluminação através do clip.**
- **Vida útil do LED por mais de 10.000 horas. - 022PPR - Valor Referência: 282,33**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	022PPR	15 Unidade	199,90	2.998,50	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - Laringoscópio

- **KIT laringoscópio Fibra Ótica Embutida acompanhado de maleta;**

O KIT deverá conter 4 (quatro) lâminas flexíveis e 1 (um) cabo sendo:

- **1 Cabo Adulto Fibra Ótica LED;**
- **1 Lâmina embutida nº 2;**
- **1 Lâmina embutida nº 3;**
- **1 Lâmina embutida nº 4;**
- **1 Lâmina embutida nº 5;**
- **iluminação LED - 402/LED-6 - Valor Referência: 3.150,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	402/LED-6	3 Unidade	2.899,90	8.699,70	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - Lavatório Cirúrgico

- **Lavatório cirúrgico para escovação de braço e ante-braço, fabricado em aço inox AISI 304;**
- **Possuir no mínimo 03 (três) torneiras e bojo;**
- **Possuir torneira automática para saída de água;**
- **Possuir dispensadores automáticos para saída de sabão e degermante;**
- **Acionamento por pedais frontais, montado de fábrica;**
- **Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses;**
- **Estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - 3 TORNEIRAS - Valor Referência: 6.833,33**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	3 TORNEIRAS	2 Unidade	6.833,00	13.666,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - Lupa com Iluminação

Lupa com Iluminação e braço articulado para fixação em mesa ou bancada. Instrumento óptico constituído por uma lente convergente que fornece, de um objeto real, uma imagem virtual, direita e maior que o objeto.

Características técnicas:

- **Material da Lente deverá ser de vidro;**

- **Diâmetro da Lente de até 5 Polegadas (127 mm);**
- **Aumento da Lente de no mínimo 8D (Dioptrias);**
- **Iluminação mínima de 48 LEDs;**
- **Potência de 15W;**
- **Luminosidade mínima de 750 Lúmens;**
- **Temperatura da Cor até 6500K;**
- **Braço extensível de até 1 m;**
- **Voltagem: bivolt automático (127V~220V), 60Hz;**
- **Fixação: Suporte de Bancada inclusa;**
- **O produto deverá apresentar registro na ANVISA;**
- **O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante;**
- **O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento. - LABNEWS - Valor Referência: 3.500,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	LABNEWS	2 Unidade	3.230,00	6.460,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - Máscaras de Ventilação Não Invasivas (VNI) - tamanho M

Máscaras faciais para terapia de ventilação não invasiva (VNI), que cubram o nariz e a boca (orofacial). Descrições técnicas:

- **Tamanho médio (M);**
- **Possuir estrutura em silicone ou vinil transparente;**
- **Deverá encobrir nariz e boca (orofacial);**
- **Possuir válvula de exalação;**
- **Possuir orifícios para entrada de suplementação de oxigênio;**
- **Possuir alça que permita a remoção rápida pelo paciente;**
- **Deverá ser acompanhada pelo fixador ou cabresto;**
- **Deverá ser reutilizável e autoclavável. - A1102/ 80901119011 - Valor Referência: 1.500,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	A1102/ 80901119011	10 Unidade	1.347,00	13.470,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - Máscaras de Ventilação Não Invasivas (VNI) - tamanho P

Máscaras faciais para terapia de ventilação não invasiva (VNI), que cubram o nariz e a boca (orofacial). Descrições técnicas:

- **Tamanho pequeno (P);**
- **Possuir estrutura em silicone ou vinil transparente;**
- **Deverá encobrir nariz e boca (orofacial);**
- **Possuir válvula de exalação;**
- **Possuir orifícios para entrada de suplementação de oxigênio;**
- **Possuir alça que permita a remoção rápida pelo paciente;**
- **Deverá ser acompanhada pelo fixador ou cabresto;**
- **Deverá ser reutilizável e autoclavável. - A1103/ 80901119011 - Valor Referência: 1.350,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	A1103/ 80901119011	10 Unidade	1.348,00	13.480,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica.

MESA CIRURGICA UNIVERSAL - RADIO TRANSPARENTE - ALTA COMPLEXIDADE

Mesa Cirúrgica Elétrica Universal para uso em procedimentos cirúrgicos de altas, médias e pequenas complexidades cirúrgicas. Características técnicas mínimas:

Base no formato em "T" em aço 1020, ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de fixação mecânica. A mesa deverá possuir obrigatoriamente duas rodas fixas e dois rodízios giratórios. O Tampo deverá ser fabricado em Fenolite ou fibra de carbono em toda sua extensão, sendo o tampo radio transparente com colchonete em visco elástico.

A mesa deverá ser dotada de sistema de movimentação motorizada dos movimentos de: Elevação e regresso, Dorso subida e descida, Lateral direito e esquerdo, Trendelemburg e reverso de Trendelemburg, Deslizamento longitudinal sentido cabeceira e sentido perneiras com pelo menos 250mm de curso. Os movimentos elétricos deverão ser acionados através de pelo menos 2 (dois) controles remotos com fio. As movimentações de perneiras e cabeceira deverão ser realizadas através de pistões pneumáticos.

A coluna de elevação deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo a coluna ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. O Chassi deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser obrigatoriamente revestido em aço inoxidável AISI 304, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente dividido no mínimo em 04 (quatro) seções sendo elas: seção de cabeça, seção de dorso, seção de assento e seção de perneiras retrateis bipartidas. As Réguas laterais para fixação de acessórios, deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável 304, devendo estar

presentes na extensão total do ta - MEC 140 L - Valor Referência: 79.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	MEC 140 L	3 Unidade	48.000,00	144.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0035 - Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica.

MESA CIRURGICA UNIVERSAL - RADIO TRANSPARENTE - ALTA COMPLEXIDADE

Mesa Cirúrgica Elétrica Universal para uso em procedimentos cirúrgicos de altas, médias e pequenas complexidades cirúrgicas. Características técnicas mínimas:

Base no formato em "T" em aço 1020, ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de fixação mecânica. A mesa deverá possuir obrigatoriamente duas rodas fixas e dois rodízios giratórios. O Tampo deverá ser fabricado em Fenolite ou fibra de carbono em toda sua extensão, sendo o tampo radio transparente com colchonete em visco elástico.

A mesa deverá ser dotada de sistema de movimentação motorizada dos movimentos de: Elevação e regresso, Dorso subida e descida, Lateral direito e esquerdo, Trendelemburg e reverso de Trendelemburg, Deslizamento longitudinal sentido cabeceira e sentido perneiras com pelo menos 250mm de curso. Os movimentos elétricos deverão ser acionados através de pelo menos 2 (dois) controles remotos com fio. As movimentações de perneiras e cabeceira deverão ser realizadas através de pistões pneumáticos.

A coluna de elevação deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo a coluna ser revestida obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304. O Chassi deverá ser fabricada em aço ou material superior, com tratamento anti-corrosão, devendo ser obrigatoriamente revestido em aço inoxidável AISI 304, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente dividido no mínimo em 04 (quatro) seções sendo elas: seção de cabeça, seção de dorso, seção de assento e seção de perneiras retrateis bipartidas. As Réguas laterais para fixação de acessórios, deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável 304, devendo estar presentes na extensão total do ta - MEC 140 L - Valor Referência: 79.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	MEC 140 L	1 Unidade	48.000,00	48.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico

Gabinete, portátil, em caixa de material sintético de alto impacto, com alça de transporte e compartimento para a fixação das pás, composto de Monitor (ECG) e Desfibrilador (Bifásico) em uma única unidade. Alimentação em rede elétrica de 110-220 volts com chaveamento automático e bateria interna recarregável. Interface USB para acesso de dados gravados (ECG, Eventos e Auto teste).

Monitor, com 03 canais de ECG, 07 derivações, indicação digital da Frequência Cardíaca de 0 a

250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, préamplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal visual e sonoro da onda

"R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador, armazenamento de traçados de ECG, teclado de membrana sensível ao toque, congelamento de imagem, tela de cristal líquido (LCD-TFT) com 7 polegadas e com detecção de Marcapasso.

Visualização dos 04 "Eventos" mais recentes e da qualidade no nível de contato entre as pás. Desfibrilador, bifásico, com circuito detector de impedância e dispositivo de sincronismo com monitor de ECG para cardioversão. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e demais funções. Jogo de pás (eletrodos de desfibrilação) externas intercambiáveis para uso adulto e infantil. Possibilidade de utilização de pás internas para uso adulto e infantil, seleção automática da escala de energia (alta ou baixa) de acordo com o jogo de pás utilizado, comandos pelas pás externas de seleção, carga e descarga de energia. 02 escalas com 08 opções de energia selecionáveis (01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules, para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil e 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules, para desfibrilação externa adulto). Tempo máximo de carga de 6 segundos. Circuito de "anula carga" automático, que cancela a energia selecionada após 45 segundos, ou - MDF 04 B - Valor Referência: 28.872,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MDF 04 B	2 Unidade	22.000,00	44.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - Monitor Multiparametros com Capnografia

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Características técnicas:

- Que permita acesso fácil e rápido a todas as funções do aparelho com um único botão;
- Seja de inicialização rápida de até 15 segundos;
- Deverá possuir alarmes de prioridades no mínimo 2 tipos (média e alta) e de notificação (audível e visual);
- Volume de verba ser ajustável;
- Deverá possibilitar silêncio de alarme de no máximo 60 s. Os alarmes silenciados deverão ativados automaticamente em até 30 segundos com o equipamento desligado);
- Display de LCD TFT color ou superior com no mínimo 21 polegadas (vinte e uma polegadas);
- Visualização de até doze derivações simultâneas na tela, sendo pelo menos um gráfico por sinal vital;
- Deverá possuir modo de medidas automático: - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos;
- Exibição da tela deverá ser totalmente customizável pelo operador;
- Permita ligação em rede, conexão à central sem fio e saída para exibição de sinais vitais em monitor externo; - GENERAL MEDITECH - Valor Referência: 52.505,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	GENERAL MEDITECH	5 Unidade	50.000,00	250.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	------------------	-----------	-----------	------------	--

0038 - Monitor Multiparametros com Capnografia

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Características técnicas:

- Que permita acesso fácil e rápido a todas as funções do aparelho com um único botão;
- Seja de inicialização rápida de até 15 segundos;
- Deverá possuir alarmes de prioridades no mínimo 2 tipos (média e alta) e de notificação (audível e visual);
- Volume de verã ser ajustável;
- Deverá possibilitar silêncio de alarme de no máximo 60 s. Os alarmes silenciados deverão ativados automaticamente em até 30 segundos com o equipamento desligado);
- Display de LCD TFT color ou superior com no mínimo 21 polegadas (vinte e uma polegadas);
- Visualização de até doze derivações simultâneas na tela, sendo pelo menos um gráfico por sinal vital;
- Deverá possuir modo de medidas automático: - 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos;
- Exibição da tela deverá ser totalmente customizável pelo operador;
- Permita ligação em rede, conexão à central sem fio e saída para exibição de sinais vitais em monitor externo; - C 150 - Valor Referência: 52.505,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	C 150	1 Unidade	12.100,00	12.100,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - Monitor Multiparametros

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Deve aferir simultaneamente no mínimo os seguintes parâmetros:

- Saturação de Oxigênio (SpO2);
- Pressão Arterial não Invasiva (PANI);
- Temperatura;
- Frequência Cardíaca (FC);
- ECG com 7 derivações;
- Display colorido com no mínimo 10 polegadas com apresentação simultânea de todos os valores;
- Relógio;
- Possuir gráfico e tabela de tendência;
- Memória para armazenamento dos dados aferidos nas últimas 4 (quatro) horas, no mínimo;
- Que permita a revisão e transferência posterior;
- Conectividade com PC via USB ou wireless;
- PANI: amplitudes de pressão de aproximadamente 0 a 280 mmHg;
- Amplitude sistólica de aproximadamente 60 a 250 mmHg;
- Amplitude diastólica de aproximadamente 30 a 160 mmHg;
- Amplitude média de aproximadamente 40 a 190 mmHg;
- Temperatura com amplitude de aproximadamente 26º C a 43º C;
- SpO2 com tecnologia que reduza a interferência causada por movimento e luminosidade e com baixa perfusão periférica;
- Amplitude de medição de aproximadamente 1% a 100%;
- Precisão de sO2 aproximadamente 70% a 100%;
- Frequência de pulso de aproximadamente 25 a 240 bpm ± 3 Algarismo;
- Deve possuir bateria interna fechada e recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas;
- Voltagem 220V ou Bivolt;
- Deve possuir interface e para uso em rede com central de monitoramento;
- Deverá acompanhar: 02 (dois) cabos de alimentação; 01 (um) cabo para conexão com PC (caso não utilize tecnologia Wireless); 02 (dois) kits com mangueiras para PANI e os 3 (três) tamanhos de manguito (Adulto, Pediátrico e Neonatal); 02 (dois) cabos de ECG; 03 (três) cabos de oximetria com os terminais adulto, infantil e pediátrico; 02 (dois) sensores de temperatura;
- O equipamento deve funcionar sem a exigência de nenhum tipo de material descartável para aferição de nenhum dos sinais, como capas e sondas.
- Deverá ter registro na ANVISA; - STRA8000F - Valor Referência: 15.400,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	STRA8000F	12 Unidade	4.990,00	59.880,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - Monitor Multiparametros

Monitor multiparametros para utilizar em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Deve aferir simultaneamente no mínimo os seguintes parâmetros:

- Saturação de Oxigênio (SpO2);



- Pressão Arterial não Invasiva (PANI);
- Temperatura;
- Frequência Cardíaca (FC);
- ECG com 7 derivações;
- Display colorido com no mínimo 10 polegadas com apresentação simultânea de todos os valores;
- Relógio;
- Possuir gráfico e tabela de tendência;
- Memória para armazenamento dos dados aferidos nas últimas 4 (quatro) horas, no mínimo;
- Que permita a revisão e transferência posterior;
- Conectividade com PC via USB ou wireless;
- PANI: amplitudes de pressão de aproximadamente 0 a 280 mmHg;
- Amplitude sistólica de aproximadamente 60 a 250 mmHg;
- Amplitude diastólica de aproximadamente 30 a 160 mmHg;
- Amplitude média de aproximadamente 40 a 190 mmHg;
- Temperatura com amplitude de aproximadamente 26º C a 43º C;
- SpO2 com tecnologia que reduza a interferência causada por movimento e luminosidade e com baixa perfusão periférica;
- Amplitude de medição de aproximadamente 1% a 100%;
- Precisão de sO2 aproximadamente 70% a 100%;
- Frequência de pulso de aproximadamente 25 a 240 bpm ± 3 Algarismo;
- Deve possuir bateria interna fechada e recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas;
- Voltagem 220V ou Bivolt;
- Deve possuir interface e para uso em rede com central de monitoramento;
- Deverá acompanhar: 02 (dois) cabos de alimentação; 01 (um) cabo para conexão com PC (caso não utilize tecnologia Wireless); 02 (dois) kits com mangueiras para PANI e os 3 (três) tamanhos de manguito (Adulto, Pediátrico e Neonatal); 02 (dois) cabos de ECG; 03 (três) cabos de oximetria com os terminais adulto, infantil e pediátrico; 02 (dois) sensores de temperatura;
- O equipamento deve funcionar sem a exigência de nenhum tipo de material descartável para aferição de nenhum dos sinais, como capas e sondas.
- Deverá ter registro na ANVISA; - STRA8000F - Valor Referência: 15.400,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	STRA8000F	3 Unidade	4.990,00	14.970,00	Homologado em 10/05/2023 10:34:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - Negatoscópio de 01 Corpo Aço Inox

- Negatoscópio de 01 corpo linha LED, elaborado em chapa de aço tratado e pintado;
- Placas de LED's com potência de 15w por corpo;
- Possuir luminância de 2000cd/m2;
- Possuir acendimento através de interruptor individual e dimmer para ajuste da intensidade luminosa;
- Com parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso;
- Com sistema de fixação de filmes através de sistema prendo-grav;
- Possuir furação para fixação em parede;
- Alimentação: 100-240v (bivolt). - RB 1011-I - Valor Referência: 900,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	RB 1011-I	10 Unidade	599,00	5.990,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - Negatoscópio de 02 corpos

- 02 corpos linha LED;
- Com placas de LED's com potência de 15w por corpo;
- Possuir luminância de 2000cd/m2;
- Possuir Interruptor individual e dimmer para ajuste da intensidade luminosa;
- Com parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso;
- Com sistema de fixação de filmes através de sistema prendo-grav;
- Furação para fixação em parede;
- Alimentação: 100-240v (bivolt). - B 1012- P - Valor Referência: 1.493,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	B 1012- P	10 Unidade	899,00	8.990,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0043 - Oftalmoscópio Binocular Indireto

- **Equipamento acompanhado de case para transporte;**
- **Espelho de ensino;**
- **Fonte de alimentação mesa/parede;**
- **Fonte de alimentação portátil;**
- **Lâmpada Halógena;**
- **Adaptador de voltagem;**
- **Depressor de Esclerótica;**
- **Cabo extensor e Manual de instruções em português;**
- **Tensão: 220v ou bivolt;**
- **Características: Sistema Óptico com vídeo alinhado que assegura precisão no posicionamento dos componentes para fácil visualização. Espelhos com camada dielétrica para alcançar um ótima reflexão (97%). Iluminação halógena. Controle Softtilt. Aberturas: Pequenas para pupilas não dilatadas, menores que 3mm. Média para pupilas entre 4 e 5mm. Grande para pupilas dilatadas, maiores que 6mm;**
- **Garantia de 12 meses;**
- **Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - OBIX - Valor Referência: 24.666,67**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PETERSON JOSE BERNARDO	OBIX	4 Unidade	9.490,00	37.960,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - Otoscópio.

- **Instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo com as seguintes características mínimas: cabeçote em abs aço inox resistente a impactos. Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de no mínimo 3 vezes para imagens nítidas, e sem distorção; para ser usado com espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm, 3,0 mm 4,0mm e 5,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; cabo em metal tipo aa, com revestimento termoplástico e clipe de bolso; deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada led 2,5 v de fácil substituição e de longa duração.**

Acionamento através de botão liga/desliga. Acompanha o produto: mínimo 07 espéculos descartáveis nas dimensões: 2,5 mm, 3,0mm 4,0mm e 5,0mm e estojo para acondicionamento. - OMNI3000 - Valor Referência: 3.276,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	OMNI3000	4 Unidade	2.400,00	9.600,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - Seladora Térmica Automática de Papel Grau Cirúrgico

- **Bivolt automático;**
- **Funcionamento automático;**
- **Possuir suporte e sistema de corte para bobinas de diversos tamanhos;**
- **Deve permitir selagem rápida e eficiente para bobinas de até 4 largura, com aquecimento uniforme em toda área de selagem;**
- **Controle analógico ou digital de temperatura ajustável até 300º C;**
- **Faixa de selagem mínima (largura da solda) 10mm;**
- **Tensão de alimentação: 220V;**
- **Dentro das normas brasileiras em vigor quanto à instalação elétrica e plug de tomada. - PA034 - Valor Referência: 2.933,33**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	PA034	3 Unidade	2.099,90	6.299,70	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - Sistema para Limpeza e Enxágue de Canulados

- **Sistema Multifuncional microprocessado compacto, para auxiliar no processamento de materiais médico-hospitalares, destinado a limpeza, enxágue e secagem de lúmens dos Instrumentais Canulados (Cateteres, materiais endoscópicos, de aspiração e de nebulizadores, etc.);**
- **Deverá possuir 2 (dois) modos de funcionamento manual, modo ponta pressurizada e modo automatizado com até 5 ciclos programáveis;**
- **Deverá possuir entradas distintas de água, solução de detergente e ar;**
- **Deverá possuir 1 (uma) saída intercambiável para conexão de ponta pressurizadora, régua com 4 saídas luer lock ou ponta com saída única luer lock;**
- **Deverá possuir display alfanumérico com 4 linhas, para informações sobre o ciclo.**
- **Deverá possuir bomba autoaspirant;**
- **Deverá possuir mangueira espiral de 2 metros com engate rápido.**

- Deverá possuir regulador de pressão para ar comprimido;
- Construída totalmente em plástico de engenharia;
- Dimensões externas máximas: 210 (A)x 390(L) X170(P) mm (AxLxP);
- Tensão: 220 V monofásico;
- Capacidade de vazão: 4 litros/minuto; Acessórios Inclusos:
- Régua para limpeza de cateteres;
- Adaptador extensor com saída Luer Lock;
- Ponta pressurizadora para pré-lavagem e enxágue;
- Ponta para limpeza de cateteres e canulados;
- Adaptador Y com luer lock;
- Pistola de ar e água com bicos com engate rápido;
- Deverá acompanhar 1 (um) manual de usuário em português.
- Deverá conter garantia integral do aparelho de 12 meses, a partir da instalação e efetivo funcionamento. - LABNEWS - Valor Referência: 64.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	LABNEWS	2 Unidade	63.000,00	126.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - Serra de Gesso

POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W - 18018A - Valor Referência: 5.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	18018A	4 Unidade	3.299,90	13.199,60	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - Ventilador Pulmonar

Ventilador pulmonar microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Apresenta os dados em uma tela de LCD, colorida, touchscreen, de 15 polegadas, com monitorização de gráficos-curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e ETCO₂ x tempo. Loops: volume x pressão e fluxo x volume deve realizar no mínimo as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PVC, PLV, SIMV, SIMV/P, BIPV, CPAP/PS E VNI. Parâmetros reguláveis: peso do paciente (de 0,5 a 200kg), volume corrente (de no mínimo 10 a 2000ml), frequência respiratória (de no mínimo 5 a 200 rpm), pressão inspiratória (de no mínimo 5 a 80 cmH₂O), peep (de no mínimo 0 à 50 cmH₂O), pressão de suporte (de no mínimo 0 à 80 cmH₂O) e fluxo expiratório (de no mínimo 2 à 30 p/min). Monitorização dos seguintes parâmetros: volume corrente (de no mínimo 0 à 2000 ml), volume minuto (no mínimo 0,1 à 100 l/min), frequência respiratória (MP no mínimo de 1 à 300 epm), pressão inspiratória máxima (no mínimo de -30 à 90 cmH₂O), PEEP (no mínimo de -30 à 90 cmH₂O), complacência pulmonar estática/dinâmica (no mínimo 0,2 a 50 ml/cmH₂O), resistência das vias aéreas (no mínimo de 1 à 300 cmH₂O/L/S), tempo inspiratório (no mínimo de 0,1 à 40 l/min) e Fio₂ (no mínimo de 21 a 100%), sensibilidade por fluxo (no mínimo de 0,2 à 20 l/min), sensibilidade por pressão (no mínimo de -20 à 0 cmH₂O), apneia (0 à 60 segundos), CPAP (0 à 50 segundos). Sistema de alarmes audiovisuais para: inoperante, obstrução, desconexão, pressão inspiratória alta e baixa, bateria baixa, apneia, baixa pressão na rede de O₂, baixa pressão na rede de ar, ausência de rede elétrica, temperatura interna e externa elevada, relação I:E superior à 4:1, volume corrente alto e baixo, Fio₂ alta e baixa, EtCo₂ alto e baixo, frequência alta e baixa, PEEP alta e baixa, volume minuto alto e baixo. Tela de tendência de no mínimo últimas 48 horas. Sensibilidade por pressão ou fluxo. Ventilação de back up ajustados em todos os modos espontâneo - Próprio - Valor Referência: 117.666,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Magmamed Tecnologia Médica S/A	Próprio	3 Unidade	56.850,00	170.550,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - Reanimador Manual Silicone Adulto (AMBU) Características do produto:

- **Balão em silicone translúcido autoclavável;**
- **Tamanho adulto: balão com 1600ml;;**
- **Máscara facial de silicone autoclavável;**
- **Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável;**
- **Com reservatório de 2500ml não autoclavável;**
- **Com extensão plástica (tubo). - REANIMADOR PULMONAR ADULTO - Valor Referência: 450,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	REANIMADOR PULMONAR ADULTO	25 Unidade	232,00	5.800,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0051 - Reanimador Manual Silicone Pediátrico Básico (AMBU) Características do produto:

- **Balão em silicone translúcido autoclavável;**
- **Tamanho infantil: balão com 500ml;**
- **Máscara facial de silicone;**
- **Válvula unidirecional, modelo bico de pato;**

- Com reservatório de 1000ml não autoclavável;
- Com extensão plástica (tubo). - 321 - Valor Referência: 450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	321	20 Unidade	450,00	9.000,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - Banho-Maria Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. - BMD-10-BI - Valor Referência: 3.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	BMD-10-BI	4 Unidade	2.599,90	10.399,60	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0055 - Centrifuga Laboratorial - ECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL - SPINMAX - Valor Referência: 1.800,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	SPINMAX	4 Unidade	1.400,00	5.600,00	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - Osmose Reserva Aparelho de osmose reversa com vazão entre 10 e 20 Litros/Hora. Possuir no mínimo pré-filtro de 5 micras, filtro de carvão ativado, membrana de osmose, coluna deionizadora, bomba de pressurização. Desejável acompanhar filtro absoluto. Deve acompanhar itens necessário para pleno funcionamento. - SMART BRANCA - Valor Referência: 7.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	SMART BRANCA	2 Unidade	6.999,90	13.999,80	Homologado em 08/05/2023 09:55:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e35fb7d93d2d244f29c7e456eff585f3

TERMOTERMO DE ADJUDICAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 08/2023. Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Troféu com altura de 124 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 841,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	100413	VITÓRIA	35	17.850,00

Item: 0002 - Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 766,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	121cm	Campeão	37	7.877,30

Item: 0003 - Troféu com altura de 120 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 787,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	120 x 26,5 x 30 cm	VITÓRIA	43	23.702,03

Item: 0004 - Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 689,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	109cm	Campeão	35	6.646,50

Item: 0005 - Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 696,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	109x44cm	Campeão	45	6.565,50

Item: 0006 - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 709,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	110cm	Campeão	20	3.798,00

Item: 0007 - Troféu com 85cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 551,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	85cm	Campeão	25	1.997,50

Item: 0008 - Troféu com 90cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 592,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	90 x 21 x 33 cm	VITÓRIA	35	14.512,75

Item: 0009 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 941,28



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	130cm	Campeão	32	7.200,00

Item: 0010 - Troféu com altura de 125 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 894,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	125cm	Campeão	28	4.477,20

Item: 0011 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 31 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada.

Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 691,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	100 x 21,5 x 31 cm	VITÓRIA	23	11.129,47

Item: 0012 - Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 619,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	jebs	oficial	28	4.060,00

Item: 0013 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 1.004,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7045	Irmossi	27	18.992,07

Item: 0014 - Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 784,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7045	Irmossi	32	17.577,28

Item: 0015 - Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 703,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	200791	VITÓRIA	27	12.150,00

Item: 0016 - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero

metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 713,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	200791	VITÓRIA	33	14.602,50

Item: 0017 - Troféu com altura de 98 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 632,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	98 x 26,5 x 43 cm	VITÓRIA	28	12.399,80

Item: 0018 - Troféu com 60cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 389,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	60cm	Campeão	30	3.114,00

Item: 0019 - Troféu com 45cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 135mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME(azul metálico), PRME(prata metálico), VMME(vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico). - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 315,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	jebs	oficial	32	2.224,00

Item: 0020 - Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 615,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	95cm	Campeão	25	2.372,50

Item: 0021 - Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 575,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	85cm	Campeão	32	2.688,00

Item: 0022 - Troféu com 62 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 426,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7317	Irmossi	33	7.036,92

Item: 0023 - Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 38 Unidade - Valor Referência: 535,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	83cm	Campeão	38	4.750,00

Item: 0024 - Troféu com 90 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 626,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	90cm	Campeão	35	4.140,50

Item: 0025 - Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 585,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDEIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	85 x 21 x 33 cm	VITÓRIA	31	12.700,39

Item: 0026 - Troféu com 76 cm de altura, com base octogonal com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 543,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7234	Irmossi	35	9.502,50

Item: 0027 - Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 618,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, ref: 7221	Irmossi	30	9.283,20

Item: 0028 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 406,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, ref: 72,49	Irmossi	35	7.112,00

Item: 0029 - Troféu com altura de 75 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 510,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7234	Irmossi	30	7.660,20
---	--	-----------------------	---------	----	----------

Item: 0030 - Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 656,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7221	Irmossi	28	9.186,52

Item: 0031 - Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 34 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 538,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, ref: 7234	Irmossi	33	8.882,61

Item: 0032 - Troféu com altura de 55 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 29 Unidade - Valor Referência: 352,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7277	Irmossi	29	5.111,83

Item: 0033 - Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 427,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7283	Irmossi	15	3.202,50

Item: 0034 - Troféu com altura de 65 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 439,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	oficial, Ref: 7339	Irmossi	30	6.595,20

Item: 0035 - Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 450,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7291	Irmossi	27	6.086,88

Item: 0036 - Troféu com altura de 45 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 305,20



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7511	Irmossi	30	4.578,00

Item: 0037 - Troféu com 56 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 392,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7323	Irmossi	25	4.909,75

Item: 0038 - Troféu com altura de 50 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 372,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	50 x 22,5 x 7,9 cm	VITÓRIA	30	7.824,60

Item: 0039 - Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 301,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, ref: 7511	Irmossi	31	4.679,14

Item: 0040 - Troféu com altura de 55 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metálico na cor dourado e uma estatua fixa de goleiro de futebol metálico na cor dourada. Plaqueta para gravação - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 345,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7277	Irmossi	25	4.323,00

Item: 0041 - Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 267,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	40 x 14,5 x 21 cm	VITÓRIA	32	5.998,72

Item: 0042 - Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada com pintura interna dourada metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 212,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7538	Irmossi	25	2.654,75

Item: 0043 - Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 237,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7534	Irrossi	33	3.916,11
---	--	-----------------------	---------	----	----------

Item: 0044 - Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 142,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7719	Irrossi	25	1.779,75

Item: 0045 - Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 243,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	39cm	Campeão	35	2.068,50

Item: 0046 - Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 128,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial, Ref: 7550	Irrossi	30	1.924,20

Item: 0047 - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 220,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	jeb`s	jeb`s	25	3.858,75

Item: 0048 - Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de chuteira de futebol. Plaqueta para gravação. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 113,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	14cm	Campeão	32	1.312,00

Item: 0049 - Troféu personalizado em metal 25CM ALT X 16 larg - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 175,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	FENICIA	FENICIA	100	9.000,00

Item: 0050 - Troféu personalizado em metal 35CM ALT X 16 larg - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 206,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35CM ALT X 16 larg	Vitoria	100	11.880,00

Item: 0051 - Troféu personalizado em metal 55CM ALT X 22 larg - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 229,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	jebs	oficial	50	7.975,00

Item: 0052 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 20CM ALT X 15 larg - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 158,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	total acrelico	oficial	120	5.040,00

Item: 0053 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 25CM ALT X 16 larg - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 181,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	total acrelico	oficial	120	5.880,00

Item: 0054 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 35CM ALT X 16 larg - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 224,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35CM ALT X 16 larg	Vitoria	120	17.400,00

Item: 0055 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 40CM ALT X 20 larg - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 279,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	total acrelico	oficial	120	13.200,00

Item: 0056 - Troféu personalizado em acrílico sobreposto de acrílico espelhado 55CM ALT X 22 larg - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 350,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	55CM ALT X 22 larg	Vitoria	50	11.700,00

Item: 0057 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com detalhes em alto-relevo, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura.

Acompanha fita de Cetim, nas cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgurão nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) ou Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 13,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Vitoria	Vitoria	3.250	30.712,50

Item: 0058 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores: (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 16,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	REDONDA	VITÓRIA	3.250	36.952,50
--	--	---------	---------	-------	-----------

Item: 0059 - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. - Quantidade: 3.250 Unidade - Valor Referência: 13,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Zamac	Vitoria	3.250	17.550,00

Item: 0060 - Medalhas personalizadas em metal 80mm, banho envelhecido nas cores ouro,prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 22,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Metal	Vitoria	1.000	12.000,00

Item: 0061 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão . Cores do acrílico cores ouro,prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 18,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	jeb`s	jeb`s	1.000	12.680,00

Item: 0062 - Carrinho retrátil para transporte de bolas, estrutura dobrável em alumínio resistente, bolsa em nylon na cor preta com dimensões aproximadas de (AxLxC) 53x57x57cm. Altura - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 661,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	EM NYLON	KIEF	8	3.705,52

Item: 0063 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos contem mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitaliclo butadieno estireno. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 87,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	POKER	POKER	10	337,90

Item: 0064 - ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL: Pares de antenas para rede de voleibol com sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores através de suporte rosqueável. Oficial, em fibra de vidro.Tamanho: 1,80 m (comprimento) - Quantidade: 5 Par - Valor Referência: 255,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Antena De Volei	Gold Fibras	5	895,75

Item: 0065 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA TAMANHO 100cm X 60cm X 3mm; FEITO COM ESPUMA E FORRADO COM NAPA IMPERMEÁVEL E SEM ZIPER - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 102,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	hidrolight	hidrolight	50	3.000,00

Item: 0066 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA TAMANHO 85cm X 45cm X 3mm; FEITO COM ESPUMA E FORRADO COM NAPA IMPERMEÁVEL E SEM ZIPER. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 97,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	------------------	------------	-------------

L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	scalibu	scalibu	50	3.000,00
---	--	---------	---------	----	----------

Item: 0067 - Bola de Futsal 1000 com 11 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbilty na cor branca podendo ter detalhes. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 348,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	euro	euro	130	22.100,00

Item: 0068 - Bola de Futsal 1000 em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA . similares ou superiores. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 323,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial	Kaemy	100	16.192,00

Item: 0069 - Bola de Futsal 500 com 08 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbilty na cor branca podendo ter detalhes. - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 212,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	euro	euro	90	13.050,00

Item: 0070 - Bola de Futsal 500 em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil. similares ou superiores. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 266,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (10.593.548/0001-46)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Oficial	Dualt	10	1.332,90

Item: 0071 - Bola de Futsal 200 em material PU, câmara de ar AIRBILITY, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380. - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 195,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	magussy	oficial	55	2.887,50

Item: 0072 - Bola de Futsal 200 em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-330 e circunferência entre 50-55. Produzida no Brasil. similares ou superiores. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 222,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------



MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	10	946,00
---	--	-------	-------	----	--------

Item: 0073 - Bola de Basquete Playorff Mirim 4. Material borracha, pesso 450-500G e circunferência de 72-74cm. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 173,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Playorff Mirim 4	Penalty	45	5.040,00

Item: 0074 - Bola de Basquete Oficial Adulto com material laminado microfibrã, construção matrizada e capsula SIS peso 580- 620g, circunferência 75-77cm e câmara de ar Airbility. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), e na Liga Nacional de Basquete (NBB). - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 473,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	penalty	penalty	65	21.539,70

Item: 0075 - Bola de Voley em Material micro fibra, peso 280g, circunferência 65-67cm e pressão de 4.5 LBS. - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 268,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	65	6.168,50

Item: 0076 - Bola OFICIAL de Voleibol - Adulto- Modelo 1 - Confeccionada em microfibrã, com 18 gomos, centro em nylon, câmara Butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 65-67cm de diâmetro, peso: 260-280gr. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, Certificada pela Federação Internacional de voleibol - FIVB, similares ou superiores. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 382,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (36.877.324/0001-50)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	padrão	dld imports	50	9.499,50

Item: 0077 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: Bola oficial de handebol categoria infantil (H1L), confeccionada em pu ultra grip, chancelada pela confederação brasileira de handebol, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 32 gomos, costurada, circunferência 49 cm a 51 cm, peso 230g a 270g. Modelo de referência: bola handebol suécia h1l ultra grip penalty, de características similares ou superiores. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 269,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SAMBA	SAMBA	50	4.620,00

Item: 0078 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: Bola oficial de handebol categoria infantil (H2L), confeccionada em pu ultra grip, chancelada pela confederação brasileira de handebol, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 32 gomos, costurada, circunferência 49 cm a 51 cm, peso 230g a 270g. Modelo de referência: bola handebol suécia h1l ultra grip penalty, de características similares ou superiores. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 328,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SAMBA	SAMBA	100	8.990,00

Item: 0079 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: Bola oficial de handebol categoria infantil (H3L), confeccionada em pu ultra grip, chancelada pela confederação brasileira de handebol, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 32 gomos, costurada, circunferência 49 cm a 51 cm, peso 230g a 270g. Modelo de referência: bola handebol suécia h1l ultra grip penalty, de características similares ou superiores. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 381,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SAMBA	SAMBA	30	2.712,00

Item: 0080 - Bola de Handebol H1L em material PVC, Peso 230g-270g, e Circunferência de 49cm-51cm. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 191,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	35	2.061,50

Item: 0081 - Bola de Handebol H2L em Material PVC , Peso 325g-400g e Circunferência de 54cm-56cm. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 223,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	BOLA	PENALTY	45	7.027,65

Item: 0082 - Bola de Handebol H3L em Material PVC, Peso 425g-475g e Circunferência de 59cm-60cm. - Quantidade: 285 Unidade - Valor Referência: 235,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	BOLA	PENALTY	285	47.067,75

Item: 0083 - Bola Oficial de Futebol de Campo em material Poliuretano com peso de 410g,-450g Circunferência de 68cm e com costura. - Quantidade: 285 Unidade - Valor Referência: 164,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	285	26.818,50

Item: 0084 - Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. APROVADA PELA FIFA E CBF. - Quantidade: 285 Unidade - Valor Referência: 220,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	285	31.204,65

Item: 0085 - Bola Oficial de Futevôlei. confeccionada com PU super soft ou Soft Built Nylon. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso: 400 - 450 g. Aprovada pela FIFA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 259,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	20	2.572,80

Item: 0086 - Bola de Beach Tênis - As bolinhas usadas para Beach Tennis são similares às de Tennis em tamanho e formato, porém com pressurização menor que a oficial de tennis, chamada Stage 2 (Estágio 2), modelo utilizado para aprendizagem de novatos e crianças no Tennis. As cores, amarela e laranja, auxiliam na visualização em Quadras de Beach Tennis.As bolinhas de Beach Tennis oficiais, aprovadas pela ITF (International Tennis Federation) pesam em média 42g e variam de 39g até 48g, de acordo com as marcas. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 63,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	penalty	penalty	100	4.452,00

Item: 0087 - Redes de Futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6 na malha em corda traçada entre nós, Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV na Cor Branca (10 Pares de redes). - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 929,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	10	4.591,00
---	--	-------	-------	----	----------

Item: 0088 - Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 8 Malha 15 Modelo Vêu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 15 em corda trançada entre nós.

Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratam+B69ento UV.

Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - Quantidade: 40 Par - Valor Referência: 1.064,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	gismar redes	gismar redes	40	29.792,80

Item: 0089 - Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós.

Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - Quantidade: 50 Par - Valor Referência: 1.202,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	50	38.945,00

Item: 0090 - Rede de Futsal no fio 4.0 de Nylon de alta resistência, mala 12, Tamanh, 3.0X2.10, Peso aproximado de 2.8kg, Lateral Superior 0,50 e Inferior 1.20M (06 Pares de redes). - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 471,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	gismar redes	gismar redes	10	3.299,80

Item: 0091 - Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Vêu Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - Quantidade: 40 Par - Valor Referência: 715,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	40	13.556,00

Item: 0092 - Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós..

Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu.

Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.

A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 713,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	10	2.790,00

Item: 0093 - Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós.

Rede de Gol para Society Oficial para traves no modelo Caixote Suíço Europeu. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.

Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 469,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Fio 4 Malha 14	Gismar Redes	10	3.150,00

Item: 0094 - PAR de Rede de Basquetebol Oficial- 12 alças, confeccionada em fio 8mm de polipropileno (seda) de alta resistência, na cor branco, malha de 7,0x7,0cm. Tamanho: 0,45cm de diâmetro e 0,50cm de comprimento. - Quantidade: 20 Par - Valor Referência: 122,40.

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	20	1.554,00

Item: 0095 - Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.
Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7cm .Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm.Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV. - Quantidade: 90 Kit - Valor Referência: 401,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	90	13.419,00

Item: 0096 - Mesas de Tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.161,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	klopt	klopt	10	22.129,30

Item: 0097 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: Clássica. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Raquete em madeira laminada). Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 329,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	DONIC	DONIC	30	2.836,20

Item: 0098 - Kimono Para Judo - Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (700 g/ml), gola grossa de lona com 6 costuras. Saia trançado duplo bordada em tear. Calça - feita com tecido de brim 100% algodão duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Acompanha faixa. Cor: Azul ou branco - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 395,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	pegasus	pegasus	20	5.540,20

Item: 0099 - KIMONO PARA JUDÔ INFANTIL confeccionado em tecido 100% algodão (sarial. cor branco.- pré encollido em processo industrial. blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência a conforto ao atleta, calça com elástico cordão.gola. costurada alinhada enchimento especial acompanha faixa tamanhos diversos infantil. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 186,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDEIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	JUDÔ	VENTO NORTE	100	13.039,00

Item: 0100 - KIMONO PARA KARATÊ INFANTIL confeccionado em tecido 100% algodão (sarial. cor branco.
- pré encollido em processo industrial. blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência a conforto ao atleta, calça com elástico cordão.gola. costurada alinhada enchimento especial acompanha faixa tamanhos diversos infantil. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 195,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	KARATÊ	VENTO NORTE	100	16.148,00
--	--	--------	-------------	-----	-----------

Item: 0101 - Kimono Karatê Reforçado Branco - Paletó e calça fabricados em tecido malaga de 400g/m (274/m²). Reforços nas axilas e gola batida em 4 costuras paralelas.

Calça com regulagem através de cordão. Acompanha Faixa simples Branca; Cor: Branca - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 285,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	KARATÊ	VENTO NORTE	20	3.994,80

Item: 0102 - KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO HALF CONE CHAPÉU CHINÊS - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 65,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
L M MARINHO LTDA (36.301.369/0001- 81)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	scalibu	scalibu	10	433,00

Item: 0103 - KIT C/10 UNIDADES CONE AGILIDADE 25CMCOLORIDO - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 101,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	10	599,10

Item: 0104 - Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm) - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 301,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NIVEL 4	Odin Fit	10	2.110,90

Item: 0105 - BAMBOLÊ EM ARCO - FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO; COM DIÂMETRO DE 65cm, ESPESSURA DE 2cm E CONEXÃO DE ENCAIXE DE 10cm. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CEMAR	CEMAR	100	645,00

Item: 0106 - ESCADA DE AGILIDADE COM DEGRAUS - TAMANHO DE 5m COM 10 (DEZ) DEGRAUS; FEITA DE PVC E NYLON. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 191,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47.484.691/0001-00)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	NEDEL	NEDEL	10	508,80

Item: 0107 - KETTLEBELL DE 4Kg - FEITO DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; COM SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL COM PEGADA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 113,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	4 Kg	NATURAL FITNESS	20	1.584,20

Item: 0108 - KETTLEBELL DE 6Kg - FEITO DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC; COM SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL COM PEGADA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 165,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	6Kg	NATURAL FITNESS	20	2.311,40

Item: 0109 - BOLA TIPO WALL BALL DE 4Kg - FEITA DE MATERIAL DE COURO TIPO PU, COM DUPLA COSTURA;
PREENCHIDA COM AREIA. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 297,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDEIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	4 Kg	INFINITY	6	1.251,18

Item: 0110 - BOLA TIPO WALL BALL DE 6Kg - FEITA DE MATERIAL DE COURO TIPO PU, COM DUPLA COSTURA;
PREENCHIDA COM AREIA. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 326,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDEIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	6Kg	INFINITY	6	1.371,30

Item: 0111 - FAIXAS ELÁSTICAS - TIPO MINI BAND - CONJUNTO COM 4 (QUATRO) FAIXAS DE INTENSIDADES, SENDO LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE; FEITOS DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO: 25,5cm,
CIRCUNFERÊNCIA: 50cm E LARGURA: 5cm. - Quantidade: 10 Conjunto - Valor Referência: 87,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDEIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE	YANGFIT	10	613,50

Item: 0112 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 01 - Quantidade: 68 Kit - Valor Referência: 2.996,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	68	51.680,00

Item: 0113 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 01 - Quantidade: 22 Kit - Valor Referência: 2.996,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	22	16.720,00

Item: 0114 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 02 - Quantidade: 83 Kit - Valor Referência: 2.034,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	83	58.930,00

Item: 0115 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 Shorts e 22 Meios - linha 02 - Quantidade: 27 Kit - Valor Referência: 2.034,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 11:30:37 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	CONFORME SOLICITADO	PROPRIA	27	19.170,00

Ana Maria Cabral Bernardes-pregoeiro.

PORTARIA Nº 277/2023

PORTARIA Nº 277/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARIA CLARISSE SILVA**, Matrícula **8475-2**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - Termo de Convênio para a transferência de recursos da Concedente para a Convenente, com o objetivo de prestar auxílio financeiro a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NORTE "Irineu Alcides Bays"** - FAPCEN, para custear despesas na realização de serviços de terraplanagem, decorrente do **Termo de Convênio nº 003/2023**, com a Convenente **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NORTE "Irineu Alcides Bays"** - FAPCEN, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cc970c1115de0f6c7923ec79d90f2943*

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2023 -SEFIN

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2023 -SEFIN. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NORTE "Irineu Alcides Bays"** - FAPCEN, inscrita no CNPJ sob o nº 69.428.696/0001-58. **OBJETO:** CONSTITUI objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da **Concedente** para a **Convenente**, com o objetivo de prestar auxílio financeiro a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NORTE "Irineu Alcides Bays"** - FAPCEN, para custear despesas na realização de serviços de terraplanagem. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução do Convênio o Município de Balsas repassará a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), **a ser pago conforme medições atestadas pelo fiscal do convênio.** 23.695.0402.2-088.3.3.50.43.00.00. **PRAZO:** O presente convênio terá início a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Concedente) e Gisela Regina Introvini (Convenente).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 398af47e588b3ab5b90560c6a6f7fd8e*

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Balsas/MA torna público o resultado de julgamento do **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de transformadores e cabine de medição, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento.** Vencedor (es): **C S CONTROLE E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, LOTES: 001, 002, 003, 004, 005 e 006.** Valor Total: **R\$ 1.123.720,50 (um milhão e duzentos mil reais).** Balsas/MA, 14 de abril de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - PREGOEIRA.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5d9dda0b075dbff1d100c6a6a3d1b9af*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº
04/2023.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 04/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas-MA. Vencedor (es): **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, Item(s): 32 e 33.** Valor Total: **R\$ 26.950,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais); HOSP CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.642.091/0001-07, Item(s): 31 e 47.** Valor Total: **R\$ 132.460,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais); HOSPITRONICA COM. EQUIP. ME. HOSPITALARES LTA EPP, CNPJ Nº 17.737.428/0001-14, Item(s): 07, 08 e 11.** Valor Total: **R\$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais); INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.098.716/0001-46, Item(s): 21.** Valor Total: **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, Item(s): 37 e 44.** Valor Total: **R\$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, Item(s): 10.** Valor Total: **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, Item(s): 09, 13, 25, 26, 34, 35, 38 e 55.** Valor Total: **R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais); LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ Nº 13.200.879/0001-67, Item(s): 19 e 20.** Valor Total: **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); MAGMAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ Nº 01.298.443/0002-54, Item(s): 49.** Valor Total: **R\$ 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais); MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 33.604.805/0001-01, Item(s): 05.** Valor Total: **R\$ 223.990,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais); MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.705.997/0001-31 Item(s): 02, 03, 14, 16, 17, 18, 39 e 40.** Valor Total: **R\$ 619.710,00 (seiscentos e dezenove mil setecentos e dez reais); MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E**

SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.075.280/0001-19, Item(s): 36. Valor Total: **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais); **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME, CNPJ Nº 14.368.486/0001-20, Item(s): 23.** Valor Total: **R\$ 646.000,00** (seiscentos e quarenta e seis mil reais); **PETERSON JOSE BERNARDO, CNPJ Nº 38.348.250/0001-90, Item(s): 43.** Valor Total: **R\$ 37.960,00** (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais); **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, Item(s): 41, 42 e 50.** Valor Total: **R\$ 20.780,00** (vinte mil setecentos e oitenta reais); **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ Nº 30.557.253/000-21, Item(s): 01, 06, 22, 27, 28, 30, 46, 48, 51, 54 e 56.** Valor Total: **R\$ 344.229,90** (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos); **Itens Fracassados: 04, 12, 15, 24, 29, 45, 52, 53 e 57.**

Balsas - MA, 11 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: adda66f3f19c0e975281f768e885f80a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.

Lote: 0001 - LOTE 01 - Transformador com potência contínua de 75 KVA. - Valor Referência: 278.844,35							
Item	Produto	Vencedor	CNPJ/CPF	QTD	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Transformador a óleo mineral, com potência contínua de 75 KVA, trifásico, com tensão primária de 13,80 KV, tensão secundária 380/220 V.	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	1	237.990,00	237.990,00	Adjudicado em: 09/05/2023 - 14:41:52 - Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0002 - LOTE 02 - Transformador com potência contínua de 112,5 KVA - Valor Referência: 134.059,50							
Item	Produto	Vencedor	CNPJ/CPF	QTD	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Transformador a óleo mineral, com potência contínua de 112,5 KVA, trifásico, com tensão primária de 34,5 KV, tensão secundária 380/220 V.	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	1	114.290,00	114.290,00	Adjudicado em: 09/05/2023 - 14:41:41 - Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0003 - LOTE 03 - Transformador com potência contínua de 150 KVA - Valor Referência: 156.366,26							
Item	Produto	Vencedor	CNPJ/CPF	QTD	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Transformador a óleo mineral, com potência contínua de 150 KVA, trifásico, com tensão primária de 34,5 KV, tensão secundária 380/220 V.	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	1	132.550,00	132.550,00	Adjudicado em: 09/05/2023 - 14:41:51 - Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0004 - LOTE 04 - Transformador com potência contínua de 225 KVA - Valor Referência: 189.190,76							
Item	Produto	Vencedor	CNPJ/CPF	QTD	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Transformador a óleo mineral, com potência contínua de 225 KVA, trifásico, com tensão primária de 34,5 KV, tensão secundária 380/220 V.	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	1	161.690,50	161.690,50	Adjudicado em: 09/05/2023 - 14:41:57 - Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0005 - LOTE 05 - Transformador com potência contínua de 300 KVA - Valor Referência: 215.856,20							
Item	Produto	Vencedor	CNPJ/CPF	QTD	Valor Final	Valor Total	Situação

0001	Transformador a óleo mineral, com potência contínua de 300 KVA, trifásico, com tensão primária de 34,5 KV, tensão secundária 380/220 V.	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	1	183.100,00	183.100,00	Adjudicado em: 09/05/2023 - 14:42:04 - Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------	---	------------------------------	--------------------	---	------------	------------	--

Lote: 0006 - LOTE 06 - Cabine de medição. - Valor Referência: 345.879,99							
Item	Produto	Vencedor	CNPJ/CPF	QTD	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Cabine de Medição.	C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	1	294.100,00	294.100,00	Adjudicado em: 09/05/2023 - 14:42:13 - Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Ana Beatriz Alves de Sousa
Pregoeiro

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 14f596f4695bed7a04bc95dd74236eb8

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Rosieldo e Silva (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ae24fb46404dedfc0f120ec87f7b023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Rosieldo e Silva (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dc066403656b17b5e3cda38ce82e3ac1

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Jose Luiz Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 234524a7f43e3dc894393f7f5233b18c

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Jose Luiz Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1a71fea2368b33cf13b112823fc3c69b

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 029/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão amigável de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, durante a execução do contrato no exercício de 2023. **INALTERABILIDADE:** Essa concessão de desconto contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando a inclusão do desconto concedido, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes Dos Santos Neto (**Contratante**) e Rodrigo Botelho Melo Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7fc991449e281dc373f7ceff55f8e37

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal

de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2021, firmado em 04/11/2021, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
 - () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
 - (X) Rescisão contratual;
 - () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
 - () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
 - () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;
- E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 06 de janeiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário de Saúde

JEFFERSON DIOGO SANCHES DUTRA
Enfermeiro - ZU
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 553c1c3910b19251f2c57cee4c066ae5

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2018, firmado em 02/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 01 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário de Saúde

SILVIA LETICIA MULLICH
Médica Generalista
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: aa514272e023e32f828213c5e6264e61

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO,

celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2020, firmado em 14/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 01 de fevereiro de 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário de Educação

ANDERSON RODRIGO BARROS DA SILVA
Cuidadora - ZU
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 815dbfaa9936d5b80987b12f44e2fa11

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2022, firmado em 22/09/2022, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 03 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

VILMARA RAMOS TAVARES LUKACHINSKI
Terapeuta Ocupacional
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5a10ebc149d3cb5d43664c7347442e27

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO,

celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2023, firmado em 02/01/2023, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 03 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ RODRIGUES FILHO E NETO
Auxiliar Administrativo S/N
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6beffbdbd9e82838b57e43e3bee52c2

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/202

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 182/2020, firmado em 14/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
- () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 02 de fevereiro de 2023.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário de Educação

VERARDETE NUNES CASTELO BRANCO DA SILVA COSTA
Professor de Educação Infantil - ZU
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 420d80f506a74c4c70fd13b1ca461d3f

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO,

celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/2020, firmado em 20/07/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- () Aprovação em concurso público;
 - () Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
 - (X) Rescisão contratual;
 - () Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
 - () Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
 - () Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;
- E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.
Balsas/MA, 07 de fevereiro de 2023.

RAYLSON FÉLIX BARROS
Secretário de Saúde

SUZANA SÁ MATIAS
Enfermeira
TESTEMUNHAS.

1ª _____
2ª _____

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 434faaf1612dcc8f71fce4aec5835b11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.

Lote: 0001 - LOTE 01 - Transformador com potência contínua de 75 KVA. - Valor Referência: 278.844,35			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Situação
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	237.990,00	Homologado em 11/05/2023 15:59:05 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0002 - LOTE 02 - Transformador com potência contínua de 112,5 KVA - Valor Referência: 134.059,50			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Situação
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	114.290,00	Homologado em 11/05/2023 15:59:12 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0003 - LOTE 03 - Transformador com potência contínua de 150 KVA - Valor Referência: 156.366,26			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Situação
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	156.366,26	Homologado em 11/05/2023 15:59:12 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	132.550,00	Homologado em 11/05/2023 15:59:19 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
------------------------------	--------------------	------------	--

Lote: 0004 - LOTE 04 - Transformador com potência contínua de 225 KVA - Valor Referência: 189.190,76			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Situação
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	161.690,50	Homologado em 11/05/2023 15:59:25 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0005 - LOTE 05 - Transformador com potência contínua de 300 KVA - Valor Referência: 215.856,20			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Situação
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	183.100,00	Homologado em 11/05/2023 15:59:34 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lote: 0006 - LOTE 06 - Cabine de medição. - Valor Referência: 345.879,99			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Situação
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	21.161.632/0001-07	294.100,00	Homologado em 11/05/2023 15:59:41 Por: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6d7d3c882bd1999d20e88aa37b0400a3

TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 252/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 252/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 11 de maio de 2023, Ano XVII, Nº 3099, página 19. Ana Maria Cabral Bernardes.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a37a650f974c17fca5494184ca55125

TORNAR SEM EFEITO - RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 11 de maio de 2023, Ano XVII, Nº 3099, página 20. Ana Maria Cabral Bernardes.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5d414ce5cb128363f7270da57dd36617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICA N. 006/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 08/05/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade

gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 0062023** - Sistema de Registro de Preços, resolve **registrar os preços** oferecidos pela empresa, cujo proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora do certame, doravante denominada **Fornecedora** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Benedito Leite/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Fornecedora** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.828.413/0001-61** sediado(a) na Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355, Cancela, Floriano - PI, em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafaela Martins de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.071.268, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 652.390.083-53

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX COM 100 UNIDADES	Caixa	BLAU	20	559,44	11.188,80
8	AMINOFILINA 24MG/ML CX COM 100 UNIDADES	Caixa	FARMACE	25	191,58	4.789,50
10	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	Caixa	GEOLAB	40	46,99	1.879,60
11	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO	Un	SOLIDOR	25	87,90	2.197,50
14	APARELHO UMIDIFICADOR DE AR	Un	BRITANIA	10	122,27	1.222,70
15	ATADURA DE ALGOGÃO ORTOPEDICO 10 CM	Pacote	HEALTH	60	3,83	229,80
16	ATADURA DE ALGOGÃO ORTOPEDICO 15 CM	Pacote	ORTOFEN	60	5,17	310,20
17	ATADURA DE ALGOGÃO ORTOPEDICO 20 CM	Pacote	HEALTH	60	7,89	473,40
19	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UNIDADES	Caixa	ORTOFEN	15	31,52	472,80
20	ATADURA GESSADA 15CM CX COM 20 UNIDADES	Caixa	ORTOFEN	15	48,22	723,30
23	ATENOLOL 25MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	PRATI	40	32,83	1.313,20
26	AZITROMICINA 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	PRATI	20	187,15	3.743,00
30	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI COM 50FRASCOS-AMPOLA	Caixa	TEUTO	25	282,26	7.056,50
31	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.00 UI CX COM 50 FRASCOS- AMPOLA	Caixa	TEUTO	20	321,12	6.422,40
35	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA ARO 27MM	Un	COLOPLAST	250	3,79	947,50
36	BROMEXINA 4MG/ML 100ML CX COM 50 FRASCOS	Caixa	MEDLEY	60	1.118,39	67.103,40
37	BROMEXINA 8MG/ML 100ML CX COM 50 FRASCOS	Caixa	MEDLEY	50	1.097,38	54.869,00
38	BROMIDRATO DE FENOTEROL5MG/ML (BEROTEC)	Fr	PRATI	50	5,44	272,00
39	BROMOPRIDA 10 MG CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	FRESENIUS	40	121,30	4.852,00
41	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (4MG) + DIPIRONA MONOIDRATADA (500MG/ML) CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	FARMACE	50	94,90	4.745,00
42	CABO DE BISTURI Nº 23	Un	ABC	25	6,20	155,00
46	CATETER Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES	Kit	DESCARPACK	10	83,14	831,40
47	CATETER Nº 18 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	15	76,78	1.151,70
48	CATETER Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	15	73,10	1.096,50
49	CATETER Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	40	83,88	3.355,20
50	CATETER Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	40	88,20	3.528,00
51	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA CX C/ 200 CP	Caixa	ABL	50	92,46	4.623,00



52	CEFALOTINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	Caixa	BLAU	30	284,03	8.520,90
55	CETOPROFENO 100 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	Caixa	UNIÃO QUIMICA	40	261,54	10.461,60
57	CIMETIDINA 150MG/ML CX COM 100 UNIDADES	Caixa	HYPOFARMA	30	384,00	11.520,00
58	CLORETO DE MAGNÉSIO À 10 % CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	Caixa	SAMTEC	2	183,55	367,10
59	CLORETO DE MAGNÉSIO À 50 % CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	Caixa	SAMTEC	2	625,82	1.251,64
60	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% 100 MG/ML C COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO COM 10 ML	Caixa	HALEXISTAR	5	82,71	413,55
61	CLORETO DE SÓDIO 10 % CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO COM 10 ML	Caixa	FARMACE	5	75,01	375,05
63	CLORIDRATO AMIODARONA 50ML/ML CX COM 100 UNIDADES	Caixa	HIPOLABOR	12	178,42	2.141,04
64	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML CX COM 100 UNIDADES (PEDIATRICO)	Caixa	BRASTERAPICA	10	167,92	1.679,20
65	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML CX COM 100 UNIDADES (ADULTO)	Caixa	BRASTERAPICA	10	178,04	1.780,40
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML (AMPLICITIL) 50 UNIDADES	Caixa	HYPOFARMA	15	149,15	2.237,25
70	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR COM 20ML CX COM 25 FRASCOS DE 20 ML	Caixa	CRISTALIA	40	78,28	3.131,20
71	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CX COM 200 COMPRIMIDOS	Caixa	PRATI	10	23,99	239,90
72	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG CX COM 200 COMPRIMIDOS	Caixa	PRATI	10	22,17	221,70
74	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COM 50 UNIDADES (NAUSEDRON)	Caixa	BIOLAB	30	89,60	2.688,00
75	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (DOLOSAL) CX COM 25 UNIDADES	Caixa	UNIÃO QUIMICA	40	63,29	2.531,60
76	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG, CAIXA COM 50 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA	50	113,51	5.675,50
77	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	HIPOLABOR	40	250,30	10.012,00
78	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CX COM 50 AMP	Caixa	HIPOLABOR	25	100,00	2.500,00
79	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (MANTA TÉRMICA) EM POLIESTER ALUMINIZADO 1,35 X 2,08 M	Un	BIOTEK	150	15,00	2.250,00
80	COLCHICINA 0,5MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	GEOLAB	40	120,21	4.808,40
84	COMPLEXO B 2MG (HYPLEX B) CX COM 100 UNIDADES	Caixa	HYPOFARMA	50	14,09	704,50
86	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS COM 500 UNIDADES	Caixa	ORTOFEN	250	14,68	3.670,00
87	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS (PACOTE C/ 5 UNID.)	Caixa	ORTOFEN	1000	0,48	480,00
88	DECANOATO DE HALOPERIDOL (HALDOL/HALO) 5MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA	10	434,00	4.340,00
89	DESLANOL (DESLANOSÍDEO) 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	UNIÃO QUIMICA	12	111,01	1.332,12
90	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML XAROPE ADULTO CAIXA COM 50 FRASCOS	Caixa	FARMACE	15	88,10	1.321,50
91	DEXAMETASONA 2MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	FARMACE	30	129,10	3.873,00
92	DEXAMETASONA 4MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	TEUTO	15	163,38	2.450,70

94	DEXMETASONA 0,1% CREME 10 G (TUBO) CX C/ 50 UM	Caixa	PRATI	5	67,79	338,95
96	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	FARMACE	40	114,74	4.589,60
97	DIGOXINA 0,25 MG EMBALAGEM HOSPITALAR CX COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	PHARLAB	10	49,50	495,00
98	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 1G CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	FARMACE	60	74,57	4.474,20
99	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	FARMACE	40	74,97	2.998,80
100	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 UM	Caixa	GREENPHARMA	15	75,50	1.132,50
101	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML CAIXA COM 100 FRASCOS	Caixa	FARMACE	15	104,80	1.572,00
102	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS DE 20 ML	Caixa	TEUTO	7	478,26	3.347,82
103	DOPAMINA 5MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA	4	1.300,00	5.200,00
104	DRAMIM B6 50 + 50 MG CX C/ 150 AMPOLA	Caixa	UNIÃO QUIMICA	20	294,14	5.882,80
106	EQUIPO MICRO GOTAS, PARA SORO, ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL AIR CAIXA COM 100 UNIDADES	Pacote	MEDSONDA	50	136,62	6.831,00
107	EQUIPO DE TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	LAMEDID	15	304,15	4.562,25
108	ERGOMETRIN (MALEATO DE METILERGOMETRINA) 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	UNIÃO QUIMICA	10	94,50	945,00
109	ERGOTRATE 0,2 MG CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	UNIÃO QUIMICA	10	232,13	2.321,30
110	ESCOVA CERVICAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND	Pct	VAGISPEC	25	25,67	641,75
111	ESPARADRAPOS 10CM X 4,5M CM MISSNER	Und	MISSNER	500	10,11	5.055,00
112	ETILEFRIL (CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10MG/ML CX COM 6 UNIDADES	Caixa	UNIÃO QUIMICA	75	15,38	1.153,50
113	FACE SHIELD UNIDADE	Unidade	PREVEN	250	12,00	3.000,00
116	FIO DE SUTURA, NYLON 3.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 -CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixa	SHALON	40	27,72	1.108,80
117	FIO DE SUTURA, NYLON 2.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 - CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixa	SHALON	25	37,03	925,75
118	FITA MICROPOROSA 10 CM	Un	MISSNER	100	4,88	488,00
119	FITA MICROPOROSA 5 CM	Un	MISSNER	100	3,12	312,00
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 CX COM 50 UNIDADES	Caixa	MISSNER	15	116,18	1.742,70
121	FITA TESTE GLICEMIA - ON CALL PLUS II COM 50 UNIDADES	Caixa	ON CALL PLUS	150	27,26	4.089,00
124	FUROSEMIDA 10MG/ML CX COM 100 UNIDADES	Caixa	SANTISA	40	62,21	2.488,40
125	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 5KG	Un	FORTSAN	25	25,96	649,00
129	GLICOSÍMETRO - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE PORTÁTIL ON CALL PLUS - ACON TELA: ALTURA (CM): 3,25 - LARGURA (CM): 3,5 - PRODUTO:- ALTURA (CM): 8,5 - LARGURA (CM): 5,4 - PROFUNDIDADE (CM): 2,05 - PESO (KG): 0,049.	Un	ON CALL PLUS	15	29,61	444,15
130	GLUCONATO DE CÁLCIO A 10 % COM 10 ML. CX COM 100 UNIDADES	Caixa	ISOFARMA	4	251,14	1.004,56
132	HIDRALAZINA 20 MG/ML - (NEPRESOL) CX COM 50 AMPOLAS	Caixa	MEDQUIMICA	15	335,71	5.035,65
134	HIDROCORTIZONA 500 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	Caixa	FRENESIUS	30	255,10	7.653,00



136	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	Caixa	PRATI	15	109,38	1.640,70
138	ODO DEGERMANTE 1L	Un	VICPHARMA	50	17,95	897,50
139	ODO TOPICO 10% POLIVIDONA 1L	Un	VICPHARMA	50	16,97	848,50
141	LÂMINA BISTURI Nº 23 CX C/ 100UND	Caixa	DESCARPACK	30	29,56	886,80
142	LÂMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100UND	Pacote	DESCARPACK	30	29,51	885,30
143	LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	Pacote	MEDLEVENSOHN	100	4,88	488,00
145	LIDOCAÍNA 50 MG/G POMADA DERMATOLOGICA COM 25G	Un	NEOQUIMICA	175	2,86	500,50
149	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	300	17,00	5.100,00
153	MÁCARA FACIAL PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	Un	MEDICATE	100	5,80	580,00
155	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	BELFAR	15	21,17	317,55
156	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	BELFAR	15	34,15	512,25
157	MALHA TUBULAR 10 CM	Un	ORTOFEN	40	9,16	366,40
158	MALHA TUBULAR 20 CM	Un	ORTOFEN	40	10,48	419,20
159	MALHA TUBULAR 30 CM	Un	ORTOFEN	40	24,02	960,80
160	MANITOL 20% 100ML CX COM 50 FRASCO	Caixa	FRESENIUS	5	179,26	896,30
161	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	Caixa	DESCARPACK	1500	7,50	11.250,00
166	MÁSCARAS PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	Un	PROTEC	250	17,26	4.315,00
167	METILDOPA 500 MG CX COM 30 UNIDADES	Caixa	E.M.S	15	34,03	510,45
168	METROCLOPRAMIDA 10MG/ML (PLASIL) CX COM 200 AMPOLAS	Caixa	FARMACE	25	122,04	3.051,00
170	NIMESULIDA 100 MG COM 600 COMPRIMIDOS	Caixa	PRATI	15	65,90	988,50
171	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS COM 15 ML	Un	VITAMEDIC	250	1,68	420,00
175	OCITOCINA 5 UI/ML - (OXITON) CX COM 50 UNIDADES	Caixa	UNIÃO QUÍMICA	25	90,32	2.258,00
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEM ANTIEMBAÇAMENTO	Un	PREVEN	500	3,36	1.680,00
177	ÓLEO DE GIRASSOL 250 ML CX COM 24 UNIDADES	Caixa	DERSOL	7	3,70	25,90
179	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO E ADULTO CMS-50DL	Caixa	INCOTERM	25	80,96	2.024,00
180	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 METROS	Un	HOSPFLEX	25	49,95	1.248,75
181	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 50 METROS	Un	HARBO	25	58,12	1.453,00
183	PARACETAMOL GOTAS 20ML CX C/ 50 FRASCOS	Caixa	FARMACE	50	63,70	3.185,00
184	POLIFIX ADULTO CX C/ 100 UND	Caixa	MEDSONDA	5	80,98	404,90
185	POLIFIX INFANTIL CX C/ 100 UND	Caixa	MEDSONDA	5	91,78	458,90
187	REGULADOR MANOMETRO PARA VALVULA DE OXIGENIO	Un	PROTEC	15	189,80	2.847,00
188	SCALPE Nº 21 CX C/ 100 UND	Caixa	DESCARPACK	25	17,77	444,25
189	SCALPE Nº 23 CX C/ 100 UND	Un	DESCARPACK	25	18,88	472,00
190	SCALPE Nº 25 CX C/ 100 UNID	Un	DESCARPACK	25	18,88	472,00
191	SERINGAS 1 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	Caixa	SR	50	88,88	4.444,00
196	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO COM 250ML	Fr	FRESENIUS	250	5,91	1.477,50
197	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	Caixa	FRESENIUS	30	120,08	3.602,40
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	Un	MEDSONDA	50	0,79	39,50
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	Un	MEDSONDA	50	0,75	37,50
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	Un	MEDSONDA	50	0,78	39,00
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	Un	MEDSONDA	50	0,90	45,00
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14	Un	MEDSONDA	50	0,85	42,50
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 04	Un	MEDSONDA	50	0,69	34,50



205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 06	Un	MEDSONDA	50	0,72	36,00
206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08	Un	MEDSONDA	50	0,74	37,00
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10	Un	MEDSONDA	50	0,64	32,00
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12	Un	MEDSONDA	50	0,77	38,50
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16	Un	MEDSONDA	50	0,67	33,50
210	SONDA DE FOLEY Nº 10 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	25	30,48	762,00
211	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	25	30,79	769,75
212	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK	25	29,71	742,75
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Un	MEDSONDA	50	0,93	46,50
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	Un	MEDSONDA	50	0,93	46,50
219	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	Un	MEDSONDA	50	1,03	51,50
226	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO ENTERAL) TAMANHO 10	Un	MEDICONE	50	27,77	1.388,50
227	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO ENTERAL) TAMANHO 12	Un	MEDICONE	50	27,77	1.388,50
228	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO ENTERAL) TAMANHO 08	Un	MEDICONE	50	27,77	1.388,50
229	SONDA URETRAL Nº 08, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	Un	MEDSONDA	50	0,57	28,50
230	SONDA URETRAL Nº 10, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	Un	MEDSONDA	50	0,68	34,00
231	SONDA URETRAL Nº 12, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	Un	MEDSONDA	50	0,69	34,50
232	SONDA URETRAL Nº 14, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	Un	MEDSONDA	50	0,65	32,50
233	SONDA URETRAL Nº 16, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	Un	MEDSONDA	50	0,79	39,50
234	SORO GLICOSE A 5 % COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	Caixa	FRENEZIUS	20	133,26	2.665,20
235	SORO GLICOSE A 5% COM 500 ML CX COM 100 BOLSAS	Caixa	FRENEZIUS	30	333,75	10.012,50
236	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML CX C/ 100 FRASCO	Caixa	FRENEZIUS	50	279,06	13.953,00
237	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML CX COM 50 BOLSAS	Caixa	FRENEZIUS	75	130,22	9.766,50
238	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML CX COM 30 BOLSAS	Caixa	FRENEZIUS	150	89,68	13.452,00
239	SORO GLICO-FISIOLÓGICO COM 500ML CX COM 30 BOLSAS	Caixa	FRESENIUS	75	100,04	7.503,00
241	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE C/ 400G	Caixa	PRATI	20	43,67	873,40
242	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML CX COM 240 AMPOLAS DE POLIETILENO DE 1ML	Caixa	FARMACE	5	209,84	1.049,20
243	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG CX COM 100 UNIDADES	Caixa	FRESENIUS	15	125,55	1.883,25
244	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG CX COM 100 UNIDADES	Caixa	FRESENIUS	30	157,36	4.720,80
245	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG CX COM 100 UNIDADES	Caixa	FRESENIUS	40	193,55	7.742,00
247	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	Caixa	SOLIDOR	50	10,68	534,00
248	TESTE RAPIDO PARA COVID IgG e IgM	Un	BASSAL	3750	10,15	38.062,50
251	VITAMINA C 1G CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	BIOVITA	500	4,91	2.455,00
255	VITAMINA D GOTAS CAIXA COM 12 FRASCOS	Caixa	NEOQUIMICA	100	74,99	7.499,00
256	VITAMINA K 10MG/ML (KAVIT) CX COM 50 UNIDADES	Caixa	HYPOFARMA	5	107,96	539,80
257	ZINCO 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	BRASTERAPICA	25	712,61	17.815,25
TOTAL						573.039,98

Subcláusula segunda - dos preços registrados



a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA; O produto deverá ser entregue no município de Benedito Leite/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gestor ou participe da Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Benedito Leite**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula sexta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da **Unidade Gestora** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **Fornecedora**.

Subcláusula sétima - Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviada à Contratada, notificação, por escrito, para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia, ficando sujeita às sanções cabíveis na Legislação vigente.

Subcláusula oitava - Os produtos, ou suas embalagens, ao serem fornecidos deverão portar etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo:

a) NOME DO FABRICANTE;

b) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

Subcláusula nona - Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

a) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

b) Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".

c) A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.

d) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

Subcláusula décima - Em cumprimento à RESOLUÇÃO SES Nº 1342 DE 01 DE MARÇO DE 2016, ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

a) Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

b) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Subcláusula décima primeira - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção

Subcláusula décima segunda - A **Unidade Gestora**, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a **Fornecedora** obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A **Fornecedora**, quando **Contratada** deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência.

Subcláusula terceira - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

Subcláusula quarta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula quinta - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**.

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do **Fornecedor** no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a **Fornecedora**, então **Contratada**, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula sexta** desse instrumento.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **Fornecedora**, então **Contratada**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A **Fornecedora**, então **Contratada**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **Fornecedora** e na respectiva Ordem de Fornecimento;

a) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela **Contratada** imediatamente após o recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A **Contratada** deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

Subcláusula primeira - A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas de edição, impressão e outros, sem qualquer custo adicional para o Município

Subcláusula segunda - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos a **Contratada**, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

d.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

- e)** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- f)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g)** Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- h)** Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- i)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j)** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k)** Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- m)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n)** Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- o)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q)** Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O município de **Benedito Leite**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a)** Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c)** Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**;
- d)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e)** Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** Efetuar os pagamentos à **Fornecedora** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** Comunicar à **Fornecedora** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Fornecedora**;
- j)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Fornecedora**;
- k)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b)** Cópia da Nota de Empenho;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se

efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - Unidade Gestora monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - Unidade Gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor a seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 007/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa, **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 17.828.413/0001-61**; classificada no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 08 de maio de 2023.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

Rafaela Martins de Carvalho
Sócia Administradora
FORNECEDOR.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2933c14ae82b8f77e547dcac27ab6dc1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICA N. 006/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 08/05/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 0062023** - Sistema de Registro de Preços, resolve **registrar os preços** oferecidos pela empresa, cujo proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora do certame, doravante denominada **Fornecedora** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais**

hospitalares, para serem usados no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Benedito Leite/MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 006/2023 e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Fornecedora** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46**, sediada Rua Sergipe 955, **Bairro:** Bela Vista, **Cep** 99704 080, no Município de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel**, portador da **Carteira de Identidade nº 60.684.026-32, e CPF nº 948.635.630-00**.

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
69	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML CX COM 50 UNIDADES	Caixa	CRISTALIA	20	362,10	7.242,00
73	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML CX COM 10 UNIDADES	Caixa	HIPOLABOR	12	213,09	2.557,08
147	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	Caixa	PROCED/LEMGRUBER	150	19,50	2.925,00
148	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	Caixa	PROCED/LEMGRUBER	300	19,50	5.850,00
Total						18.574,08

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA; O produto deverá ser entregue no município de Benedito Leite/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gestor ou partícipe da Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Benedito Leite**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula sexta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da **Unidade Gestora** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **Fornecedora**.

Subcláusula sétima - Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviada à Contratada, notificação, por escrito, para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia, ficando sujeita às sanções cabíveis na Legislação vigente.

Subcláusula oitava - Os produtos, ou suas embalagens, ao serem fornecidos deverão portar etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo:

a) NOME DO FABRICANTE;

b) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

Subcláusula nona - Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

- a) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.
- b) Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".
- c) A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.
- d) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

Subcláusula décima - Em cumprimento à RESOLUÇÃO SES Nº 1342 DE 01 DE MARÇO DE 2016, ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

a) Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

b) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Subcláusula décima primeira - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção

Subcláusula décima segunda - A **Unidade Gestora**, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a **Fornecedora** obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A **Fornecedora**, quando **Contratada** deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência.

Subcláusula terceira - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

Subcláusula quarta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula quinta - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**.

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do **Fornecedor** no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a **Fornecedora**, então **Contratada**, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula sexta** desse instrumento.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **Fornecedora**, então **Contratada**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A **Fornecedora**, então **Contratada**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **Fornecedora** e na respectiva Ordem de Fornecimento;

a) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela **Contratada** imediatamente após o recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A **Contratada** deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

Subcláusula primeira - A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas de edição, impressão e outros, sem qualquer custo adicional para o Município

Subcláusula segunda - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos a **Contratada**, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

d.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

e) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

g) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

h) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

i) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

m) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

n) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

o) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

q) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **município de Benedito Leite**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

e) Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à **Fornecedora** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à **Fornecedora** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Fornecedora**;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Fornecedora**;

k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - Unidade Gestora monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - Unidade Gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses



previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoradora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 007/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa, **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 23.312.871/0001-46**; classificada no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 08 de maio de 2023.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA



Pela Fornecedora:

Cassiano Rodrigo Chmiel
Representante Legal
FORNECEDOR.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a844484283575b6bf2d3dfec52cd183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICA N. 006/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 08/05/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 0062023** - Sistema de Registro de Preços, resolve **registrar os preços** oferecidos pela empresa, cujo proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora do certame, doravante denominada **Fornecedora** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Benedito Leite/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 006/2023 e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Fornecedora** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, sediado(a) na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.470.216, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 029.056.033-05

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML CX COM 200 AMPOLAS	Caixa	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÉUTI	30,00	110,00	3.300,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L 12 UNIDADES	Caixa	FARMAX - DISTRIBUIDORA AMARAL	5,00	57,00	285,00
4	ALCOOL 70% CX COM 12 UNIDADES	Caixa	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍM	20,00	87,00	1.740,00
5	ALCOOL GEL 500ML	Un	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍM	250,00	5,40	1.350,00
6	ALCOOL IODADO 0,1% 1L	Un	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA	50,00	12,90	645,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	Rolo	CREMER-CREMER S/A	100,00	13,00	1.300,00



9	AMPICILINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	Caixa	AUROBINDO - AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA F	15,00	198,00	2.970,00
12	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO)	Un	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO D	25,00	64,00	1.600,00
13	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO)	Un	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO D	20,00	85,00	1.700,00
18	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS 13 FIOS C/ 12 UND	Caixa	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	150,00	6,00	900,00
21	ATADURAS DE CREPOM 12 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	Caixa	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	150,00	5,90	885,00
22	ATADURAS DE CREPOM 30 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	Caixa	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	150,00	12,70	1.905,00
24	ATENOLOL 50MG EMBALAGENS COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA	40,00	48,00	1.920,00
25	AVENTAL S/ MANGA, AVENTAL SEM MANGA CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. ATÓXICO; DESCARTÁVEL; - COR; BRANCO; COMPOSIÇÃO - TNT 100% POLIPROPILENO; PCT. C/ 10 UND	Pacote	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES	90,00	29,90	2.691,00
27	AZITROMICINA 600MG 15ML CAIXA COM 50 FRASCOS	Caixa	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	20,00	390,00	7.800,00
28	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S	100,00	14,00	1.400,00
29	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S	100,00	13,50	1.350,00
32	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/ 30 UNIDADES	Pacote	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMA	30,00	28,00	840,00





33	BOLSA COLETORA URINA 2L	Un	SOLIDOR-Yangzhou Medline Industry CO., L	300,00	4,00	1.200,00
34	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM	Un	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP	250,00	13,00	3.250,00
43	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	Caixa	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S	75,00	20,00	1.500,00
45	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULO KIT COM 10 UND	Kit	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	150,00	9,00	1.350,00
53	CEFTRIAXONA 1G CX COM 50 AMPOLAS I.V.	Caixa	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	40,00	369,00	14.760,00
54	CEFTRIAXONA 500 MG (TRIAxin) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	Caixa	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	25,00	416,00	10.400,00
56	CETOPROFENO 50 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	Caixa	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIC	40,00	223,00	8.920,00
62	CLOREXIDINA 0,2% 1L	Un	RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.	30,00	17,50	525,00
66	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML CX COM 80 UNIDADES	Caixa	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM	40,00	1.846,30	73.852,00
68	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML (KETAMIN NP) CX COM 25 UNIDADES	Caixa	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	5,00	2.474,50	12.372,50
81	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	40,00	89,00	3.560,00
82	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CARTENTE 13 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	40,00	114,00	4.560,00
83	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	Caixa	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	40,00	170,00	6.800,00
85	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 50 UNIDADE	Pacote	MB TEXTIL-MB TÊXTIL LTDA	40,00	50,00	2.000,00

93	DEXAMETASONA 4MG/ML COM 120 AMPOLAS	Caixa	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTI	50,00	350,00	17.500,00
95	DIAZEPAM 10 MG CX COM 100 UNIDADES	Caixa	SANTISA - SANTISALAB FARMACÊUTICOS/A	15,00	14,00	210,00
105	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG CX C/ 10 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC	25,00	280,00	7.000,00
114	FENITOÍNA 50MG/ML (FENITAL/HIDANTAL) CX COM 100 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC	2,00	997,00	1.994,00
122	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (FLUMAZIL) CX COM 5 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC	5,00	240,00	1.200,00
123	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML CX 50 FR	Caixa	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	5,00	714,00	3.570,00
126	GLIBENCLAMIDA 5MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S	10,00	28,00	280,00
127	GLICOSE 25% COM 10 ML CX COM 200 AMPOLAS DE POLIESTILENO	Caixa	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTI	20,00	100,00	2.000,00
128	GLICOSE 50 % AMPOLA 10 ML CX COM 200 UNIDADES	Caixa	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTI	10,00	125,00	1.250,00
131	HEPARINA SÓDICA (HEMOFOL) 5000 UI/0,25 ML CX COM 25 AMPOLAS	Caixa	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC	100,00	399,00	39.900,00
133	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	Caixa	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC	15,00	20,00	300,00
137	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMPS 2 VIAS PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	VITAL GOLD -TIANJIN HANACO XINGDA MEDICA	250,00	25,00	6.250,00

140	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL CX C/ 12 BISNAGAS	Caixa	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA	20,00	420,00	8.400,00
144	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL CX COM 10 UNIDADES	Caixa	ASTROMED - ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO	150,00	103,00	15.450,00
146	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX COM 500 COMPRIMIDOS DE USO HOSPITALAR	Caixa	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S	25,00	45,00	1.125,00
150	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7, CX COM 50 PARES	Caixa	NEW HAND - TARGA MEDICAL S.A.	25,00	60,00	1.500,00
151	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7,5 CX COM 50 PARES	Caixa	NEW HAND - TARGA MEDICAL S.A.	25,00	60,00	1.500,00
152	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº8,0 CX COM 50 PARES	Caixa	NEW HAND - TARGA MEDICAL S.A.	25,00	60,00	1.500,00
154	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML+ BETAMETASONA 0,50 MG/ML CX COM 100 FRASCOS	Caixa	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	10,00	885,00	8.850,00
162	MÁSCARA FACIAL PARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	Un	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	100,00	17,90	1.790,00
164	MÁSCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO E EXTENSÃO KIT C/ 10	Kit	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	50,00	329,00	16.450,00
165	MÁSCARAS PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	Un	ADVANTIVE - HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQU	250,00	15,00	3.750,00
169	METRONIDAZOL 500MG/100ML CX COM 60 UNIDADES	Caixa	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	50,00	1.748,40	87.420,00
178	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG CX COM 25 FRASCOS-AMPOLA	Un	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	80,00	495,00	39.600,00
182	PARACETAMOL 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	50,00	79,50	3.975,00
186	PROPÉ SAPATILHA COR BRANCO TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TNT DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: USO EM PROCEDIMENTOS; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PARES.	Caixa	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES	150,00	12,00	1.800,00

192	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CX COM 400 UNIDADES	Caixa	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA	100,00	187,00	18.700,00
193	SERINGAS 20 ML COM AGULHA CX COM 250 UNIDADES	Caixa	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA	200,00	152,00	30.400,00
194	SERINGAS 3 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	Caixa	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA	100,00	107,00	10.700,00
195	SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	Caixa	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA	150,00	196,00	29.400,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	Un	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP	50,00	0,90	45,00
213	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Kit	SOLIDOR -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	25,00	30,00	750,00
214	SONDA DE FOLEY Nº 20 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Kit	SOLIDOR -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	25,00	30,50	762,50
215	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Kit	SOLIDOR -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	25,00	30,00	750,00
216	SONDA DE FOLEY Nº 24 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	Kit	SOLIDOR -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	25,00	30,50	762,50
220	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 (1F. 34 CM)	Un	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	50,00	1,30	65,00
221	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 (2F. 50 CM)	Un	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	50,00	1,40	70,00
222	SONDA NASOGÁSTRICA NR 05 (1F. 34 CM)	Un	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	50,00	1,80	90,00
223	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08 (2F. 50 CM)	Un	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	50,00	1,85	92,50
224	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10 (4F. 1 METRO)	Un	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	50,00	1,90	95,00
225	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12 (4F. 1 METRO)	Un	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTO	50,00	1,90	95,00

246	TENOXICAM 40 MG CX COM 50 UNIDADES	Caixa	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	36,00	842,00	30.312,00
252	VITAMINA C 20MG/ML 10ML CAIXA COM 50 FRASCOS	Caixa	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	40,00	205,90	8.236,00
253	VITAMINA C 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A	150,00	5,20	780,00
Total						586.300,00

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA; O produto deverá ser entregue no município de Benedito Leite/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gestor ou partícipe da Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Benedito Leite**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula sexta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da **Unidade Gestora** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **Fornecedora**.

Subcláusula sétima - Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviada à Contratada, notificação, por escrito, para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia, ficando sujeita às sanções cabíveis na Legislação vigente.

Subcláusula oitava - Os produtos, ou suas embalagens, ao serem fornecidos deverão portar etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo:

a) NOME DO FABRICANTE;

b) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

Subcláusula nona - Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

a) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

b) Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".

c) A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.

d) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

Subcláusula décima - Em cumprimento à RESOLUÇÃO SES Nº 1342 DE 01 DE MARÇO DE 2016, ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

a) Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

b) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Subcláusula décima primeira - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção

Subcláusula décima segunda - A **Unidade Gestora**, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a **Fornecedora** obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A **Fornecedora**, quando **Contratada** deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência.

Subcláusula terceira - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

Subcláusula quarta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula quinta - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**.

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do **Fornecedor** no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a **Fornecedora**, então **Contratada**, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula sexta** desse instrumento.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **Fornecedora**, então **Contratada**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A **Fornecedora**, então **Contratada**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **Fornecedora** e na respectiva Ordem de Fornecimento;

a) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela **Contratada** imediatamente após o recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A **Contratada** deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

Subcláusula primeira - A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas de edição, impressão e outros, sem qualquer custo

adicional para o Município

Subcláusula segunda - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos a **Contratada**, obriga-se a:

- a)** Fornecer os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b)** Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.
- c)** Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
- d)** Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - d.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - d.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
 - d.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
 - d.4)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - d.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- e)** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- f)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g)** Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- h)** Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- i)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j)** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k)** Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- m)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n)** Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- o)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q)** Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **município de Benedito Leite**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a)** Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c)** Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**;
- d)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e)** Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** Efetuar os pagamentos à **Fornecedora** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** Comunicar à **Fornecedora** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Fornecedora**;
- j)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Fornecedora**;
- k)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b)** Cópia da Nota de Empenho;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - Unidade Gestora monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - Unidade Gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por

correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 007/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa, LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ/MF 26.697.721/0001-96; classificada no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 08 de maio de 2023.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO

Representante Legal

FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICA N. 006/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 08/05/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, Prefeito Municipa, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 0062023** - Sistema de Registro de Preços, resolve **registrar os preços** oferecidos pela empresa, cujo proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora do certame, doravante denominada **Fornecedora** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Benedito Leite/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 006/2023 e seus anexos.

Subcláusula primeira - Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Fornecedora** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.829.339/0001-09**, sediado(a) Avenida Genei Uehara nº1263, Residencial Nova Itália cep :87.203.196 no Município de Cianorte Estado do Paraná, em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARINA TESTA**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 95359833, e CPF nº 064.458.499.89**.

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
249	TOUCAS DESCARTÁVEIS CX COM 50 UNIDADES	Caixa	PROPRIO	150,00	4,78	717,00
Total						717,00

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA; O produto deverá ser entregue no município de Benedito Leite/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gestor ou participe da Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Benedito Leite**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h e das 14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula sexta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da **Unidade Gestora** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **Fornecedora**.

Subcláusula sétima - Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviada à Contratada, notificação, por escrito, para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia, ficando sujeita às sanções cabíveis na Legislação vigente.

Subcláusula oitava - Os produtos, ou suas embalagens, ao serem fornecidos deverão portar etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo:

a) NOME DO FABRICANTE;

b) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

Subcláusula nona - Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

a)) As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por

período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

b) Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".

c) A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade contratante ou seu representante legal.

d) É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

Subcláusula décima - Em cumprimento à RESOLUÇÃO SES Nº 1342 DE 01 DE MARÇO DE 2016, ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

a) Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

b) O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Subcláusula décima primeira - O servidor responsável pela conformidade dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção

Subcláusula décima segunda - A **Unidade Gestora**, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a **Fornecedora** obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A **Fornecedora**, quando **Contratada** deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência.

Subcláusula terceira - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

Subcláusula quarta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula quinta - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**.

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do **Fornecedor** no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para

as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **BENEFICIÁRIA** e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a **Fornecedora**, então **Contratada**, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula sexta** desse instrumento.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **Fornecedora**, então **Contratada**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor*.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A **Fornecedora**, então **Contratada**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **Fornecedora** e na respectiva Ordem de Fornecimento;

a) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela **Contratada** imediatamente após o recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A **Contratada** deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

Subcláusula primeira - A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas de edição, impressão e outros, sem qualquer custo adicional para o Município

Subcláusula segunda - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos a **Contratada**, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

d.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

e) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

g) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

h) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

i) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

m) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

n) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

o) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

q) Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O município de **Benedito Leite**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

c) Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

e) Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à **Fornecedora** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à **Fornecedora** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Fornecedora**;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Fornecedora**;

k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a

pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - Unidade Gestora monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - Unidade Gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não

poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 007/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa, **M TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09**, classificada no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 08 de maio de 2023.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

MARINA TESTA

Representante Legal
FORNECEDOR.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 41ab39bd5dbfad0c34e14022e341c236

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATADO: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº. 13.022.102/0001-50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 28 de abril de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: bb23e94e866b30b590ed9ec7303e34a7

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. CONTRATADO: ZEFERINO CARVALHO CASTELO BRANCO - ME, CNPJ: 12.741.090/0001-50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (Segunda) e a Terceira 3ª (Terceira), do presente contrato nº PP 046/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante acrescentará ao valor inicial contratado de R\$120.000,00 o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), 25% (vinte e cinco por cento do valor contratado), passando o valor vigente do contrato para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 07 de maio de 2023 para 07 de maio de 2024. Conforme Cláusula Segunda - VIGÊNCIA "o prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05 de maio de 2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PP 046/2020. **BASE LEGAL:** Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6bec06eb26b6d407c990ed7654192e60

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 047/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. CONTRATADO: ZEFERINO CARVALHO CASTELO BRANCO - ME, CNPJ: 12.741.090/0001-50. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (Segunda) e a Terceira 3ª (Terceira), do presente contrato nº PP 047/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretárias municipais de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fulcro legal nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante acrescentará ao valor inicial contratado de R\$252.000,00 o valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), 25% (vinte e cinco por cento do valor contratado), passando o valor vigente do contrato para R\$315.000,00(trezentos e quinze mil reais). **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 07 de maio de 2023 para 07 de maio de 2024. Conforme Cláusula Segunda - VIGÊNCIA "o prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze)meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05 de maio de 2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PP 047/2020. BASE LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 69d6e568ac90217e805e790fb8078903

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 98, 99, 100 E
101/2022/PE011/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117071/0001-55. Contratado: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Prazo do Contrato Inicial em 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de abril de 2023. Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 983.516.133-04,. 19 de abril de 2023. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Prazo do Contrato Inicial em 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de abril de 2023. Representante da Contratante: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pelo Representante da Contratada: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 983.516.133-04,. 19 de abril de 2023. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o

Prazo do Contrato Inicial em 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de abril de 2023. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratada: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 983.516.133-04,. 19 de abril de 2023. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Prazo do Contrato Inicial em 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de abril de 2023. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. 19 de abril de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ddeb9027d597bcbcd504fb0431a96026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 ADESÃO A Ata de Registro De Preços nº 053/PP-006/2022-SRP da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (circuito fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO:RECURSOS PRÓPRIOS Valor Global de 306.723,00 (trezentos e seis mil, setecentos e vinte três reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araújo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Adriana Prado Albuquerque, CPF nº 508.329.993-34. Buriti (MA), 03 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0b1a45e1d7d4680a927f31aa8402630a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e

cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 006-07-2023

NOME: DILSON VARGAS BEZERRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 036.015.903-60

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, nº 175 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-006-0175: medindo 10,05 metros de frente com a Rua Carajás; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 8,45 metros limitando com o terreno de Antonia Alves de Sousa, segue pelo mesmo sentido medindo 0,90 metros limitando com o terreno de Maria Antonieta Viana Carvalho; pelo lado direito medindo 30,20 metros limitando com o terreno de Vanderlan Batista Miranda; e pelo lado esquerdo medindo 30,20 metros limitando com o terreno de Aloisio da Silva Oliveira; fechando o seu perímetro com 79,80 metros lineares e uma área de 292,94 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 11 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 819c2c9bda2619644846592f8761e975

PORTARIA Nº 055 /2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 055 /2023/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Marinete de Aquino Cunha**, matrícula de nº 97000923-1, brasileira, portador do CPF 345.307.113-15, ocupante do cargo Agente de Administração, no Departamento do Serviço Militar e Identificação

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 11/05/2023, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: e9946e5cc4a965701f46d240411155f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº007, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde conforme resultado da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cedral para o período de maio/2023 - julho/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.67, inciso III da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o resultado das eleições da 7ª Conferência Municipal de Cedral;

CONSIDERANDO, a Lei 173/2022 de 09 de março de 2022

CONSIDERANDO, a resolução CMS-CD 008/23 de 11 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros Municipais de Saúde, componentes do Conselho Municipal de Saúde de Cedral para o período de maio/2023 a julho/2027, conforme lista a seguir:

CONSELHEIROS USUÁRIOS

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ENTIDADE	INDICAÇÃO
01 Rosileia Soares Moreira	400.709.403-72	000062224696-8	Rua do Gás (Centro)	Igreja Católica	Titular
02 Sergio Martins Furtado	853.890.563-53	000074636397-4	Rua Bela Vista (Pericaú)	Igreja Católica	Titular
03 Rosimeire Pereira Silva	048.529.483-48	026169042003-7	Rua Governador Antonio G. Dino (Maranhão Novo)	Comunidade Quilombola de Maranhão Novo	Titular
04 Silvio Fábio Souza Louzeiro	754.255.723-87	000003023392-5	Rua Santa Maria (São Bento)	Sindicato dos Professores	Titular
05 Merlane Santos Fonseca	605.640.993-76	039285472010-0	Rua dos Pescadores (Pericaú)	Comunidade Quilombola de Pericaú	Titular
06 Isabel Rabelo	529.284.113-72	052087682014-4	Rua Caratatiua (Centro)	Comunidade Maranhão Novo	Suplente
07 Maria de Araújo Soares Braga	025.978.793-05	026196792003-2	Rua Principal (Itajuba)	Comunidade Quilombola de Itajuba	Suplente
08 Ariane Rabelo Sousa	039.690.083-60	039878222010-1	Rua José Moraes (Outeiro)	Comunidade de Outeiro	Suplente

CONSELHEIROS PELA GESTÃO

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ENTIDADE	INDICAÇÃO
09 Tatiana Lisboa Santana	471.346.233-00	02114564202-6	Rua das Palmeiras (Centro)	SEMUS-Cedral	Titular
10 Rennath Diêgo Mendes Nascimento	064.355.630-66	043171702011-1	Rua José João de Jesus (Centro)	SEMUS-Cedral	Suplente
11 Ronilson da Conceição Martins	460.025.023-00	0638710006-6	Rua Principal (São Bento)	SEMAFI-Cedral	Titular
12 Savio Silva e Silva	612.209.412-79	046236062012-9	Rua João Henrique Belo (Centro)	SEMAFI-Cedral	Suplente

CONSELHEIROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ENTIDADE	INDICAÇÃO
13 Danelide Monteiro Macario	712.965.063-04	1.674.972	Rua Principal (Jacarequara)	Sindicato dos ACS	Titular
14 Iranete de Ribamar Rabelo Ferreira	013.729.133-78	13974322000-6	Rua Principal (São Bento)	Sindicato dos ACS	Titular



15	Josineia Martins Rabelo	072.316.864-43	13966462000-2	Rua Governador Antonio Jorge Dino (Maranhão Novo)	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde (ACE)	Suplente
16	Leide Luciane Gonçalves Moreira	010.360.043-41	013348432000-9	Rua Gregorio Tito Gonçalves (Centro)	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde (ACE)	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a2a26ca132d174baef790fc8fc385eeb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 - A/2023,

Assinado em 06/03/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de letreiro com base em alvenaria com dimensões 7,00 x 0,70 m, localizado na praça de eventos no Município de Cedral/MA. **Processo Administrativo nº 03.0004/2023. Modalidade:** Dispensa sem Disputa nº 007/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24. **CONTRATADO:** WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, CPF nº 045.770.383-07. **Valor Global:** R\$ 44.002,13 (quarenta e quatro mil, dois reais e treze centavos). **RECURSO:** 04.122.0003.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vigência Inicial:** 06 de março de 2023. **Vigência Final:** 06 de junho de 2023. **José Roberto Farias Gomes**, Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura. Cedral - bMA, 06 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d7e38b5155d3d3ebb926f4afd0ff2c90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED. PROCESSO ADM Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa VS VIEIRA LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 297/2022-SEMED, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS EMÍLIO FERREIRO NO POVOADO DO LIMÃO, EGÍDIA FERREIRA NO POVOADO CHEGA TUDO, ANTONIO DA CRUZ E JUSUÉ MONTELO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão", em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (QUADRA DA ESCOLA EMÍLIO FERREIRA). **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 40.665,72 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** ao Contrato Administrativo nº 297/2022-SEMED, correspondendo ao percentual de aproximadamente 24,81% (VINTE E QUATRO INTEIROS E OITENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO), que passa a ter o valor global de **R\$ 204.607,30 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **240 (DUZENTOS E QUARENTA)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **300 (TREZENTOS)** dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4. FUDEB 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e a Sra. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portadora do CPF nº 608.060.783-24, e RG nº 036621932009-8 SSP/MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de agosto de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 00d8c350e7bc78cd18e350e05c08cc1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**,



que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47 Sr. Francisco Adriano Pereira Moura Rg nº: 2744643SSP - PI CPF nº: 036.937.903-96,
Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ARMED – DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	
CNPJ: 34.056.198/0001 - 47	
Sr. Francisco Adriano Pereira Moura	
Rg nº: 2744643SSP - PI	
CPF nº: 036.937.903-96,	
CNPJ: 34.056.198/0001-47	Telefone: (86) 3194 - 5900
Endereço: Rua XIV nº 06 – Bairro Cajueiro - Timon - MA	E-mail: armed.distribuidora@outlook.com
Representante Legal: Sr. Francisco Adriano Pereira Moura	
Rg nº: 2744643SSP - PI - CPF nº: 036.937.903-96,	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	Tipo de Benefício	V. UNITARIO	V.TOTAL
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2 REG:10369460118 VALIDADE:2 ANOS	LABOR IMPORT	Unid	875	CR	R\$ 13,37	R\$ 11.698,75
8	Agulhas 20x5,5 REG:80026180031 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA RODRIGUES	Unid	80.000	EX	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
13	Álcool 70% 1 lt REG:326370016 VALIDADE:2 ANOS	INDALABOR INDAIÁ	Frascos	4.425	CP	R\$ 8,77	R\$ 38.807,25
17	Algodão hidrófilo 500g REG:80262590001 VALIDADE:2 ANOS	EURO MED	Rolos	875	CR	R\$ 15,09	R\$ 13.203,75
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	3.200	EX	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	3.000	CP	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	1.000	CR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
28	Atadura gessada 12 cm x 3m REG:80205290003 VALIDADE:2 ANOS	ORTOM	cxs	80	EX	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
30	Atadura gessada 20 cm x 3m REG:80205290003 VALIDADE:2 ANOS	ORTOM	cxs	80	EX	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid REG:81377330002 VALIDADE:2 ANOS	MEDPACK	Pacote	450	CP	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
36	Cateter intravenoso nº 16 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 1,74	R\$ 12.180,00
38	Cateter intravenoso nº 20 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
39	Cateter intravenoso nº 22 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00



41	Cateter nasal tipo óculos adulto REG:80212349005 VALIDADE:2 ANOS	SHANDONG WEIGAO	Und	2.500	EX	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
42	Cateter nasal tipo óculos infantil REG:80212349005 VALIDADE:2 ANOS	SHANDONG WEIGAO	Und	2.000	EX	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
46	Equipo microgotas REG:10369460065 VALIDADE:2 ANOS	LABOR IMPORT	Unid.	8.000	EX	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00
47	Escova para assepsia c/ PVPI REG:10033430729 VALIDADE:2 ANOS	BECTON	Unid.	2.500	EX	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado REG:10243410020 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	caixa	360	EX	R\$ 151,89	R\$ 54.680,40
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 83,92	R\$ 30.211,20
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 83,94	R\$ 30.218,40
64	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 73,89	R\$ 26.600,40
65	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 76,02	R\$ 27.367,20
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m REG:10071159054 VALIDADE:2 ANOS	CREMER S/A	Unid.	850	EX	R\$ 8,09	R\$ 6.876,50
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m REG:10002079025 VALIDADE:2 ANOS	BM	Unid.	450	EX	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5 REG:80950310008 VALIDADE:2 ANOS	INOVATEX	Par	8.500	EX	R\$ 2,42	R\$ 20.570,00
78	Multivias c/ clamp de 2 vias REG:10330669112 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Unid.	3.800	EX	R\$ 1,44	R\$ 5.472,00
79	Propé desc.c/100 REG:80719720006 VALIDADE:2 ANOS	HN DESC	pct	400	EX	R\$ 17,61	R\$ 7.044,00
82	Scalp nº 23 desc.REG:10369469003 VALIDADE:2 ANOS	POLY MEDICURE	Unid.	25.000	EX	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
83	Scalp nº 25 desc.REG:10369469003 VALIDADE:2 ANOS	POLY MEDICURE	Unid.	20.000	EX	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
85	Sonda de foley 2 vias nº 10 REG:80622660027 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	400	EX	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
97	Sonda nasogástrica longa nº. 06 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,71	R\$ 940,50
98	Sonda nasogástrica longa nº. 10 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,87	R\$ 1.028,50
100	Sonda nasogastrica longa nº8 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,71	R\$ 940,50
101	Sonda uretral nº 06 REG:80212340015 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	800	EX	R\$ 1,10	R\$ 880,00
104	Sonda uretral nº 12 REG:80212340015 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	800	EX	R\$ 1,23	R\$ 984,00
111	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und REG:80706560010 VALIDADE:2 ANOS	ARTFIO	Caixa	750	EX	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio REG:81535970003 VALIDADE:2 ANOS	CBEMED	Unid.	100	EX	R\$ 145,69	R\$ 14.569,00

116	Coletor de material perfurocortante 13 litros REG:10330669125 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	750	EX	R\$ 11,89	R\$ 8.917,50
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros Coletor de material perfurocortante 13 litros REG:10330669125 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	600	EX	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500 REG:80698130002 VALIDADE:2 ANOS	ERIMAR	pct	2.375	CR	R\$ 23,04	R\$ 54.720,00
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral REG:10296909033 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Unid.	11.250	CR	R\$ 1,96	R\$ 22.050,00
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m. REG:80245219058 VALIDADE:2 ANOS	CREMER S/A	Unid.	875	CR	R\$ 15,57	R\$ 13.623,75
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios REG:80339640004 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Rolo	720	EX	R\$ 51,09	R\$ 36.784,80
131	Gorro cirúrgico desc. c/100 REG:80028209008 VALIDADE:2 ANOS	GIMED	pct	450	EX	R\$ 10,24	R\$ 4.608,00
132	Inalador Simples de 1 Saida REG:10332170018 VALIDADE:2 ANOS	DORJA	Kit	195	EX	R\$ 229,97	R\$ 44.844,15
135	Kit PapaNicolau médio completo REG:10237610160 VALIDADE:2 ANOS	KOLPLAST	Unid.	2.125	CR	R\$ 8,19	R\$ 17.403,75
137	Kit papa Nicolau grande completo REG:10237610160 VALIDADE:2 ANOS	KOLPLAST	Unid.	2.000	CR	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	60	EX	R\$ 40,97	R\$ 2.458,20
143	Lamina de bisturi nº 22 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	60	EX	R\$ 41,17	R\$ 2.470,20
144	Lâminas de bisturi nº 23 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	80	EX	R\$ 41,17	R\$ 3.293,60
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid REG:80256170001 VALIDADE:2 ANOS	TARGA S.A	Caixa	600	CR	R\$ 28,42	R\$ 17.052,00
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid. REG:80256170001 VALIDADE:2 ANOS	TARGA S.A	Caixa	800	CR	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
161	Nylon 5.0 c/ agulha REG:10243410009 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	350	EX	R\$ 26,23	R\$ 9.180,50
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha REG:80026180029 VALIDADE:2 ANOS	SR PRODUCTOS	Unid.	45.500	EX	R\$ 0,33	R\$ 15.015,00
165	Seringa descartável 01ml c/agulhaREG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	40.000	EX	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
167	Seringa descartável 05ml c/agulhaREG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	41.000	EX	R\$ 0,53	R\$ 21.730,00
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha. REG:80026180029 VALIDADE:2 ANOS	SR PRODUCTOS	Unid.	40.000	EX	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
171	Seringa descartável 20ml c/agulha REG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	38.000	EX	R\$ 1,01	R\$ 38.380,00
177	Fita adesiva hospitalar - rolos REG:80473960008 VALIDADE:2 ANOS	RAQUEL NOGUEIRA	Rolo	450	EX	R\$ 6,59	R\$ 2.965,50
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95 REG:10330660022 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	500	EX	R\$ 1,52	R\$ 760,00



180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m REG:10440540002 VALIDADE:2 ANOS	MEDGAUZE	Rolo	85	EX	R\$ 64,09	R\$ 5.447,65
191	Luva Nitrilica M REG:80495510020 VALIDADE:2 ANOS	HARTALEGA	UNID.	1.500	CP	R\$ 37,77	R\$ 56.655,00
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und REG:80830170003 VALIDADE:2 ANOS	HOSPITEX	PCT	2.250	CP	R\$ 24,37	R\$ 54.832,50
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com500 und REG:80830170003 VALIDADE:2 ANOS	HOSPITEX	Pct	750	CR	R\$ 18,89	R\$ 14.167,50
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml. REG:1057306570040 VALIDADE:2 ANOS	ACHÉ LABORATÓRIOS	VD	4.000	CR	R\$ 5,02	R\$ 20.080,00
204	Ampicilina 500 mg REG:1256801440096 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	CMP	63.750	CP	R\$ 0,79	R\$ 50.362,50
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml REG:1171700020064 VALIDADE:2 ANOS	PHARMASCIENCE	FRS	2.500	EX	R\$ 8,88	R\$ 22.200,00
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.REG:125680124 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	FRS	450	CR	R\$ 16,64	R\$ 7.488,00
217	Cinarizina 75 mg REG:1235201430046 VALIDADE:2 ANOS	SUN PHARMACEUTICAL	CMP	30.000	EX	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
218	Complexo B CMP REG:1384100510251 VALIDADE:2 ANOS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CMP	135.000	EX	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
220	Complexo B xarope REG:103870029 VALIDADE:2 ANOS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	VD	7.200	EX	R\$ 6,22	R\$ 44.784,00
225	Dimeticona 40 mg, CMP REG:113430133 VALIDADE:2 ANOS	HIPOLABOR	CMP	35.000	EX	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp REG:1037006090049 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	CMP	450.000	EX	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope REG:1123300500018 VALIDADE:2 ANOS	LQFA	VD	2.100	CR	R\$ 5,31	R\$ 11.151,00
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.REG:1256800450098 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	BIS	6.150	CP	R\$ 9,91	R\$ 60.946,50
234	Oleo mineral 100 ml REG:80086720049 VALIDADE:2 ANOS	INGA	VD	950	EX	R\$ 7,59	R\$ 7.210,50
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml. REG:1624100180052 VALIDADE:2 ANOS	UNITHER	FRS	5.900	EX	R\$ 3,53	R\$ 20.827,00
237	Vitamina C gotas 20 ml.REG:110850028 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	VD	14.625	CP	R\$ 3,84	R\$ 56.160,00
238	Vitamina C gotas 20 ml.REG:110850028 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	VD	4.875	CR	R\$ 3,89	R\$ 18.963,75
240	AAS 500 mg, comp. REG:1832603860022 VALIDADE:2 ANOS	SANOFY	Comp.	45.000	EX	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
254	Cefalexina 500 mg, caps.REG:1071501400014 VALIDADE:2 ANOS	CAZI	Comp.	1.050	CR	R\$ 1,05	R\$ 1.102,50
263	Diclofenaco de potássio 50mg REG:1037003140053 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Comp.	55.000	EX	R\$ 0,16	R\$ 8.800,00
264	Digoxina 0,25mg comp.REG:1410700590021 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	6.000	EX	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos REG:1037006090049 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Comp.	60.000	EX	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00



280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml REG:1256803200122 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Susp.	7.200	EX	R\$ 3,83	R\$ 27.576,00
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. REG:1256800800013 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Frasco	3.500	EX	R\$ 6,40	R\$ 22.400,00
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, REG:1542300690048 VALIDADE:2 ANOS	GEOLAB	frs	8.600	EX	R\$ 2,97	R\$ 25.542,00
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.REG:105710165 VALIDADE:2 ANOS	BELFAR	Comp.	40.000	EX	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml. REG:1037002810055 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Frasco	5.625	CP	R\$ 14,29	R\$ 80.381,25
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.REG:1558403080011 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Frasco	1.875	CR	R\$ 13,49	R\$ 25.293,75
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr. REG:1256800530024 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Bisnaga	4.100	EX	R\$ 5,89	R\$ 24.149,00
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml. REG:162410009 VALIDADE:2 ANOS	UNITHER	Frasco	9.500	EX	R\$ 2,94	R\$ 27.930,00
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp REG:1037001580072 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Fras-amp	975	CR	R\$ 16,19	R\$ 15.785,25
312	Prednisona 05 mg, comp. REG:1071402370060 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Comp.	35.000	EX	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
314	Prometazina 25mg comp.REG:1029800420156 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Comp.	6.500	EX	R\$ 0,16	R\$ 1.040,00
320	Sinvastatina comp. 40 mg REG:1410701080092 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	33.000	EX	R\$ 0,24	R\$ 7.920,00
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml. REG:1256800210321 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Frasco	2.050	CR	R\$ 8,77	R\$ 17.978,50
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml. REG:105710004 VALIDADE:2 ANOS	BELFAR	Frasco	4.500	EX	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml. REG:1449300310076 VALIDADE:2 ANOS	AIRELA	Ampola	2.225	CR	R\$ 4,09	R\$ 9.100,25
330	Água para injeção 10 ml REG:104910057 VALIDADE:2 ANOS	JR	Ampola	22.500	EX	R\$ 0,89	R\$ 20.025,00
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	FARMACE	Ampola	3.625	CR	R\$ 3,99	R\$ 14.463,75
346	Cefalexina 500 mg REG:1049713540042 VALIDADE:2 ANOS	UNIAO	Comp.	6.000	EX	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj. REG:1037004020061 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	4.000	EX	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
357	Cloranfenicol 1g REG:1163701180021 VALIDADE:2 ANOS	BLAU	Ampola	2.300	EX	R\$ 13,73	R\$ 31.579,00
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml. REG:1168800360010 VALIDADE:2 ANOS	FARMARIN	Ampola	600	EX	R\$ 1,27	R\$ 762,00
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.REG:103870029 VALIDADE:2 ANOS	HYPOFARMA	Ampola	10.125	CP	R\$ 6,99	R\$ 70.773,75

370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. REG:105730140 VALIDADE:2 ANOS	ACHÉ	Ampola	19.125	CP	R\$ 1,99	R\$ 38.058,75
372	Dimeticona gotas, 10 ml. REG:1256801370012 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Vidro	6.500	EX	R\$ 3,79	R\$ 24.635,00
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml. REG:1037004700052 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	20.250	CP	R\$ 4,19	R\$ 84.847,50
375	Digoxina 0,25 mg REG:141070059 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	4.500	EX	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml. REG:1018600020061 VALIDADE:2 ANOS	SANTISA	Ampola	6.500	EX	R\$ 3,27	R\$ 21.255,00
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML REG:1031100350017 VALIDADE:2 ANOS	HALEXISTAR	Ampola	4.500	EX	R\$ 4,44	R\$ 19.980,00
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml REG:1049701260031 VALIDADE:2 ANOS	UNIAO	Ampola	3.500	EX	R\$ 5,24	R\$ 18.340,00
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml. REG:1163700720049 VALIDADE:2 ANOS	BLAU	Ampola	9.500	EX	R\$ 4,18	R\$ 39.710,00
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui REG:1037001000149 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	4.875	CP	R\$ 17,49	R\$ 85.263,75
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml. REG:1071402130019 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Ampola	5.300	EX	R\$ 4,45	R\$ 23.585,00
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx REG:100431047 VALIDADE:2 ANOS	EUROFARMA	Frasco	6.250	CR	R\$ 8,99	R\$ 56.187,50
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado. REG:100431047 VALIDADE:2 ANOS	EUROFARMA	Frasco	8.750	CR	R\$ 14,19	R\$ 124.162,50
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado. REG:110850022 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	Frasco	3.750	CR	R\$ 16,99	R\$ 63.712,50
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado. REG:1034600150021 VALIDADE:2 ANOS	BEKER	Frasco	1.875	CR	R\$ 15,54	R\$ 29.137,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 2.566.382,20	

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47 Sr. Francisco Adriano Pereira Moura Rg nº: 2744643SSP - PI CPF nº: 036.937.903-96,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 31107d4a98b77b2d7db180140ed2f3ea

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892,**

de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>_____ Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____ SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78. Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97</p>
---	---

Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.721.446/0001-78.

Sr. Cesar Oscar Weiler

Rg nº: 4025439227 SSP - RS

CPF nº: 245.860.300-97

CNPJ: 01.721.446/0001-78.

Telefone: (99) 3541-3095

Endereço: rua São Francisco nº 150 Bairro São Francisco- MA - cidade de Balsas - MA

E-mail: vendas@sananet.com.br

Representante Legal: Sr. Cesar Oscar Weiler

Rg nº: 4025439227 SSP - RS

CPF nº: 245.860.300-97

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Ampola	2100	EQUIPLEX	9,00	18.900,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,94	34.790,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,97	34.895,00
7	Agulhas 13x 4,5	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,08	6.400,00
9	Agulhas 25x7,0	Unidade	80000	WILTEX	0,12	9.600,00
10	Agulhas 30x7	Unidade	80000	WILTEX	0,14	11.200,00
11	Agulhas 30x 8,0	Unidade	80000	WILTEX	0,10	8.000,00
12	Agulhas 40x 12	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,16	12.800,00
15	Álcool 70% gel 500g	Frasco	850	CICLO FARMA	10,38	8.823,00
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	Caixa	300	BIOLINE	53,27	15.981,00
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	Caixa	300	BIOLINE	54,00	16.200,00
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	10,16	40.640,00
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	16,72	66.880,00



29	Atadura gessada 15 cm x 3m	Caixa	80	POLAR FIX	136,80	10.944,00
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	AMED	64,34	9.651,00
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Unidade	600	GRANDESC	8,56	5.136,00
35	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	7000	MEDIX	0,84	5.880,00
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unidade	7000	MEDIX	0,83	5.810,00
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unidade	3500	LABOR IMPORT	7,44	26.040,00
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	14,03	5.050,80
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	153,98	55.432,80
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	Caixa	340	BIOLINE	160,13	54.444,20
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	153,38	55.216,80
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	149,28	53.740,80
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2- 0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	PROCARE	89,98	10.797,60
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	LABOR IMPORT	13,95	8.370,00
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	WILTEX	14,92	11.190,00
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	100,60	8.551,00
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	200,15	17.012,75
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1200	CREMER	11,20	13.440,00
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comprimido	32000	PRATI	0,92	29.440,00
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5500	PRATI	2,54	13.970,00
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comprimido	6500	PRATI	0,54	3.510,00
256	Complexo B	Comprimido	32000	NATULAB	0,10	3.200,00
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3700	NATULAB	2,60	9.620,00
258	Dexametasona creme	Tubo	4500	TEUTO	4,00	18.000,00
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3900	NATULAB	0,31	1.209,00
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6500	CIMED	5,39	35.035,00
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3500	NATULAB	3,74	13.090,00
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7500	FARMACE	2,15	16.125,00
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	CIMED	0,10	20.000,00
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	BELFAR	0,16	32.000,00
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comprimido	60000	NEO QUIMICA	0,12	7.200,00



273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comprimido	60000	MEDQUIMICA	0,06	3.600,00
275	Hidroxió de alumínio suspensão 100 ml	Frasco	5500	NATULAB	4,86	26.730,00
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comprimido	38750	VITAMEDIC	0,42	16.275,00
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3900	TEUTO	3,09	12.051,00
283	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	135000	E.M.S	0,14	18.900,00
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comprimido	45000	BELFAR	0,56	25.200,00
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comprimido	68000	PRATI	0,38	25.840,00
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2200	SANVAL	16,64	36.608,00
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65000	BELFAR	0,12	7.800,00
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comprimido	85000	PRATI	0,26	22.100,00
311	Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Frasco-Ampola	2900	BLAU	7,80	22.620,00
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comprimido	135000	OSÓRIO DE MORAIS	0,04	5.400,00
317	Salbutamol xarope	Vidro	4500	PRATI	2,49	11.205,00
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comprimido	9875	NOVA QUIMICA	0,19	1.876,25
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comprimido	65000	PRATI	0,40	26.000,00
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comprimido	85000	BELFAR	0,08	6.800,00
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4200	BLAU	8,89	37.338,00
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8600	BLAU	5,76	49.536,00
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10875	HYPOFARMA	5,10	55.462,50
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3125	BLAU	7,49	23.406,25
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2375	BLAU	7,44	17.670,00
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3375	HYPOFARMA	7,74	26.122,50
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3000	TEUTO	3,99	11.970,00
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6375	FARMACE	2,21	14.088,75
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6750	TEUTO	4,19	28.282,50
377	Adrenalina injetavel	Ampola	1500	HYPOFARMA	2,74	4.110,00
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3500	TEUTO	11,14	38.990,00
388	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1200	NEO QUIMICA	4,63	5.556,00
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1050	HALEXISTAR	22,72	23.856,00
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5500	CRISTÁLIA	4,99	27.445,00
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	6000	ABBOTT	1,80	10.800,00
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	6500	ABBOTT	6,98	45.370,00
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	10000	LEGRAND	0,16	1.600,00



423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,44	5.280,00
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	12000	NOVA QUIMICA	0,60	7.200,00
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,22	4.400,00
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,30	6.000,00
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,40	4.800,00
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	11250	CRISTÁLIA	0,92	10.350,00
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	3750	CRISTÁLIA	0,92	3.450,00
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	Comprimido	6000	TEUTO	1,08	6.480,00
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	Vidro	1000	UNIÃO QUIMICA	30,34	30.340,00
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	8500	BIOLAB	0,80	6.800,00
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	Comprimido	6000	EUROFARMA	3,26	19.560,00
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	40000	GEOLAB	0,20	8.000,00
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	Comprimido	29000	NOVA QUIMICA	0,24	6.960,00
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	Vidro	1000	GEOLAB	7,16	7.160,00
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	27000	TEUTO	0,22	5.940,00
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	11000	CRISTÁLIA	0,42	4.620,00
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	6500	SANDOZ	2,28	14.820,00
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	40000	CRISTÁLIA	0,88	35.200,00
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	CRISTÁLIA	0,56	11.200,00
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	Comprimido	12000	LEGRAND	0,48	5.760,00
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	22000	NEO QUIMICA	0,32	7.040,00
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	NOVA QUIMICA	0,16	3.520,00
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	5000	SANOFI	1,04	5.200,00
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	30000	CRISTÁLIA	0,40	12.000,00
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	Comprimido	30000	TEUTO	0,40	12.000,00
448	FENOBARBITAL GOTAS	Frasco	1000	UNIÃO QUIMICA	8,92	8.920,00
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	Comprimido	27000	EUROFARMA	0,68	18.360,00
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	1178	PRATI	2,68	3.157,04
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	Frasco	350	CRISTÁLIA	12,60	4.410,00
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,40	8.800,00
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,48	10.560,00

454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	Ampola	1000	CRISTÁLIA	14,94	14.940,00
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	14000	SANOFI	2,16	30.240,00
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	11000	SANOFI	1,00	11.000,00
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	6000	GEOLAB	0,50	3.000,00
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	Comprimido	6000	NOVARTIS	4,42	26.520,00
459	QUETIAPINA 100MG	Comprimido	40000	EUROFARMA	5,04	201.600,00
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	8500	TEUTO	0,50	4.250,00
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	24000	CRISTÁLIA	0,38	9.120,00
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	24000	BIOLAB	0,60	14.400,00
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	2000	VITAMEDIC	1,12	2.240,00
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	5000	TORRENT	3,74	18.700,00
VALOR TOTAL						2.169.121,54

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78. Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c94e4cd2ec90dd47cb87ef71d536a41d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>_____ Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____ DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o CNPJ: 07.404.989/0001-48 Sr. Nicanor Jales Neto Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00,</p>
<p>_____ Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

<p>TESTEMUNHAS:</p>	
<p>_____ Nome: RG nº</p>	<p>_____ Nome: RG nº</p>

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00	
CNPJ: 07.404.989/0001-48	Telefone: (99) 9.8517-4168
Endereço: Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA	E-mail: dutrafarmahospitalar@gmail.com
Representante Legal: Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALIDADE	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	FARMACE	60 MESES	Amp.	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
14	Álcool 70% 1 lt	JALLES	60 MESES	Frascos	1.475	R\$ 8,80	R\$ 12.980,00
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	SHALOM	60 MESES	cxs	300	R\$ 84,95	R\$ 25.485,00
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	SHALOM	60 MESES	cxs	300	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	POLARFIX	60 MESES	cxs	80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	GRANDESC	60 MESES	Und	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
37	Cateter intravenoso nº 18	LAMEDID	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
43	Clamp umbilical estéril	WILTEX	60 MESES	Unid.	3.100	R\$ 0,74	R\$ 2.294,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	DESCARPACK	60 MESES	Unid.	2.800	R\$ 7,05	R\$ 19.740,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,15	R\$ 56.214,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	340	R\$ 144,60	R\$ 49.164,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 155,10	R\$ 55.836,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,30	R\$ 56.268,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	120	R\$ 197,10	R\$ 23.652,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 149,30	R\$ 53.748,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 63,00	R\$ 22.680,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 84,05	R\$ 30.258,00
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	120	R\$ 88,55	R\$ 10.626,00
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	SHALOM	60 MESES	Caixa	60	R\$ 114,30	R\$ 6.858,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 125,30	R\$ 10.650,50
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 127,80	R\$ 10.863,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00



76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
80	Scalp nº 19 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
81	Scalp nº 21 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
84	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,69	R\$ 929,50
102	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
103	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	TALGE	60 MESES	Pacote	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	INCOTERM	60 MESES	Unid.	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	600	R\$ 16,95	R\$ 10.170,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	750	R\$ 4,86	R\$ 3.645,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	3B INDUSTRIA	60 MESES	Und	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	19.000	R\$ 1,94	R\$ 36.860,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	60 MESES	Pacote	550	R\$ 17,70	R\$ 9.735,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	VAGISPEC	60 MESES	Frasco	320	R\$ 17,40	R\$ 5.568,00
133	Kit Medidor de Glicose	ON CALL PLUS	60 MESES	Kit	195	R\$ 71,60	R\$ 13.962,00
136	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	6.000	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	7.500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00

140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	PLUMAX	60 MESES	UNID.	750	R\$ 19,42	R\$ 14.565,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	450	R\$ 37,10	R\$ 16.695,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	800	R\$ 32,75	R\$ 26.200,00
155	Máscara Simples descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50
156	Máscara tripla descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,46	R\$ 7.845,00
157	Nylon 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
160	Nylon 4.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 0,05	R\$ 17,50
162	Oxímetro de Pulso	G-TECH	60 MESES	Und	55	R\$ 155,50	R\$ 8.552,50
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	45.500	R\$ 0,34	R\$ 15.470,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	41.000	R\$ 0,33	R\$ 13.530,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 0,67	R\$ 25.460,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 1,03	R\$ 39.140,00
172	Termômetro clínico digital	INCOTERM	60 MESES	Unid.	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	ON CALL PLUS	60 MESES	Caixa	1.200	R\$ 54,15	R\$ 64.980,00
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	BIOTEXTIL	60 MESES	Pct	2.200	R\$ 0,89	R\$ 1.958,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	PROCITEX	60 MESES	Rolo	875	R\$ 15,35	R\$ 13.431,25
178	Glutaraldeído 2%	RIO QUIMICA	60 MESES	Galão	60	R\$ 80,61	R\$ 4.836,60
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 110,00	R\$ 9.350,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 167,00	R\$ 14.195,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	8.500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
187	Luva de Vinil P	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
188	Luva de Vinil M	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
189	Luva de Vinil G	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
190	Luva Nitrilica P	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 37,90	R\$ 60.640,00
192	Luva Nitrilica M	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
193	Luva Nitrilica G	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 34,80	R\$ 55.680,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	PCT	750	R\$ 19,85	R\$ 14.887,50



196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	Pct	2.250	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/5 ml, 100 ml.	FARMACE	24 MESES	VD	3.750	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	PRATTI	24 MESES	VD	5.000	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
205	Ampicilina 500 mg	PRATTI	24 MESES	CMP	21.250	R\$ 0,82	R\$ 17.425,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	PRATTI	24 MESES	FRS	1.350	R\$ 16,70	R\$ 22.545,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	ACHE	24 MESES	FRS	1.800	R\$ 4,05	R\$ 7.290,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	75.000	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
212	Cetoconazol creme	SOBRAL	24 MESES	TB	2.125	R\$ 8,30	R\$ 17.637,50
213	Cetoconazol shampoo	SOBRAL	24 MESES	VD	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	18.250	R\$ 0,69	R\$ 12.592,50
216	Cinarizina 25 mg	NOVA QUIMICA	24 MESES	CMP	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	BELFAR	24 MESES	VD	4.500	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
221	Diclofenaco resinato gotas	PRATTI	24 MESES	VD	4.650	R\$ 5,45	R\$ 25.342,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	GEOLAB	24 MESES	CMP	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	24 MESES	CMP	87.500	R\$ 0,11	R\$ 9.625,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	SOBRAL	24 MESES	BIS	13.000	R\$ 4,30	R\$ 55.900,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	PRATTI	24 MESES	BIS	2.050	R\$ 9,40	R\$ 19.270,00
236	Secnidazol 1g, CMP	VITAMEDIC	24 MESES	CMP	16.500	R\$ 2,85	R\$ 47.025,00
239	AAS 100 mg, comp.	E.M.S.	24 MESES	Comp.	110.000	R\$ 0,09	R\$ 9.900,00
241	Acido ascorbico gotas	MEDQUIMICA	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	NEO QUIMICA	24 MESES	Comp.	95.000	R\$ 0,09	R\$ 8.550,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	4.000	R\$ 10,25	R\$ 41.000,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,62	R\$ 40.300,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	SANDOZ	24 MESES	Comp.	12.750	R\$ 1,75	R\$ 22.312,50
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	E.M.S.	24 MESES	Vidro	3.500	R\$ 16,10	R\$ 56.350,00
250	Captopril 25 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	350.000	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	24 MESES	Comp.	18.750	R\$ 1,05	R\$ 19.687,50
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	FARMACE	24 MESES	Vidro	2.250	R\$ 5,78	R\$ 13.005,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	BRAINFARMA	24 MESES	Comp.	7.500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATTI	24 MESES	Comp.	175.000	R\$ 0,22	R\$ 38.500,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	CIMED	24 MESES	Comp.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	CIMED	24 MESES	Comp.	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	SOBRAL	24 MESES	frs	4.200	R\$ 5,29	R\$ 22.218,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	MULTILAB	24 MESES	Comp.	120.000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00



287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	91.250	R\$ 0,24	R\$ 21.900,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	92.500	R\$ 0,26	R\$ 24.050,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	BELFAR	24 MESES	Frasco	9.500	R\$ 1,90	R\$ 18.050,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	1.550	R\$ 13,45	R\$ 20.847,50
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	24 MESES	Frasco	4.200	R\$ 5,26	R\$ 22.092,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	5.600	R\$ 3,95	R\$ 22.120,00
301	Nimesulida 100 mg	CIMED	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,21	R\$ 13.650,00
302	Nimesulida gotas	CIMED	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 4,57	R\$ 20.565,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	PRATTI	24 MESES	Bisnaga	5.500	R\$ 0,29	R\$ 1.595,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	6.200	R\$ 8,73	R\$ 54.126,00
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEUTO	24 MESES	Fras-amp	2.500	R\$ 17,80	R\$ 44.500,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	58.000	R\$ 0,21	R\$ 12.180,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	PRATTI	24 MESES	Envelop	29.000	R\$ 1,30	R\$ 37.700,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	6.675	R\$ 4,30	R\$ 28.702,50
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Vidro	3.800	R\$ 8,48	R\$ 32.224,00
331	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	24 MESES	Comp.	26.000	R\$ 0,41	R\$ 10.660,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.200	R\$ 3,23	R\$ 23.256,00
334	Ampicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	36.500	R\$ 0,86	R\$ 31.390,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	12.500	R\$ 1,80	R\$ 22.500,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	2.500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ACHE	24 MESES	Frasco	850	R\$ 4,27	R\$ 3.629,50
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	24 MESES	Frasco	1.625	R\$ 14,49	R\$ 23.546,25
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	2.650	R\$ 2,98	R\$ 7.897,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATTI	24 MESES	CX	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
353	Cinarizina 25mg, comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
354	Cinarizina 75mg, comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	H. ISTAR	24 MESES	Frasco	462	R\$ 8,70	R\$ 4.019,40
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00



361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	PRATTI	24 MESES	Comp.	4.500	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	140	R\$ 2,95	R\$ 413,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	8.000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	TEUTO	24 MESES	Ampola	5.500	R\$ 5,95	R\$ 32.725,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.750	R\$ 4,29	R\$ 7.507,50
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	TEUTO	24 MESES	Ampola	9.500	R\$ 4,43	R\$ 42.085,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	R\$ 3,11	R\$ 20.215,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	R\$ 3,65	R\$ 23.725,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.500	R\$ 1,18	R\$ 8.850,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	8.500	R\$ 1,30	R\$ 11.050,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	BLAU	24 MESES	Ampola	4.200	R\$ 6,60	R\$ 27.720,00
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00
393	Oxacilina 1g	BLAU	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 3,45	R\$ 12.075,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	TEUTO	24 MESES	Ampola	3.200	R\$ 7,80	R\$ 24.960,00
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	SANOFI	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	140	R\$ 14,15	R\$ 1.981,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	8.250	R\$ 11,60	R\$ 95.700,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.750	R\$ 11,60	R\$ 31.900,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	26.250	R\$ 14,20	R\$ 372.750,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	6.375	R\$ 15,33	R\$ 97.728,75
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.125	R\$ 8,53	R\$ 18.126,25
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	3.000	R\$ 10,95	R\$ 32.850,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Frasco	2.200	R\$ 14,85	R\$ 32.670,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	PRATTI	24 MESES	Potes	350	R\$ 71,30	R\$ 24.955,00
						R\$ 3.911.648,50	

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o CNPJ: 07.404.989/0001-48 Sr. Nicanor Jales Neto Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no

ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que

a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

Dalcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41 Sr. Luiz Carvalho dos Santos Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72,
Sfª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araújo 645 - Piçarra - Centro da cidade de Teresina - MA, representado pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194 - 5900
Endereço: Avenida Odilon Araújo 645 - Piçarra - Centro da cidade de Teresina - MA	E-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimedpi@gmail.com
Representante Legal: Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Agulha pl/ anestesia (raqui) 27 g 1/2 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	UNISIS	10150470179	2.125	UND	R\$ 11,20	R\$ 23.800,00
16	Algodão hidrófilo 500g Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FAROL	10341660006	2.125	ROLOS	R\$ 13,60	R\$ 28.900,00
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	AMÉRICA MEDICAL	80037490013	7.125	PCT	R\$ 22,80	R\$ 162.450,00
123	Equipo macrogotas pl/ soro c/ injetor lateral Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	WILTEX	10150470505	33.750	UND	R\$ 1,90	R\$ 64.125,00
126	Espádrapão 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	MISSNER	80003300006	1.625	UND	R\$ 15,30	R\$ 24.862,50
134	Kit Papa Nicolau médio completo Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	VAGISPEC	10237610190	6.375	UND	R\$ 8,10	R\$ 51.637,50
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	80105840002	1.350	CX	R\$ 31,35	R\$ 42.322,50



151	Luva de procedimento tam. M, C/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	80105840002	2.400	CX	R\$ 31,50	R\$ 75.600,00
153	Luva de procedimento tam. P, C/ 100 unid. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	80105840002	2.400	CX	R\$ 31,50	R\$ 75.600,00
175	Esparradrapo impermeável 10 cm x 4,5 m Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	MISSNER	80003300006	2.625	ROLO	R\$ 15,30	R\$ 40.162,50
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	138410023	12.000	VD	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	NATULAB	138410023	11.250	VD	R\$ 4,38	R\$ 49.275,00
211	Cetoconazol creme Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PHARLAB	141070069	6.375	TB	R\$ 8,35	R\$ 53.231,25
214	Cimetidina 200 mg, CMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	103700402	54.750	CMP	R\$ 0,65	R\$ 35.587,50
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	154230022	262.500	CMP	R\$ 0,09	R\$ 23.625,00
226	Dipirona 500 mg, CMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	125680041	150.000	CMP	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
229	Íodeto de potássio 100 ml xarope Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BELFAR	ISENTO/ RDC 199/2006	6.300	VD	R\$ 5,25	R\$ 33.075,00
247	Azitromicina 500 mg, comp. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PRATI	125680183	38.250	CMP	R\$ 1,75	R\$ 66.937,50
251	Cefalexina 500 mg, caps. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	ABL	155620023	56.250	CMP	R\$ 1,03	R\$ 57.937,50
253	Cefalexina 500 mg, caps. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	ABL	155620023	3.150	CMP	R\$ 1,03	R\$ 3.244,50
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	103700076	116.250	CMP	R\$ 0,38	R\$ 44.175,00
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	E.M.S	102350659	273.750	CMP	R\$ 0,23	R\$ 62.962,50
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	E.M.S	102350659	277.500	CMP	R\$ 0,25	R\$ 69.375,00
295	Metronidazol 5% creme vaginal/ 40 gr. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	GEOLAB	154230058	4650	BNG	R\$ 13,45	R\$ 62.542,50
318	Simvastatina comp. 20 mg Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PHARLAB	141070108	29.625	CMP	R\$ 0,11	R\$ 3.258,75
322	Sulfa. + trimetoprima susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	103700410	6.150	FRA	R\$ 8,75	R\$ 53.812,50
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HIPOLABOR	113430154	4.875	FRA	R\$ 14,42	R\$ 70.297,50
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOFARMA	103870080	7.875	AMP	R\$ 2,92	R\$ 22.995,00
347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	116370100	9.375	AMP	R\$ 9,62	R\$ 90.187,50
349	Ceftriaxona 1 gr injetável Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	BLAU	116370179	7.125	AMP	R\$ 7,10	R\$ 50.587,50
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HYPOFARMA	103870042	1388	FRA	R\$ 53,10	R\$ 73.702,80
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HIPOLABOR	113430114	9000	AMP	R\$ 2,92	R\$ 26.280,00
368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	103700314	16.500	AMP	R\$ 5,92	R\$ 97.680,00
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	103110119	3.150	FRA	R\$ 21,49	R\$ 67.693,50
398	Penicilina benzatina 1.200.000 UI Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	TEUTO	103700100	5.625	AMP	R\$ 15,38	R\$ 86.512,50
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	103110011	9.750	FRA	R\$ 8,54	R\$ 83.265,00
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	103110177	9.000	FRA	R\$ 10,44	R\$ 93.960,00
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	HALEX ISTAR	103110177	11.250	FRA	R\$ 16,13	R\$ 181.462,50
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	FARMACE	110850042	5.625	FRA	R\$ 18,50	R\$ 104.062,50
VALOR TOTAL							R\$ 2.341.185,80

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41 Sr. Luiz Carvalho dos Santos Rg nº: 15382745SP - PI CPF nº: 805.592.123-72,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a6a66c3a4b37fb03580399e79a4b9b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 01.09.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0502.001/2023 - SEMAFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPLEMENTAÇÃO DE E-SOCIAL, INFORMAÇÕES DE PORTAIS E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor do aditivo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global final de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.424.927/0001-55. Data das assinaturas: 11 de maio de 2023. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a33f90427197a2f643f84fb41238e176

PORTARIA Nº 216/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, CPF nº , 077.045.364-35 do cargo de Motorista, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, 03 de MAIO de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 00d28abb75ca0995eec7b2f3fd481bb4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO - MA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, estado do **MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato, representada pelo Sr. **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 012800421999-0 SESP MA e CPF 655.958.233-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.06.016/2023, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 202213060201/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bacabal - Maranhão**, Pregão Eletrônico nº **37/2022**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO À A.R.P. Nº 202213060201/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedora **PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA**, CNPJ/MF n.º **15.495.355/0001-76**, estabelecida na Praça São Francisco, nº 01, CEP: 65.693-000, Centro, Jatobá/MA, representada por seu representante legal, o Sr. **LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA**, sob CPF nº 624.368.643-49 e RG nº 01251788819997 SSP/MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. COM BDI	VLR. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.208.059,50
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	450	R\$ 300,92	R\$ 372,14	R\$ 167.463,00
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	2600	R\$ 123,11	R\$ 152,25	R\$ 395.850,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	2000	R\$ 50,10	R\$ 61,95	R\$ 123.900,00
1.4	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	50	R\$ 54,38	R\$ 67,25	R\$ 3.362,50
1.5	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	80	R\$ 1.499,19	R\$ 1.854,04	R\$ 148.323,20
1.6	TAXA DO CREA	UND	80	R\$ 233,94	R\$ 289,31	R\$ 23.144,80
1.7	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	320	R\$ 874,35	R\$ 1.081,30	R\$ 346.016,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 597.370,50
2.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	m	1000	R\$ 8,59	R\$ 10,62	R\$ 10.620,00
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m²	10000	R\$ 22,35	R\$ 27,64	R\$ 276.400,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m³	1000	R\$ 25,79	R\$ 31,89	R\$ 31.890,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000	R\$ 15,68	R\$ 19,39	R\$ 38.780,00
2.5	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	un	50	R\$ 16,46	R\$ 20,35	R\$ 1.017,50
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	2000	R\$ 15,39	R\$ 19,03	R\$ 38.060,00
2.7	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	m²	2000	R\$ 13,75	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1200	R\$ 10,31	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
2.9	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1200	R\$ 11,22	R\$ 13,87	R\$ 16.644,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	1900	R\$ 7,63	R\$ 9,43	R\$ 17.917,00
2.11	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	100	R\$ 12,12	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
2.12	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3000	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
2.13	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	50	R\$ 11,16	R\$ 13,80	R\$ 690,00



2.14	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3280	R\$ 0,33	R\$ 0,40	R\$ 1.312,00
2.15	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	700	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 385,00
2.16	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5000	R\$ 0,46	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
2.17	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	800	R\$ 0,88	R\$ 1,08	R\$ 864,00
2.18	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	100	R\$ 137,13	R\$ 169,58	R\$ 16.958,00
2.19	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	4000	R\$ 5,12	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
2.20	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	5000	R\$ 2,38	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
2.21	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	m ³	350	R\$ 70,92	R\$ 87,70	R\$ 30.695,00
2.22	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	4000	R\$ 3,46	R\$ 4,27	R\$ 17.080,00
3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 101.983,30
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	300	R\$ 90,19	R\$ 111,53	R\$ 33.459,00
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	2640	R\$ 7,73	R\$ 9,55	R\$ 25.212,00
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	750	R\$ 35,85	R\$ 44,33	R\$ 33.247,50
3.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	800	R\$ 7,35	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00
3.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	60	R\$ 37,75	R\$ 46,68	R\$ 2.800,80
4	MANUTEÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 1.059.700,40
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	250	R\$ 127,14	R\$ 157,23	R\$ 39.307,50
4.2	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m ³	300	R\$ 461,05	R\$ 570,18	R\$ 171.054,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	240	R\$ 320,69	R\$ 396,59	R\$ 95.181,60
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	180	R\$ 10,31	R\$ 12,75	R\$ 2.295,00
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	180	R\$ 10,24	R\$ 12,66	R\$ 2.278,80
4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG	140	R\$ 11,21	R\$ 13,86	R\$ 1.940,40
4.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	160	R\$ 11,09	R\$ 13,71	R\$ 2.193,60
4.8	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	200	R\$ 12,24	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
4.9	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	200	R\$ 13,51	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
4.10	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	200	R\$ 13,56	R\$ 16,76	R\$ 3.352,00



4.11	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	un	500	R\$ 9,31	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00
4.12	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	300	R\$ 174,30	R\$ 215,55	R\$ 64.665,00
4.13	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	350	R\$ 232,61	R\$ 287,66	R\$ 100.681,00
4.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	400	R\$ 16,52	R\$ 20,43	R\$ 8.172,00
4.15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	400	R\$ 13,20	R\$ 16,32	R\$ 6.528,00
4.16	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	400	R\$ 14,72	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
4.17	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	400	R\$ 12,51	R\$ 15,47	R\$ 6.188,00
4.18	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	300	R\$ 108,78	R\$ 134,52	R\$ 40.356,00
4.19	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3000	R\$ 1,24	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
4.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400	R\$ 13,16	R\$ 16,27	R\$ 6.508,00
4.21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400	R\$ 11,06	R\$ 13,67	R\$ 5.468,00
4.22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	R\$ 15,67	R\$ 19,37	R\$ 3.874,00
4.23	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	R\$ 14,72	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
4.24	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	350	R\$ 158,93	R\$ 196,54	R\$ 68.789,00
4.25	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	350	R\$ 113,97	R\$ 140,94	R\$ 49.329,00
4.26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	200	R\$ 68,96	R\$ 85,28	R\$ 17.056,00
4.27	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	R\$ 13,34	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
4.28	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	R\$ 13,19	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
4.29	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	R\$ 12,85	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
4.30	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300	R\$ 11,20	R\$ 13,85	R\$ 4.155,00



4.31	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	200	R\$ 434,86	R\$ 537,79	R\$ 107.558,00
4.32	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	500	R\$ 17,06	R\$ 21,09	R\$ 10.545,00
4.33	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	450	R\$ 352,74	R\$ 436,23	R\$ 196.303,50
4.34	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	300	R\$ 23,06	R\$ 28,51	R\$ 8.553,00
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS					R\$ 2.214.606,00
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8000	R\$ 113,26	R\$ 140,06	R\$ 1.120.480,00
5.2	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	8000	R\$ 5,48	R\$ 6,77	R\$ 54.160,00
5.3	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	8000	R\$ 30,67	R\$ 37,92	R\$ 303.360,00
5.4	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	m²	500	R\$ 120,31	R\$ 148,78	R\$ 74.390,00
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	300	R\$ 714,80	R\$ 883,99	R\$ 265.197,00
5.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	800	R\$ 175,82	R\$ 217,43	R\$ 173.944,00
5.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m²	500	R\$ 360,76	R\$ 446,15	R\$ 223.075,00
6	ESQUADRIAS					R\$ 1.509.722,10
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 734,05	R\$ 907,79	R\$ 45.389,50
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	R\$ 740,54	R\$ 915,82	R\$ 91.582,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	200	R\$ 777,00	R\$ 960,91	R\$ 192.182,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 836,88	R\$ 1.034,96	R\$ 51.748,00
6.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	50	R\$ 1.664,18	R\$ 2.058,09	R\$ 102.904,50
6.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS E FECHADURA, CONFORME DESENHO	m²	250	R\$ 404,24	R\$ 499,92	R\$ 124.980,00

6.7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	200	R\$ 724,11	R\$ 895,50	R\$ 179.100,00
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	120	R\$ 300,09	R\$ 371,12	R\$ 44.534,40
6.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	120	R\$ 425,86	R\$ 526,66	R\$ 63.199,20
6.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	m ²	250	R\$ 411,87	R\$ 509,35	R\$ 127.337,50
6.11	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	500	R\$ 514,08	R\$ 635,76	R\$ 317.880,00
6.12	GRADE EM METALON	m ²	500	R\$ 273,13	R\$ 337,77	R\$ 168.885,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE					R\$ 278.614,50
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m ²	650	R\$ 45,01	R\$ 55,66	R\$ 36.179,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m ²	1050	R\$ 168,93	R\$ 208,91	R\$ 219.355,50
7.3	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC.5H - R1	m ²	800	R\$ 23,33	R\$ 28,85	R\$ 23.080,00
8	REPAROS EM COBERTURA					R\$ 749.708,00
8.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	200	R\$ 53,46	R\$ 66,11	R\$ 13.222,00
8.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500	R\$ 66,79	R\$ 82,59	R\$ 41.295,00
8.3	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	m	200	R\$ 36,63	R\$ 45,30	R\$ 9.060,00
8.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	200	R\$ 56,27	R\$ 69,58	R\$ 13.916,00
8.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	1500	R\$ 30,87	R\$ 38,17	R\$ 57.255,00
8.6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	1500	R\$ 71,61	R\$ 88,56	R\$ 132.840,00
8.7	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m ²	150	R\$ 170,47	R\$ 210,82	R\$ 31.623,00
8.8	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	R\$ 18,21	R\$ 22,52	R\$ 6.756,00
8.9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	600	R\$ 87,42	R\$ 108,11	R\$ 64.866,00
8.10	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	4000	R\$ 35,23	R\$ 43,56	R\$ 174.240,00
8.11	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	600	R\$ 83,14	R\$ 102,81	R\$ 61.686,00



8.12	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	m ²	800	R\$ 20,76	R\$ 25,67	R\$ 20.536,00
8.13	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM	m ²	600	R\$ 15,74	R\$ 19,46	R\$ 11.676,00
8.14	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), EXCLUSIVE TELA	m ²	600	R\$ 64,71	R\$ 80,02	R\$ 48.012,00
8.15	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	m ²	500	R\$ 101,44	R\$ 125,45	R\$ 62.725,00
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO					R\$ 2.893.011,50
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m ²	7500	R\$ 40,92	R\$ 50,60	R\$ 379.500,00
9.2	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	m ²	7500	R\$ 42,58	R\$ 52,65	R\$ 394.875,00
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	6000	R\$ 52,76	R\$ 65,24	R\$ 391.440,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	m ²	6000	R\$ 45,93	R\$ 56,80	R\$ 340.800,00
9.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1200	R\$ 7,56	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
9.6	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	m	1200	R\$ 40,15	R\$ 49,65	R\$ 59.580,00
9.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	550	R\$ 96,50	R\$ 119,34	R\$ 65.637,00
9.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	3000	R\$ 90,74	R\$ 112,21	R\$ 336.630,00
9.9	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m	1000	R\$ 34,19	R\$ 42,28	R\$ 42.280,00
9.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	2000	R\$ 38,54	R\$ 47,66	R\$ 95.320,00
9.11	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2000	R\$ 42,45	R\$ 52,49	R\$ 104.980,00
9.12	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	m ²	5000	R\$ 9,13	R\$ 11,29	R\$ 56.450,00
9.13	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	m ²	450	R\$ 57,29	R\$ 70,85	R\$ 31.882,50
9.14	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	m ³	100	R\$ 506,80	R\$ 626,75	R\$ 62.675,00
9.15	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	1500	R\$ 82,15	R\$ 101,59	R\$ 152.385,00
9.16	COLCHÃO DE AREIA	m ³	1000	R\$ 87,34	R\$ 108,01	R\$ 108.010,00
9.17	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	m ²	200	R\$ 355,84	R\$ 440,06	R\$ 88.012,00



9.18	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	2000	R\$ 59,63	R\$ 73,74	R\$ 147.480,00
9.19	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	50	R\$ 125,61	R\$ 155,34	R\$ 7.767,00
9.20	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ²	2000	R\$ 6,51	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.323.736,75
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 451,34	R\$ 558,17	R\$ 16.745,10
10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 626,09	R\$ 774,28	R\$ 23.228,40
10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 657,21	R\$ 812,77	R\$ 24.383,10
10.4	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	50	R\$ 244,68	R\$ 302,59	R\$ 15.129,50
10.5	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	50	R\$ 659,81	R\$ 815,98	R\$ 40.799,00
10.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	65	R\$ 132,71	R\$ 164,12	R\$ 10.667,80
10.7	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	un	150	R\$ 405,12	R\$ 501,01	R\$ 75.151,50
10.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$ 9,07	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
10.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
10.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	110	R\$ 47,03	R\$ 58,16	R\$ 6.397,60
10.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$ 10,39	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
10.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150	R\$ 55,51	R\$ 68,64	R\$ 10.296,00
10.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150	R\$ 56,81	R\$ 70,25	R\$ 10.537,50
10.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$ 59,49	R\$ 73,57	R\$ 7.357,00
10.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$ 59,49	R\$ 73,57	R\$ 7.357,00
10.16	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	un	500	R\$ 75,06	R\$ 92,82	R\$ 46.410,00
10.17	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	500	R\$ 111,63	R\$ 138,05	R\$ 69.025,00
10.18	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	500	R\$ 34,54	R\$ 42,71	R\$ 21.355,00
10.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	500	R\$ 138,76	R\$ 171,60	R\$ 85.800,00



10.20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	100	R\$ 24,29	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
10.21	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	600	R\$ 18,33	R\$ 22,66	R\$ 13.596,00
10.22	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	un	150	R\$ 29,65	R\$ 36,66	R\$ 5.499,00
10.23	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	100	R\$ 168,57	R\$ 208,47	R\$ 20.847,00
10.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	1000	R\$ 8,36	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
10.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3000	R\$ 6,93	R\$ 8,57	R\$ 25.710,00
10.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5000	R\$ 8,30	R\$ 10,26	R\$ 51.300,00
10.27	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1200	R\$ 12,04	R\$ 14,88	R\$ 17.856,00
10.28	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	un	500	R\$ 29,13	R\$ 36,02	R\$ 18.010,00
10.29	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	100	R\$ 127,72	R\$ 157,95	R\$ 15.795,00
10.30	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	500	R\$ 33,28	R\$ 41,15	R\$ 20.575,00
10.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	500	R\$ 38,40	R\$ 47,48	R\$ 23.740,00
10.32	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	200	R\$ 25,61	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
10.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	500	R\$ 19,61	R\$ 24,25	R\$ 12.125,00
10.34	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM ² , 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	10000	R\$ 10,20	R\$ 12,61	R\$ 126.100,00
10.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10000	R\$ 2,45	R\$ 3,02	R\$ 30.200,00
10.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10000	R\$ 3,61	R\$ 4,46	R\$ 44.600,00
10.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5000	R\$ 13,57	R\$ 16,78	R\$ 83.900,00
10.38	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100	R\$ 439,27	R\$ 543,24	R\$ 54.324,00
10.39	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100	R\$ 563,69	R\$ 697,11	R\$ 69.711,00
10.40	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	un	20	R\$ 8.679,34	R\$ 10.733,73	R\$ 214.674,60
10.41	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	un	20	R\$ 4.081,54	R\$ 5.047,64	R\$ 100.952,80
10.42	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	55	R\$ 107,58	R\$ 133,04	R\$ 7.317,20

10.43	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	un	1500	R\$ 55,92	R\$ 69,15	R\$ 103.725,00
10.44	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	50	R\$ 659,81	R\$ 815,98	R\$ 40.799,00
10.45	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50	R\$ 8,12	R\$ 10,04	R\$ 502,00
10.46	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50	R\$ 9,35	R\$ 11,56	R\$ 578,00
10.47	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50	R\$ 10,80	R\$ 13,35	R\$ 667,50
10.48	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	400	R\$ 31,06	R\$ 38,41	R\$ 15.364,00
10.49	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50	R\$ 16,55	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00
10.50	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM ²	M	5000	R\$ 8,21	R\$ 10,15	R\$ 50.750,00
10.51	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM ² , 450/750V	m	5000	R\$ 8,22	R\$ 10,16	R\$ 50.800,00
10.52	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	400	R\$ 135,82	R\$ 167,96	R\$ 67.184,00
10.53	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM ²	un	100	R\$ 183,37	R\$ 226,77	R\$ 22.677,00
10.54	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	un	100	R\$ 3,21	R\$ 3,96	R\$ 396,00
10.55	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF 07/2020	UN	10	R\$ 1.217,29	R\$ 1.505,42	R\$ 15.054,20
10.56	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF 07/2020 P	UN	5	R\$ 1.314,20	R\$ 1.625,27	R\$ 8.126,35
10.57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2000	R\$ 6,82	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00
10.58	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	100	R\$ 47,55	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
10.59	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	un	10	R\$ 2.094,65	R\$ 2.590,45	R\$ 25.904,50
10.60	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100	R\$ 846,06	R\$ 1.046,32	R\$ 104.632,00
10.61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2000	R\$ 8,18	R\$ 10,11	R\$ 20.220,00
10.62	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	100	R\$ 567,42	R\$ 701,72	R\$ 70.172,00
10.63	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	80	R\$ 80,03	R\$ 98,97	R\$ 7.917,60



10.64	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	50	R\$ 2.073,90	R\$ 2.564,79	R\$ 128.239,50
10.65	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	50	R\$ 1.868,64	R\$ 2.310,94	R\$ 115.547,00
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 406.599,75
11.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2500	R\$ 14,21	R\$ 17,57	R\$ 43.925,00
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2500	R\$ 16,87	R\$ 20,86	R\$ 52.150,00
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1250	R\$ 24,64	R\$ 30,47	R\$ 38.087,50
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1250	R\$ 19,94	R\$ 24,65	R\$ 30.812,50
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	850	R\$ 17,07	R\$ 21,11	R\$ 17.943,50
11.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	700	R\$ 46,94	R\$ 58,05	R\$ 40.635,00
11.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	R\$ 68,35	R\$ 84,52	R\$ 8.452,00
11.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	R\$ 86,53	R\$ 107,01	R\$ 10.701,00
11.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	R\$ 50,16	R\$ 62,03	R\$ 6.203,00
11.10	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	un	15	R\$ 614,74	R\$ 760,24	R\$ 11.403,60
11.11	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	un	15	R\$ 957,81	R\$ 1.184,52	R\$ 17.767,80
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	300	R\$ 5,66	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
11.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	350	R\$ 12,67	R\$ 15,66	R\$ 5.481,00
11.14	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	350	R\$ 7,55	R\$ 9,33	R\$ 3.265,50
11.15	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	un	100	R\$ 9,33	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
11.16	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	50	R\$ 17,14	R\$ 21,19	R\$ 1.059,50
11.17	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	un	50	R\$ 114,99	R\$ 142,20	R\$ 7.110,00
11.18	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	un	100	R\$ 4,79	R\$ 5,92	R\$ 592,00
11.19	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	un	100	R\$ 6,37	R\$ 7,87	R\$ 787,00
11.20	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	un	25	R\$ 12,24	R\$ 15,13	R\$ 378,25
11.21	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	un	25	R\$ 34,68	R\$ 42,88	R\$ 1.072,00
11.22	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	un	100	R\$ 15,96	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	un	100	R\$ 4,40	R\$ 5,44	R\$ 544,00



11.24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	50	R\$ 5,11	R\$ 6,31	R\$ 315,50
11.25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	un	50	R\$ 28,77	R\$ 35,57	R\$ 1.778,50
11.26	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	100	R\$ 8,77	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
11.27	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	un	100	R\$ 12,12	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
11.28	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	50	R\$ 23,37	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
11.29	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	un	50	R\$ 84,89	R\$ 104,98	R\$ 5.249,00
11.30	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	400	R\$ 4,55	R\$ 5,62	R\$ 2.248,00
11.31	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	150	R\$ 8,37	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
11.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	180	R\$ 11,27	R\$ 13,93	R\$ 2.507,40
11.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100	R\$ 14,09	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
11.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50	R\$ 82,54	R\$ 102,07	R\$ 5.103,50
11.35	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	180	R\$ 6,05	R\$ 7,48	R\$ 1.346,40
11.36	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	400	R\$ 34,63	R\$ 42,82	R\$ 17.128,00
11.37	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200	R\$ 54,84	R\$ 67,82	R\$ 13.564,00
11.38	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	120	R\$ 215,33	R\$ 266,29	R\$ 31.954,80
11.39	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	250	R\$ 46,87	R\$ 57,96	R\$ 14.490,00
12	MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS					R\$ 680.667,80
12.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	150	R\$ 70,05	R\$ 86,63	R\$ 12.994,50
12.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	100	R\$ 107,12	R\$ 132,47	R\$ 13.247,00
12.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	un	100	R\$ 159,89	R\$ 197,73	R\$ 19.773,00
12.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	350	R\$ 109,84	R\$ 135,83	R\$ 47.540,50
12.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	m	1500	R\$ 14,55	R\$ 17,99	R\$ 26.985,00
12.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	m	800	R\$ 20,85	R\$ 25,78	R\$ 20.624,00
12.7	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	m	800	R\$ 32,74	R\$ 40,48	R\$ 32.384,00
12.8	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	m	2000	R\$ 37,25	R\$ 46,06	R\$ 92.120,00
12.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	50	R\$ 289,71	R\$ 358,28	R\$ 17.914,00
12.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	150	R\$ 537,21	R\$ 664,36	R\$ 99.654,00



12.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 14,41	R\$ 17,82	R\$ 4.455,00
12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	150	R\$ 17,01	R\$ 21,03	R\$ 3.154,50
12.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	100	R\$ 16,95	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
12.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 6,94	R\$ 8,58	R\$ 429,00
12.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	150	R\$ 13,80	R\$ 17,06	R\$ 2.559,00
12.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	150	R\$ 5,92	R\$ 7,32	R\$ 1.098,00
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 12,92	R\$ 15,97	R\$ 798,50
12.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 25,28	R\$ 31,26	R\$ 1.563,00
12.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 6,31	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
12.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 8,58	R\$ 10,61	R\$ 2.652,50
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 30,69	R\$ 37,95	R\$ 9.487,50
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 9,99	R\$ 12,35	R\$ 617,50
12.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 14,07	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
12.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 13,50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
12.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 16,67	R\$ 20,61	R\$ 5.152,50
12.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 5,19	R\$ 6,41	R\$ 1.602,50
12.27	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	250	R\$ 8,04	R\$ 9,94	R\$ 2.485,00



12.28	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50	R\$ 29,44	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
12.29	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	250	R\$ 35,34	R\$ 43,70	R\$ 10.925,00
12.30	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50	R\$ 9,24	R\$ 11,42	R\$ 571,00
12.31	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	250	R\$ 16,74	R\$ 20,70	R\$ 5.175,00
12.32	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25	R\$ 4.342,19	R\$ 5.369,98	R\$ 134.249,50
12.33	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	25	R\$ 1.938,63	R\$ 2.397,50	R\$ 59.937,50
12.34	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	R\$ 285,31	R\$ 352,84	R\$ 28.227,20
12.35	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	R\$ 113,63	R\$ 140,52	R\$ 11.241,60
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 353.079,65
13.1	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	un	150	R\$ 428,78	R\$ 530,27	R\$ 79.540,50
13.2	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, C.J.FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	un	50	R\$ 311,02	R\$ 384,63	R\$ 19.231,50
13.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80	R\$ 117,26	R\$ 145,01	R\$ 11.600,80
13.4	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	250	R\$ 50,63	R\$ 62,61	R\$ 15.652,50
13.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	180	R\$ 35,26	R\$ 43,60	R\$ 7.848,00
13.6	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	un	185	R\$ 181,95	R\$ 225,01	R\$ 41.626,85
13.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	R\$ 284,48	R\$ 351,81	R\$ 35.181,00
13.8	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	100	R\$ 157,51	R\$ 194,79	R\$ 19.479,00
13.9	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	85	R\$ 561,09	R\$ 693,90	R\$ 58.981,50

13.10	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	R\$ 517,01	R\$ 639,38	R\$ 63.938,00
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA					R\$ 2.582.916,50
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	8000	R\$ 2,09	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	8000	R\$ 19,98	R\$ 24,70	R\$ 197.600,00
14.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	m ²	8000	R\$ 15,12	R\$ 18,69	R\$ 149.520,00
14.4	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	m ²	500	R\$ 20,79	R\$ 25,71	R\$ 12.855,00
14.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	m ²	8000	R\$ 13,40	R\$ 16,57	R\$ 132.560,00
14.6	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	m	3000	R\$ 3,47	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
14.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	m ²	8000	R\$ 15,22	R\$ 18,82	R\$ 150.560,00
14.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	8000	R\$ 18,16	R\$ 22,45	R\$ 179.600,00
14.9	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	m ²	15000	R\$ 33,59	R\$ 41,54	R\$ 623.100,00
14.10	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	m ²	8000	R\$ 36,17	R\$ 44,73	R\$ 357.840,00
14.11	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	un	800	R\$ 13,98	R\$ 17,28	R\$ 13.824,00
14.12	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m ²	8000	R\$ 15,48	R\$ 19,14	R\$ 153.120,00
14.13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	3500	R\$ 19,10	R\$ 23,62	R\$ 82.670,00
14.14	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	3500	R\$ 21,34	R\$ 26,39	R\$ 92.365,00
14.15	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	m ²	3250	R\$ 36,50	R\$ 45,13	R\$ 146.672,50
14.16	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	4000	R\$ 51,98	R\$ 64,28	R\$ 257.120,00
15	DIVERSOS					R\$ 1.066.067,95
15.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	80	R\$ 1.186,63	R\$ 1.467,50	R\$ 117.400,00
15.2	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	un	65	R\$ 958,79	R\$ 1.185,73	R\$ 77.072,45
15.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	100	R\$ 256,27	R\$ 316,92	R\$ 31.692,00



15.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	350	R\$ 440,72	R\$ 545,03	R\$ 190.760,50
15.5	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	un	80	R\$ 21,07	R\$ 26,05	R\$ 2.084,00
15.6	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	un	1000	R\$ 29,40	R\$ 36,35	R\$ 36.350,00
15.7	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	10000	R\$ 20,30	R\$ 25,10	R\$ 251.000,00
15.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m²	1000	R\$ 56,91	R\$ 70,38	R\$ 70.380,00
15.9	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	un	300	R\$ 364,11	R\$ 450,29	R\$ 135.087,00
15.10	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	un	300	R\$ 360,06	R\$ 445,28	R\$ 133.584,00
15.11	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	un	30	R\$ 556,81	R\$ 688,60	R\$ 20.658,00
16	BRINQUEDOS					R\$ 375.183,35
16.1	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Un	5	R\$ 3.660,24	R\$ 4.526,61	R\$ 22.633,05
16.2	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	un	5	R\$ 2.068,43	R\$ 2.558,02	R\$ 12.790,10
16.3	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	5	R\$ 10.372,02	R\$ 12.827,07	R\$ 64.135,35
16.4	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	un	5	R\$ 3.559,10	R\$ 4.401,53	R\$ 22.007,65
16.5	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	un	5	R\$ 1.167,88	R\$ 1.444,31	R\$ 7.221,55
16.6	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	un	5	R\$ 291,86	R\$ 360,94	R\$ 1.804,70
16.7	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	5	R\$ 2.336,27	R\$ 2.889,26	R\$ 14.446,30
16.8	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	un	5	R\$ 1.849,12	R\$ 2.286,80	R\$ 11.434,00
16.9	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	5	R\$ 2.544,51	R\$ 3.146,79	R\$ 15.733,95
16.10	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	5	R\$ 11.133,94	R\$ 13.769,34	R\$ 68.846,70
16.11	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	un	100	R\$ 1.084,58	R\$ 1.341,30	R\$ 134.130,00
17	LIMPEZA					R\$ 122.232,50
17.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	10000	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
17.2	LIMPEZA GERAL	m²	10000	R\$ 2,10	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00

17.3	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	m ²	10000	R\$ 1,73	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
17.4	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m ³	850	R\$ 45,97	R\$ 56,85	R\$ 48.322,50
17.5	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	m ³	50	R\$ 11,49	R\$ 14,20	R\$ 710,00
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 708.002,40
18.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3600	R\$ 92,94	R\$ 114,93	R\$ 413.748,00
18.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5280	R\$ 27,39	R\$ 33,87	R\$ 178.833,60
18.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5280	R\$ 17,68	R\$ 21,86	R\$ 115.420,80
19	FINALIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 224.947,20
19.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X80CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	un	80	R\$ 2.273,67	R\$ 2.811,84	R\$ 224.947,20
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 19.456.209,65

Estreito, estado do Maranhão, 16 de março de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9f6461f5a6ec8a732316614c370258c2

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONsertOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO À A.R.P. Nº 202213060201/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP, E A EMPRESA S & M COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste ato, representada pelo do Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, brasileiro, agente político, portador do RG nº 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68, Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº 028043852004-8 e CPF nº 014.256.453-21, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora do RG nº 460451952 e CPF 809.146.683-06, Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG nº 0168577220017 e CPF nº 032.605.723-41, Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Sr. **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, Secretário Municipal de Infraestrutura, portadora do RG nº 012800421999-0 SESP MA e CPF 655.958.233-72 e Secretaria Municipal

de Saúde, neste ato, representada pelo Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador do RG nº 5907759 SESP/MA e CPF nº 603.146.683-06, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA sob CNPJ nº 15.495.355/0001-76, sediada na Praça São Francisco, nº 01, CEP 65.693-000, Centro, Jatobá/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA** sob CPF n.º 624.368.643-49 e C. I. 01251788819997 SSP/MA, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022-SRP**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 02.06.016/2023-PME**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Determina - se que seja feita a inclusão do Elemento de Despesa especificada abaixo, sem prejuízo às dotações e elementos descritos no contrato inicial:

ORGÃO: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Estreito - MA, 21 de março de 2023.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Mun. de Adm., Planejamento e Gestão

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: af51fbfdbbe778d272ae327341d0fdb3b

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que na data de 12 (doze) de maio do corrente ano (sexta-feira) se comemora a emancipação de Estreito/MA.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Aniversário da Cidade ao longo da semana corrente;

CONSIDERANDO que o Aniversário do Município de Estreito é tradicionalmente um dia festivo e de muita comemoração pra todos os cidadãos de Estreito-MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 12 de maio de 2023, em virtude do quadragésimo primeiro aniversário da cidade de Estreito - MA.

Art. 2º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições

públicas do Poder Executivo Municipal no dia 12 de maio de 2023, em razão do feriado estabelecido.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão organizar e manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 1b0f3c4564fb8fced70be8b2e6ea990d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.016/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretarias Municipais e a empresa PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA, sob CNPJ nº 15.495.355/0001-76, e a empresa subcontratada CONSTRUSERV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.200.358/0001-35. OBJETO - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO À A.R.P. Nº 202213060201/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a conta da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045; 12.361.0403.1021; 12.365.0401.1083; 12.365.0403.1025; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2017; 27.811.0720.2115; 15.451.0712.2140; 04.122.0052.1003; 15.451.0501.1030; 25.752.0506.2066; 26.782.0711.1043; 20.606.0052.2030; **ELEMENTO:** 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica . SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Mun. de Adm, Planejamento e Gestão, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e o Sr. LUCAS NERE PAIXÃO FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura e pela empresa PROMO CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA o Sr. LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA e pela subcontratada o Sr. WALISON DA SILVA LACERDA . Assinatura do contrato em 21 de março de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 03354bc63f05dc90c24dcd9628e57ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.014/2023. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 12.909.926/0001-83. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA CONFORME CONTRATO DE REPASE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a conta da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 3.326.125,22 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; **PROGRAMA:** 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO/BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL; **ELEMENTO:** 4.4.90.51 - Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. LUCAS NERE PAIXÃO FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura e pela empresa o Sr. **ROBERTO FONCECA SILVA**. Assinatura do contrato em 10 de maio de 2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d81472020a41a69372c7f7f67a359ca8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.063/2023-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.063/2023-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 020/2023. Partes: Município de Estreito-MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **E.M. DE ARAÚJO ME**, inscrita sob CNPJ: nº 07.063.064/0001-95 e Insc. Estadual nº 120829568. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PANEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.030/2023-PME. VALOR: **R\$ 17.207,50 (Dezessete Mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ELEMENTO:** 302.0203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Gean Carlos de Lima Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 430/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 176b77bc1ca2e007abaf4a1510cfa0b8

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - CPL O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 020/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: **E.M. DE ARAÚJO ME**, inscrita sob

CNPJ: nº 07.063.064/0001-95 e Insc. Estadual nº 120829568. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PANEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.030/2023-PME. VALOR: **R\$ 17.207,50 (Dezessete Mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ELEMENTO:** 302.0203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. ESTREITO - MA, 26 DE ABRIL DE 2023.

Gean Carlos de Lima Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 430/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9219b0c118f6698820ceb58ae7494404

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Concorrência Pública nº 001/2023.
OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA CONFORME CONTRATO DE REPASE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA**; Lei 8.666/93.
PRAZO.....: Conforme Concorrência Pública.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOC. LTDA / CNPJ: 12.909.926/0001-83**, vencedora com menor preço correspondente a um total de **R\$ 3.326.125,22 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme Concorrência Pública:

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Estreito - MA, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2023-CPL**, realizada aos 13 dias do mês de março de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

o **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOC. LTDA; CNPJ:**



12.909.926/0001-83, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **3.326.125,22 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme Concorrência Pública:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Finanças e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Estreito - MA, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Portaria nº 001/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9147415d50ade424ba81fdf4975b407e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, PARA ELEIÇÃO DA NOVA MEMBRESIA, EM 11 MAIO DE 2023.

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (11/05/2023), às dez (10:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os futuros membros da CAISAN para apreciação da pauta do dia que consiste na eleição dos membros representantes do poder público. Assim sendo, foram dadas as boas-vindas a todos os presentes e as devidas explicações sobre a mudança da membresia supracitada haja vista a carência do prazo de sua gestão. Desse modo, foram reeleitos, de acordo com a Lei 447/2017(LOSAN Municipal) para o mandato de dois (02) anos, representantes do poder público: **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: Maira da Silva Reis e Suplente: Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca; **Secretaria Municipal de Agricultura:** Titular: Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira e Suplente: Domingos da Silva Guida; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Maria José Costa de Sousa e Suplente: Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros; **Secretaria Municipal de Administração e Finanças:** Titular: Neurivan Pinheiro dos Santos e Suplente: Domingos Augusto Oliveira Júnior; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: André Rodrigues França e Suplente: Debora Costa dos Santos e Sousa; Na oportunidade, elegeu-se como **Presidente:** Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira; **Vice- Presidente:** Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca; e **Secretário Executivo:** Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros. Em seguida, discorreu-se sobre a competência, estrutura e funcionamento da CAISAN e acordou-se para que a realização das reuniões ordinárias aconteçam nas primeiras sextas-feiras de cada mês. Outrossim, logo de imediato será elaborado o decreto da eleição dos novos membros e

publicado no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 11 de Maio de 2023.

Maira da Silva Reis

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira

Domingos da Silva Guida

Maria José Costa de Sousa

Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

André Rodrigues França

Debora Costa dos Santos e Sousa

Neurivan Pinheiro dos Santos

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e919590724efa88cb8dd87c007c237e6

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PARA RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três (28/04/2023), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os membros do COMSEA para apreciação da pauta do dia que consiste na mudança do artigo 5º, Item II - letras "a" e "b", do Regimento Interno que consiste na composição deste Conselho como: a) 2 (dois) representantes do Centro Educacional Vida Nova; e b) 2 (dois) representantes do Centro Sócio Cultural e Profissional Miguel Dell'Ácqua. Para a junção das duas entidades supracitadas, haja vista que ambas fazem parte de um único CNPJ pela Associação PRECAVI. Assim sendo, o presidente, Helane Santos Souza, deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a mudança do referido artigo embasadas na explicação citada anteriormente. Desse modo, todos aprovaram a modificação e foi acrescentada mais uma instituição para compor este Conselho DE acordo com a paridade exigida conforme a lei que o rege. Assim sendo, os itens em questão serão lidos da seguinte forma: Artigo 5º, Item II: a) 2 (dois) representantes da Associação PRECAVI; e b) 2 (dois) representantes do SINRURAL de Fortaleza dos Nogueiras. Sendo necessária também a realização da modificação na membresia deste Conselho, que será realizada em breve mediante a nova eleição dos membros. Em seguida, discorreu-se sobre a importância da participação de todos nas reuniões para um bom funcionamento do COMSEA municipal. Outrossim, será elaborada uma resolução para retificação do Regimento Interno e publicada no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 28 de Abril de 2023.

Delane da Silva Ribeiro

Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos



Joilson Melo da Silva
Gerval Carvalho de Melo
Maria Edinalva dos Santos Passarinho
Surama de Sousa Coelho
Luana Santana Nascimento Oliveira
Audarene de Souza Arruda da Silva
Amparo Nascimento Sousa
Maria Santana Mourão
Neuzirê Alcântara dos Santos Silva
Genir Guida Silva
Helene Santos Souza
Raimundo Passos Nobre
Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8dccc827db069081c23180f88a3d8d8c

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PARA ELEIÇÃO DA NOVA MEMBRESIA, MAIO DE 2023.

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um (11/05/2023), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras -Maranhão. Reuniram-se os membros do COMSEA para apreciação da pauta do dia que consiste na eleição dos membros representantes do poder público e sociedade civil. Assim sendo, o presidente, Helene Sousa Santos deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a mudança da membresia supracitada haja vista a carência do prazo de gestão que precisa ser renovada. Desse modo, foram eleitos, de acordo com o art.12 da Lei 447/2017(LOSAN Municipal) para o mandato de dois (02) anos, 1/3 de representantes do poder público: **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: Delane da Silva Ribeiro e Suplente: Leda Maria Fernandes Dourado Neta; **Secretaria Municipal de Agricultura:** Titular: Joilson Melo da Silva e Suplente: Gerval Carvalho de Melo; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Nara Rejane Barros da Silva Carvalho e Suplente: Maria Edinalva dos Santos Passarinho; e 2/3 de representantes da Sociedade Civil: **Associação PRECAVI:** Titular: Luana Santana Nascimento Oliveira e Suplente: Surama de Sousa Coelho; **Igreja Católica:** Titular: Maria Mourão Santana e Suplente: Amparo Nascimento Sousa; **SINRURAL de Fortaleza dos Nogueiras:** Titular: Ana Patrícia Santos de Sá Araújo e Ana Karoline Melo Nogueira; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Neuzirê Alcântara dos Santos Silva e Suplente: Bartolomeu da Silva Sousa; **Associação dos Produtores dos Altos:** Titular: Helene Santos Souza e Suplente: João Irineu da Silva Santos; **Associação dos Produtores Fortanogueirenses:** Titular: Genazar Alves da Silva e Suplente: José Luiz Pinheiro da Silva; Na oportunidade, elegeram-se como **Presidente:** Genazar Alves da Silva; **Secretário Geral:** João Irineu da Silva Santos e **Secretária Executiva:** Delane da Silva Ribeiro. Em seguida, discorreu-se sobre a competência, estrutura e funcionamento

deste Conselho e acordou-se para que a realização das reuniões ordinárias continuem nas primeiras sextas-feiras de cada mês. Outrossim, será elaborado o decreto da eleição dos novos membros e publicado no Diário Oficial da FAMEM. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 11 de Maio de 2023.

Delane da Silva Ribeiro
Leda Maria Fernandes Dourado Neta
Joilson Melo da Silva
Gerval Carvalho de Melo
Nara Rejane Barros da Silva Carvalho
Maria Edinalva dos Santos Passarinho
Ana Patrícia Santos de Sá Araújo
Ana Karoline Melo Nogueira
Luana Santana Nascimento Oliveira
Surama de Sousa Coelho
Maria Santana Mourão
Amparo Nascimento Sousa
Neuzirê Alcântara dos Santos Silva
Bartolomeu da Silva Sousa
Helene Santos Souza
João Irineu da Silva Santos
Genazar Alves da Silva
José Luiz Pinheiro da Silva
Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 456973b6115c4c5529ebba46d6a4c6d2

DECRETO Nº 14/2023

DECRETO Nº 14/2023

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal) que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA deste município, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Delane da Silva Ribeiro
- Suplente: Leda Maria Fernandes Dourado Neta

Secretaria Municipal de Agricultura:

- o Titular :Joilson Melo da Silva
- o Suplente: Gerval Carvalho de Melo

Secretaria Municipal de Educação:

- o Titular: Nara Rejane Barros da Silva Carvalho
- o Suplente: Maria Edinalva dos Santos Passarinho

Representante da Associação PRECAVI:

- o Titular: Luana Santana Nascimento Oliveira
- o Suplente: Surama de Sousa Coelho

Representante do SINRURAL de Fortaleza dos Nogueiras:

- o Titular: Ana Patrícia Santos de Sá Araújo
- o Suplente: Ana Karoline Melo Nogueira

Representante Igreja Católica:

- o Titular: Maria Mourão Santana
- o Suplente: Amparo Nascimento Sousa

Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- o Titular: Neuzirê Alcântara dos Santos Silva
- o Suplente: Bartolomeu da Silva Sousa

Representante Associação dos Produtores dos Altos:

- o Titular: Helane Santos Souza
- o Suplente: João Irineu da Silva Santos

Representante Associação dos Produtores Fortanogueirenses:

- o Titular: Genazar Alves da Silva
- o Suplente: José Luiz Pinheiro da Silva

Presidente:

- o Genazar Alves da Silva

Secretário Geral:

- o João Irineu da Silva Santos

Secretária Executiva:

- o Delane da Silva Ribeiro

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão
aos onze dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Três

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 880c551b062173ba1d86550c5b4919df

DECRETO Nº 15/2023

DECRETO Nº 15/2023

Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal) que criou da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam renomeados como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deste município, conforme

composição abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- o Titular: Maira da Silva Reis
- o Suplente: Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Secretaria Municipal de Agricultura:

- o Titular: Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira
- o Suplente: Domingos da Silva Guida

Secretaria Municipal de Educação:

- o Titular: Maria José Costa de Sousa
- o Suplente: Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- o Titular: Neurivan Pinheiro dos Santos
- o Suplente: Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Secretaria Municipal de Saúde:

- o Titular: André Rodrigues França
- o Suplente: Debora Costa dos Santos e Sousa

Presidente:

- o Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira

Vice-presidente:

- o Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Secretário Executivo:

- o Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão
aos onze dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Três.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0344ed7947df14927bebd7ee3e424559

RESOLUÇÃO Nº01 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Doc. Nº 01/2021, 28 de Abril de 2023

RESOLUÇÃO Nº01 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Abril de Dois Mil de Vinte e Três, e atribuições conferidas pela Lei nº 447/2017(LOSAN Municipal), de 10 de Julho de 2017, resolve:

1. APROVAR a RETIFICAÇÃO no REGIMETNO INTERNO do COMSEA de Fortaleza dos Nogueiras – MA no que tange o Artigo 5º, Item II, que corresponde à composição do COMSEA, nas opções “a” e “b”, onde lia-se: “a) 2 (dois) representantes do Centro Educacional Vida Nova; e b) 2 (dois) representantes do Centro Sócio Cultural e Profissional Miguel Dell’Ácqua”, agora lê-se: a) 2 (dois) representantes da Associação PRECAVI; e b) 2 (dois) representantes do SINRURAL de Fortaleza dos Nogueiras.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de Abril de 2023

Helane Santos Souza
Presidente do CONSEA
Decreto Nº 106/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 90e6d84344712591fe98e03885051717

**RETIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023..
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023.**

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XVII, Nº 3061, São Luís, 14 de Março de 2023, página 27/107, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023.**

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	UND.	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
2	PNEU 175/70 R14	UND.	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
3	PNEU 215/75 R17.5	UND.	10	R\$ 885,00	R\$ 8.850,00
4	PNEU 235/75 R15	UND.	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
5	PNEU 235/75 R16	UND.	10	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00
6	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 1.668,00	R\$ 33.360,00
7	PNEU 265/65 R17	UND.	20	R\$ 995,00	R\$ 19.900,00
8	PNEU 265/70 R16	UND.	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
9	PNEU 275/80 R22.5 LISO	UND.	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UND.	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
11	PNEU 7.50-16	UND.	20	R\$ 778,00	R\$ 15.560,00
12	PNEU 900-20 LISO	UND.	20	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
13	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
14	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
15	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UND.	20	R\$ 2.675,00	R\$ 53.500,00
16	PNEU 17.5-25 20 LONAS	UND.	20	R\$ 5.220,00	R\$ 104.400,00
17	PNEU 14.00-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 3.660,00	R\$ 73.200,00
18	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 4.293,00	R\$ 85.860,00
19	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND.	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
20	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
21	CÂMARA DE AR 14.00-24	UND.	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
23	PROTETOR DE CÂMARA AR 17.5-25	UND.	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
24	CÂMARA DE AR 9.00-20	UND.	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 651.720,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	UND.	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
2	PNEU 175/70 R14	UND.	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
3	PNEU 215/75 R17.5	UND.	10	R\$ 885,00	R\$ 8.850,00
4	PNEU 235/75 R15	UND.	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
5	PNEU 235/75 R16	UND.	10	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00
6	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 1.668,00	R\$ 33.360,00
7	PNEU 265/65 R17	UND.	20	R\$ 995,00	R\$ 19.900,00
8	PNEU 265/70 R16	UND.	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
9	PNEU 275/80 R22.5 LISO	UND.	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UND.	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
11	PNEU 7.50-16	UND.	20	R\$ 778,00	R\$ 15.560,00
12	PNEU 900-20 LISO	UND.	20	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
13	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
14	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND.	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
15	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND.	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UND.	20	R\$ 2.675,00	R\$ 53.500,00
17	PNEU 17.5-25 20 LONAS	UND.	15	R\$ 5.220,00	R\$ 78.300,00
18	PNEU 17.5-25 20 LONAS	UND.	5	R\$ 5.220,00	R\$ 26.100,00
19	PNEU 14.00-24 12 LONAS	UND.	15	R\$ 3.660,00	R\$ 54.900,00
20	PNEU 14.00-24 12 LONAS	UND.	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
21	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND.	15	R\$ 4.293,00	R\$ 64.395,00
22	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND.	5	R\$ 4.293,00	R\$ 21.465,00
23	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND.	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00

24	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
25	CÂMARA DE AR 14.00-24	UND.	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
27	PROTETOR DE CÂMARA AR 17.5-25	UND.	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
28	CÂMARA DE AR 9.00-20	UND.	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 651.720,00

Fortaleza dos Nogueiras 11 de Maio de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dd60695f120bcb12a523a51d043948c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE RECURSO

O Secretário Municipal de Infraestrutura o senhor Aldair José da Silva Leite CPF: 841.531.643-72, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer jurídico emitido pela assessoria do Município nos autos da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 - SRP, que objetiva a contratação de empresa para a execução de serviços de construção do centro administrativo Municipal.

DECIDO:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa, mantendo, assim a mesma INABILITADA na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, e por fim

PUBLIQUE-SE

Gonçalves Dias - MA, 11 de maio de 2023

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 08fc7b3a14a3716146470e0024d86274

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022 -PROCESSO ADMINIST. Nº 38/2022- DISPENSA Nº 09/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL E O SR. ANTONIO CELSO OLIVEIRA CARNEIRO. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 46/2022, FIRMADO EM 05/05/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 06/05/2023 E TÉRMINO EM 06/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL, E PELA CONTRATADO (A), O SR. ANTONIO CELSO OLIVEIRA CARNEIRO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: d093927683ffdc77a1194d522f70394a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 - PROCESSO ADMINIST. Nº 39/2022- DISPENSA Nº 10/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA E A SRA. MARIA ZILDA SILVA DE SÁ. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 47/2022, FIRMADO EM 29/04/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 30/04/2023 E TÉRMINO EM 30/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, E PELO (A) CONTRATADO (A), O (A) SENHOR (A) MARIA ZILDA SILVA DE SÁ - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 64f1a8fbd54c00470ffe5544925b9b9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **JEAN PESSOA ALENCAR**, portador do RG n.º 033868662007-2 SESP/MA e do CPF n.º 018.007.503-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR REGIONAL DA EDUCAÇÃO** na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 068/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 11 de maio de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: dfb7fe8b8c69c9230a31fc57560fc634

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. Nº 001.06052021/PP0162021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. Nº 001.06052021/PP0162021. PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. REPRESENTANTE: Maria Ocilma Fernandes Oliveira, Secretária Municipal de Educação. CONTRATADO: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70 estabelecida na Rua Guanabara nº 484, Entroncamento, CEP:65.913-447, na cidade de Imperatriz - Ma. REPRESENTANTE: IVO SILVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 028218492004-41 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.975.132-00 **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de tratamento de dados com software de gestão educacional com a finalidade de gerir administração e lotação de pessoal, fazer toda gestão pedagógica, transporte escolar, merenda, almoxarifado,

patrimônio em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Educação **BJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 05/05/2023 e marco final 05/05/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de maio de 2023. Maria Ocilma Fernandes Oliveira, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 46583e3d8a03250cdd5117ac17871519

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL/PMG. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quanto interessarem, O AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL/PMG, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares, sob demanda (ondem de serviço), para atender às necessidades do Município de Grajaú-MA.** Pela ausência de planilhas de composição de custos, orçamentárias e etc. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93 e Súmula nº 346 do Superior Tribunal Federal. Grajaú-MA, 27 de abril de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Junior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8cf523f97eca58bdf8acda7e08df80c3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 FC SUPERMERCADO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 REF.: Processo nº 226/2022-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70, OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA VALOR GLOBAL R\$ 450.770,52 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 10 301 0086 2412 00003.3.90.30.00 10 302 0065 2339 0000 3.3.90.30.0010.302.0065.2335.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 :SIGNATÁRIOS: Luís Fernando Barros Mourão, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de janeiro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: adc10d7e1ed73625a47e7791b3533888

PORTARIA Nº. 025/2023-GAB., DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 025/2023-Gab., de 08 de maio de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação, o Professor JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA, portador do CPF/MF 401.550.053-91 e do RG 17184452001-0 - SSP/MA. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta

Portaria a contar de 08 de maio de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do

Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e2527aa0cb9148699144b02e466eaaf0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.0003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.422,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPOS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 11.674.540/0001-77
ENDEREÇO: R PEROLA, 38 BAIRRO: VILA OLIVEIRA
CIDADE: Londrina ESTADO: Paraná
CONTATO: E-MAIL: andrey@equiposltada.com.br
REPRESENTANTE: Wildimara Oliveira de Moraes CPF: CPF nº 822.368.369-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	seladora de papel grau cirúrgico com suporte para rolo de papel	AGIR PROTECT SEAL PLUS KIT 31CM	EMBALAGEM 6		R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
9	ultrasson 2000N para profilaxia dental com 1 tomada universal nº 5 com 1 chave para ponteira	MICRODONT CAVITADOR SÔNICO - (SCALER) COM 3 PONTAS	EMBALAGEM 6		R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
59	tesoura íris curva tamanho 11cm	SEC*Ursa CÓDIGO: 05-591-11	EMBALAGEM 40		R\$ 18,10	R\$ 724,00
60	tesoura íris reta tamanho 11cm	SEC*Ursa CÓDIGO: 05-590-11	EMBALAGEM 40		R\$ 18,10	R\$ 724,00
61	porta agulha reto	SEC*Ursa CÓDIGO: 11-314-14	EMBALAGEM 40		R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
87	caixa cirúrgica para esterilização fabricada em aço inox com tampa perfurada 28cmx14,6cmx6cm	FLEXINOX CÓDIGO: FL-012 F	EMBALAGEM 30		R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
88	caixa cirúrgica para esterilização fabricada em aço inox com tampa perfurada 18cmx08cmx05cm30	FLEXINOX CÓDIGO: FL-005 F	EMBALAGEM 30		R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
124	cabo para bisturi N. 03 instrumento usado para fixação de bisturi em aço inox	SEC*Ursa CÓDIGO: 04-150-03	EMBALAGEM 40		R\$ 10,50	R\$ 420,00
125	bandeja sem divisória para instrumentais usada para acomodar instrumentos, medindo 22x9x1,5cm	FLEXINOX CÓDIGO: AC-037	EMBALAGEM 40		R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
Valor Total					R\$ 19.422,00	

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho Wildimara Oliveira de Moraes
Pregoeiro Municipal CPF nº 822.368.369-53

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f131435ace19b4e2873206fc5a1eb61d

Código identificador: 156a6db53a7cfe1229968ae3f261647

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº07/2023- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº07/2023- CPL
Processo Administrativo 08.005/2023 – Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultimos termos.
Itinga do Maranhão/MA, 10 de abril de 2023

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 25f937dbc520c22e15a9ea94eefe66bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: M DE A NASCIMENTO MALHARIA, CNPJ nº 45.584.068/0001-01. Valor Global: R\$ 214.470,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f2f0e1b67748169020ad80a20cc97cfb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 7.467,46 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 6.286,70 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 58d31a55cb7e377f3dbe7ec4167b68ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 105.159,67 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6c9f61902b6ee94f2100865031ff49c7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 85.866,83 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cbfd057f11e8c7e6bdbd2e5d58675b25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 19.779,07 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 105be8883a9e42dd8974562f9451431d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 02.002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ nº 30.249.208/0001-00. Valor Global: R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. José Ezequias dos Santos Holanda. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0ed7e0404df3f80535fa13a0b3235a1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 02.002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: J R S DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 41.492.932/0001-86. Valor Global: R\$ 30.254,58 (trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. José Ezequias dos Santos Holanda. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6f0033f46eaa9983d647ebe0cec55720

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.042.618/0001-04. Valor Global: R\$ 3.742,50 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e2430cf8039661b135ffc1d7d4eb0ee2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 1.125.430,99 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8dd9cfd1aede37ff9f5975052f7bc93c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Valor Global: R\$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e34e1b384f7cf553739a2c09b6bd4faf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor Global: R\$ 60.308,30 (sessenta mil, trezentos e oito reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ba9cee73e36e4f1b6357ef353259c96e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.030.858/0001-22. Valor Global: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 69915ee952dc6a5499236529659d1e1e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 311.564,95 (trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4944783348a68cb07418a85da7b99ea5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74. Valor Global: R\$ 3.433,50 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cc1fead821b0771e233fb6e15fde65a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor Global: R\$ 26.398,75 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6b5537150b71f8ca09467d72156b8d8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **29 de maio de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 08 de maio de 2023. Alex Pereira Da Luz - Secretário Municipal de Juventude.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f1e019845eba78a608de0c7a85d87a7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 P. A Nº 0071/2023 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023 - CPL/MIRADOR LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, em 17/05/2023, às 09:30hrs, horário local, objetivando aquisição de material de limpeza por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência

<http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MIRADOR (MA), 11/05/2023

Ubenilde Rodrigues Lima Brito
Operador de Dispensa Eletrônica

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 17c9827f5494b00a34e6533b21de8d3d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 24/05/2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de MIRADOR/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 11 de maio de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 32cdf50f9e19108c7556a309cb2c9934

REPUB POR INCOR DO EXTRDE APOSTIL 1º TERM DE APOSTIL CONTRT Nº 010/2023- P.A N.º 490/2022- P.E Nº 034/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023-PMM, Processo Administrativo n.º 490/2022-PMM. Pregão Eletrônico nº 034/2022. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA**,. Objeto: 1.1.0 presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 010/2023-PMM, assinado em 16 de janeiro de 2023, visando acrescentar Dotação Orçamentária no referido instrumento. Fica acrescentada à Dotação Orçamentária do CONTRATO Nº 010/2023-PMM, a seguinte redação: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 0471 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS04 Administração04 122 Administração Geral04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS3.3.90.30.00Material De Consumo. **Idelanne Souza Teixeira** - Secretária Municipal de Saúde. Mirador, 02 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7f3ea938eeb0d0b7257b7145eec6ac58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 021/2023
Dispensa de Licitação nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa, objetivando a organização e realização de seletivo para provimento de cargo De Agente Comunitário De Saúde e Formação de Cadastro de Reserva.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, Fundação Sousândrade de/ Apoio ao Desenvolvimento da UFMA-FSADU, CNPJ: 07.060.718/0001-12, com sede na com sede na Rua das Juçaras, Qd 44, nº 28, Renascença I, na cidade de São Luís-MA, no valor total de R\$: 48.898,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa, objetivando a organização e realização de seletivo para provimento de cargo De Agente Comunitário De Saúde

e Formação de Cadastro de Reserva.
Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 8 de maio de 2023.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 25428afb3ee52567886decdbd047b453e

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, depois de analisado o parecer jurídico e considerando que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021 e suas alterações, ante o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, tendo como o menor preço o valor total de R\$ 48.898,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais) e como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de seletivo para o provimento de cargos de Agente Comunitário De Saúde e formação de cadastro de reserva para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 009/2023, em favor da empresa CONTRATADA, Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA- FSADU, situada na Rua das Juçaras, Qd 44, nº 28, Renascença I, São Luís-Ma, inscrita no CNPJ 07.060.718/0001-12. Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de maio de 2023.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3b1f62adef35c29388280712cd3bb72e

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO 080/2023-FMS, PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa V N ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no sob o CNPJ: 32.474.997/0001-08, situada a Rua Santo Antônio, nº 903, Centro da Cidade de Balsas -MA, denominada CONTRATADA; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos. VALOR: 55.202,70 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dois reais e setenta centavos), 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento em 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 27 de abril de 2023. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE; V N ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 32.474.997/0001-08 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e1d1acc9e65de1998b0f635f687d19dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EDITAL/SEMED Nº 001/2023, 10 DE MAIO DE 2023.

EDITAL/SEMED nº 001/2023, 10 de maio de 2023.

SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS BIÊNIO 2023-2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, MARANHÃO, por seu Secretário, João Gomes do Nascimento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em cumprimento do disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1.996, bem como no que estabelece o Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.557 de 2015, Meta 19 e nos termos da Lei nº 14.113/2020 e, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022 que regulamenta o novo FUNDEB, a qual determina em seu art.14, que, para o provimento do cargo ou função de gestor(a) escolar deve-se considerar critérios técnicos de mérito, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e a realização de Seleção Pública destinada à indicação de Gestor(a) Escolar, observadas as disposições constitucionais e, em particular as normas contidas neste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 903, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre a eleição dos gestores escolares do Município.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs, por meio deste Edital, torna público o processo seletivo para gestor escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA será o local de referência para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais sobre o processo seletivo, através da Comissão Eleitoral criada pela Portaria nº 002, de 02 de maio de 2023.

DOS REQUISITOS

1. Podem se inscrever no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativamente:

1.1. Requisitos específicos:

1.1.1. Possuir formação superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional.

1.1.2. Possuir experiência mínima de 2 anos na área da educação;

1.1.3. Estar lotado na escola municipal pela qual pleiteia o cargo.

1.1.4. Ser professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, concursado, tendo concluído o período do estágio probatório até a data da posse, conforme o art. 23 da Lei nº 903/2022 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

1.1.5. Apresentar a Proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, anexo III, que contemple as necessidades específicas da escola onde esteja concorrendo, observadas as diretrizes da política educacional e as normas do sistema de ensino, bem como devendo observar o

disposto no Regimento Escolar e proposta pedagógica, na data prevista no cronograma de anexo I deste edital.

1.1.6. Participar do Curso de formação para Gestor Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com frequência de 100% (cem por cento), conforme cronograma do anexo I deste Edital.

1.1.7. Fica vedada a inscrição do candidato que na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

DAS INSCRIÇÕES

2. Período e locais de inscrição:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/05/2023 a 17/05/2023.

2.2. Os candidatos deverão se inscrever nas 32 (trinta e duas) escolas da Rede Municipal de Ensino do Município, junto à comissão eleitoral da escola em que desejam concorrer ao cargo.

2.3. Horário de atendimento:

2.3.1. O horário de atendimento para as inscrições será de acordo com o horário de atendimento da escola.

2.4. Documentação exigida:

2.4.1. Toda a documentação descrita no formulário da ficha de inscrição conforme consta no Anexo V deste Edital.

2.4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, caso deseje que seja utilizado na cédula de votação, um pseudônimo ou apelido.

2.4.3. Caso o candidato não informe, será utilizado o primeiro nome na cédula de votação.

2.4.4. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida.

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento.

2.7. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

2.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a escola para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

2.9. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

2.10. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário da inscrição.

2.11. Após o encerramento do período de inscrição, a listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme cronograma - Anexo I e no Portal da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>).

2.12. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

DOS CANDIDATOS

3. A candidatura somente poderá ser exercida na escola em que os referidos servidores possuam efetivo exercício na escola de ensino que deseje concorrer, vedada a candidatura simultânea em mais de uma escola.

3.1. Em caso de candidato com 2 (dois) vínculos em escolas diferentes, o mesmo optará por uma das escolas para candidatar-se, sendo automática a sua transferência para a escola em que for eleito.

3.1.1. Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da publicação deste Edital.

3.1.2. O servidor eleito para a função de gestor escolar, além do cumprimento do proposto na Proposta do Plano de Trabalho Pedagógico e Administrativo, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Gerenciamento administrativo e pedagógico da unidade escolar;

II - Elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola;

III - Promoção de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

IV - Coordenação do processo de avaliação da escola e dos resultados escolares;

VI - Representação da unidade escolar em reuniões e eventos relacionados à educação;

VII - Gerenciamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da escola;

VIII - Promoção da integração entre a escola, a família e a comunidade;

IX - Coordenação do processo de matrículas e transferências de alunos;

X - Gerenciamento do processo de alimentação escolar.

XI - Acompanhamento e supervisão do processo de formação continuada dos professores e demais profissionais da escola;

XII - Coordenação do Conselho de Classe e do Conselho Escolar;

XIII - Não se ausentar do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

XIV - Responder por quaisquer atos e situações que envolvam a escola educacional com objetivo de esclarecê-los;

XV - Fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da escola educacional;

XVI - Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o direcionamento do órgão competente.

XVII - Acompanhamento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pela escola;

XVIII - Promoção de atividades extracurriculares e de eventos culturais, esportivos e sociais na escola;

XIX - Orientação e acompanhamento do processo de elaboração e execução do Plano de Ação da escola;

XX - Cooperação com os órgãos da administração municipal e estadual para o desenvolvimento das políticas educacionais;

XXI - Fiscalização e controle do uso adequado do patrimônio e dos equipamentos da escola;

XXII - Supervisão do registro e guarda dos documentos escolares e acadêmicos;

XXIII - Preparação de relatórios e prestação de contas das atividades desenvolvidas pela escola;

XXIV - Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e higiene no ambiente escolar.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo ocorrerá em etapas, contemplado no cronograma de anexo I deste Edital.

DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

5. A redação e prova objetiva será composta por:

5.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa (0,2 cada = total 2,0 pontos);

5.2. 05 (cinco) questões de matemática (0,2 cada = total 2,0 pontos);

5.3. 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada = total 1,0 ponto)

5.4. 15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,2 cada = total 3,0 pontos) e Dissertação relacionada à Gestão Democrática (2,0 pontos)

5.5. Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.

5.6. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

5.7. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

5.8. Cada questão objetiva valerá 0,2 (zero vírgula dois) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 8,0 (oito pontos);

5.9. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

5.10. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;

6. Os critérios a serem analisados na REDAÇÃO (Texto Dissertativo Argumentativo):

6.1. **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** - Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).

6.2. **NORMA CULTA** - Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos;

6.3. **TEXTUALIDADE** - Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.

6.4. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

6.5. Os(as) candidatos(as) deverão entregar no dia da realização da prova o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

7. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante da escola que pretende gerir.

7.1. Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo III do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) gestor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado de acordo com Art. 32. §1º da Lei nº 903/2022 e mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

7.2. A Proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constante na cláusula 7ª terá peso de 10 pontos, com nota mínima para aprovação de 5,0 pontos, devendo estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Gestor Escolar, e em sintonia com a situação atual da escola, tendo as seguintes dimensões:

a) Aspectos pedagógicos;

b) Aspectos administrativos;

c) Aspectos financeiros, e

d) Aspectos de infraestrutura.

7.3. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá ser entregue aos membros da comissão eleitoral da SEMED no prazo estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise.

7.4. As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

DA ELEIÇÃO

8. O voto para a escolha do Gestor Escolar para as escolas da rede de ensino municipal dar-se-á entre os eleitores aptos: servidores públicos, alunos e os pais.:

8.1. Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou não com lotação na Secretaria Municipal da Educação e na escola em que for realizada a eleição, desde que em exercício;

8.2. Pai ou mãe ou responsável de aluno regularmente matriculado na escola, seja a que título for;

8.3. Alunos da EJAII - Educação de Jovens, Adultos e Idosos - maiores de 14 (quatorze) anos, votarão na escola em que estudam, circunstância na qual fica vedada a participação do pai ou mãe ou responsável.

8.4. Entende-se por "em exercício", de que trata o inciso I deste item, o servidor que não esteja afastado por período superior a 180 dias até a data da eleição.

8.5. O servidor que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará, exclusivamente, na urna dos servidores; em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

8.6. O aluno maior, que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará na urna dos alunos, em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

8.7. Alunos de programas específicos da Escola ou extensão de colégios estaduais não têm direito ao voto.

8.8. Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independentemente do número de filhos na escola, o votante deverá identificar-se através de documentos legais com foto.

8.9. Não será permitido o voto por procuração.

8.10. A lista de votantes, servidores, alunos e pais deverá ser elaborada pela Comissão de Eleição da Escola, disponibilizando uma cópia para cada candidato (10 dias antes da eleição), na qual deverá constar os nomes dos votantes aptos.

8.11. O cálculo de apuração do total de votos será efetuado pela soma dos votos válidos no dia da eleição.

DA VOTAÇÃO

9. Os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de presença para ter acesso à urna de votação.
- 9.1. A votação será realizada por meio de cédulas impressas com o nome dos candidatos, sendo permitido apenas um voto por eleitor.
- 9.2. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término da votação, pela comissão eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Educação.

DA COMISSÃO ELEITORAL

10. A Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação será composta por 03 (três) membros e uma equipe de apoio, nomeada via Portaria. Sendo que as comissões eleitorais das escolas serão criadas conforme o art.11 da Lei nº 903/2022.
- 10.1. Compete à Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral.
11. Caberá à Comissão de Eleição das escolas, por si ou privativamente as seguintes atribuições:
- 11.1. Afixar em local público a convocação para as eleições e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- 11.2. Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de Gestor Escolar, regularmente inscritos, dando ciência à comunidade votante;
- 11.3. Acompanhar a elaboração da relação de votantes em ordem alfabética;
- 11.4. Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação com o nome da escola no verso da cédula.
- 11.5. Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
- 11.6. Guardar todo o material das eleições após o encerramento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- 11.7. Credenciar os fiscais dos candidatos; e
- 11.8. Providenciar as urnas de acordo com os segmentos dos votantes aptos.

DA PROPAGANDA E DOS PROCEDIMENTOS

12. A promoção da candidatura dos concorrentes poderá ser feita, após a divulgação pelo Presidente da Comissão de Eleição, dos nomes dos candidatos inscritos em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização.
- 12.1. Os candidatos apresentar-se-ão a comissão da escola, cabendo a este determinar os horários em que os candidatos poderão visitar as salas.
- 12.2. Para campanha em sala de aula ou sala dos professores, os candidatos deverão apresentar-se acompanhados de um representante da Comissão de Eleição.
- 12.3. A duração da apresentação não poderá ser superior a 10 (dez) minutos em cada sala de aula ou sala dos professores.
- 12.4. É vedada a propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos ou outras pessoas.
- 12.5. O candidato infrator, a juízo da Comissão de Eleição, oportunizada a ampla defesa e contraditório, perderá o direito à promoção da candidatura na escola durante dois dias, o que não impedirá a devida apuração disciplinar de que trata a legislação municipal.
- 12.6. Em caso de reincidência, o candidato infrator perderá o direito à divulgação na escola pelo restante do período de propaganda.
- 12.6.1. Da decisão da Comissão de Eleição caberá recurso à Comissão da SEMED a partir da ciência da decisão, até o próximo dia útil em horário de expediente.
- 12.7. Não será permitido no recinto da escola, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem ao dia da eleição, bem como no dia de sua realização.
- 12.8. À Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação designada por meio de Portaria, caberá apreciar e decidir em instância única os casos de infração às normas de bom procedimento na campanha eleitoral, podendo, inclusive, o candidato infrator ter a sua candidatura cassada.
- 12.9. As mesas de votação serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e voto secreto do eleitor.
- 12.10. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, ininterruptamente.
- 12.11. Em cada mesa de votação haverá uma listagem de eleitores.
- 12.12. A mesa de votação será composta por 3 (três) pessoas do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão de Eleição, sendo obrigatória a participação de pais e servidores nesta composição.
- 12.12.1. Os mesários escolherão entre si o Presidente e o Secretário da Mesa.
- 12.12.2. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário assumirá suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
- 12.12.3. Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o Secretário.
- 12.12.4. Não poderão integrar a Mesa de Votação quaisquer dos candidatos.
- 12.13. Os candidatos não poderão permanecer na sala de votação.
- 12.14. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada e nela marcará com X, caneta de tinta azul, única forma de marcação aceita, o quadro do candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, dobrando-a e depositando-a.
- 12.15. Não constando na lista de votação o nome de algum eleitor devidamente habilitado e com direito ao voto, este deverá assinar em separado, colocando o voto na urna, se obtiver a legitimidade reconhecida pelo Presidente da Comissão de Eleição, o que será lavrado em ata.
- 12.16. Dos trabalhos da mesa de votação será lavrada ata circunstanciada.
- Cada concorrente terá direito a dispor de 1 (um) fiscal por urna, escolhido dentre os eleitores da escola, antecipadamente credenciados pela Comissão de Eleição da escola, que solicitará ao Presidente da Mesa de Votação o registro em ata de eventuais irregularidades.
13. Compete à Mesa de Votação:
- 13.1. Solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- 13.2. Autenticar com suas rubricas as cédulas de votação;
- 13.3. Lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências; e concluída a votação, remeter toda a documentação referente às eleições à Mesa Apuradora.
- 13.4. Às 15 horas, o Presidente da Mesa designará a distribuição de senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após esse horário.
- 13.5. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário preestabelecido, desde que tenham comparecido todos os eleitores.

DA APURAÇÃO

14. A apuração dos votos será em sessão pública e única, no mesmo local da votação, e efetuada imediatamente após seu encerramento.
- 14.1. O resultado será proclamado pelo Presidente da Comissão de Eleição.
- 14.2. As dúvidas que forem levantadas ao examinar o processo serão resolvidas pela Mesa Apuradora, em decisão da maioria de votos, da qual caberá recurso à Comissão Eleitoral da SEMED.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

- 15.1. Determinar ao gestor(a) em exercício de cada escola ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instruções do presente edital, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e formas estabelecidos;
- 15.2. Dar apoio às escolas para a perfeita divulgação e execução do processo eleitoral; fazer chegar às escolas o material necessário para as eleições; e
- 15.3. Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.
- 16.No caso de candidato único, será este considerado eleito.
- 16.1. No caso de mais de um candidato será considerado eleito aquele que obtiver maioria simples dos votos válidos.
- 16.2. A designação de gestor (a) nas escolas onde não ocorrerem eleições por falta de candidato será de exclusiva escolha do Chefe do poder executivo, após o resultado do processo de escolha do gestor escolar, observando a vedação contida nos itens 1.1.2., 1.1.3., 1.1.4., 1.1.6.,1.1.7., deste Edital.
- 16.3. O Gestor(a) indicado pelo Chefe do Poder Executivo terá prazo de 15 dias para apresentação na escola da Proposta do Plano de Trabalho Pedagógico e Administrativo, conforme Anexos III deste edital, bem como dar cumprimento ao descrito no 3.1.3.
- 16.4. Os atuais gestores permanecerão em exercício com todas as responsabilidades que lhe são cabíveis, até a transmissão do cargo ao novo nomeado, oportunidade em que farão a entrega de balanço financeiro, acervo documental e inventário de material da escola (documentado).
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da SEMED, ou pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 903/2022 que dispõe sobre a eleição dos gestores escolares. A posse dos gestores escolares eleitos ocorrerá na data prevista no cronograma conforme o anexo I deste edital, em horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 16.6. A eleição dos gestores escolares será regida pela Lei Municipal nº 903 de 23 de agosto de 2022 que dispõe sobre a eleição dos gestores escolar e demais legislações aplicáveis.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de maio de 2023.

João Gomes do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 041, de 17 de janeiro de 2022

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Relação das Escolas com vagas para função de Gestor Escolar;

Anexo III - Modelo de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;

Anexo IV - Formulário de inscrição;

ANEXO I

ATIVIDADES	PRAZO
CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02/05/2023
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PELA SEMED A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO	12/05/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/05/2023
PERÍODO DE FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DAS ESCOLAS	12 A 15/05/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.	16 A 19/05/2023
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR	12 A 15/05/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES.	16 A 17/05/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17/05/2023
ANÁLISES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/05/2023
PRAZO PARA RECURSOS QUANTO A HOMOLOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18 A 19/05/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DAS CHAPAS	20/05/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO	21/05/2023
PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL	22 A 29/05/2023
REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	30/05/2023
APURAÇÃO DOS VOTOS	30/05/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO	31/05/2023
POSSE DOS GESTORES	02/06/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM VAGAS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

Nº	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LISBOA DE CASTRO	RUA DO ANIL, S/Nº, BAIRRO VILA ELVIRA, Z.U.
2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA	RUA PRINCIPAL, S/Nº, POVOADO LIMOEIRO DA MATA, Z.R.

3	ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO BASTOS SOUSA	RUA PRINCIPAL, POVOADO BACURI DA LINHA, S/Nº, Z.R.
4	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA	AVENIDA SALOMÃO ALVES COSTA, S/Nº, CENTRO, Z.U.
5	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO BACELAR	RUA MIGUEL GASTÃO, S/Nº POVOADO TELEMACHOS, Z.R.
6	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	RUA PRINCIPAL, S/Nº, POVOADO SANTA MARIA DO MAZOL, Z.R.
7	ESCOLA MUNICIPAL FREI ESTEVÃO	RUA PAULO RAMOS, S/Nº, CENTRO, Z.U.
8	ESCOLA MUNICIPAL FREI FELIPE	RUA DAS FLORES, S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA, Z.U.
9	ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS	PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, CENTRO, Z.U.
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VELOSO	RUA MA 008, S/Nº, POVOADO VELOSIANA, Z.R.
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO	BR 316, S/Nº POVOADO SETUBAL DOS BARRETOS, Z.R.
12	ESCOLA MUNICIPAL LUIS GOMES DE SOUSA	RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO IGARAPÉ DAS PALMEIRAS. Z. R
13	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARLOS DE SOUSA SANTOS	RUA SANTO ANTÔNIO, S/Nº, CENTRO, Z.U.
14	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO	RUA ÚNICA, S/Nº, POVOADO CENTRO DOS GASTÃO, ZR.
15	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO DO NASCIMENTO	RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO FRANCILINA. Z. R
16	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA JÁCOME ERICEIRA	RUA SANTO ANTÔNIO, S/Nº, CENTRO, Z.U.
17	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CAFÉ	RUA ANTÔNIO TOMAZ, S/Nº, POVOADO CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES, Z.R.
18	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LEAL	RUA PRINCIPAL, S/Nº, POVOADO BARRAQUINHA DA LINHA, Z.R.
19	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	RUA MANOEL CAMPOS SOUSA, S/Nº, BAIRRO VILA FREI FELIPE, Z.U.
20	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA	RUA ÚNICA, S/Nº POVOADO CONDAVE, Z.R.
21	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	RUA PRINCIPAL, S/Nº, POVOADO CANELA DOS FERREIRAS, Z.R.
22	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	RUA PRINCIPAL, S/Nº, POVOADO TETEU, Z.R.
23	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	RUA ÚNICA, S/Nº, POVOADO FORTALEZA DOS GUSTAVOS, Z.R.
24	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	RUA PRINCIPAL, S/Nº POVOADO PINHEIRO, Z.R.
25	ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO CARLOS DE LIMA	RUA PRINCIPAL, POVOADO BACURI DA LINHA, S/Nº, Z.R.
26	ESCOLA MUNICIPAL TIA LILI MESQUITA	RUA ANTÔNIO TOMAZ, S/Nº, POVOADO CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES, Z.R.
27	ESCOLA MUNICIPAL TIA SANTOCA	RUA PRINCIPAL, POVOADO BACURI DA LINHA, S/Nº, Z.R.

28	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO TOMAZ	RUA ANTÔNIO TOMAZ, S/Nº, POVOADO CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES, Z.R.
29	ESCOLA MUNICIPAL VITORINO CABRAL	RUA SANTA HELENA, S/Nº, BAIRRO ANTÔNIO CAFÉ, Z.U.
30	ESCOLA PADRE MOHANA	MA 008, S/Nº, POVOADO ZÉ CHICÃO, Z.R.
31	JARDIM DE INFÂNCIA MANOEL CAMPOS SOUSA	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, BAIRRO NOVO, Z.U.
32	UNIDADE INTEGRADA DR. JOSÉ MARIA CABRAL MARQUES	PRAÇA JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO, S/Nº, CENTRO, Z.U.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO
APRESENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO(A)**

Nome completo: _____
Formação acadêmica: (listar todos) _____
Experiência profissional na área da educação: (lista todos) _____

Descreva qual o papel do gestor(a) escolar:

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA:

Aspectos pedagógicos:

Aspectos administrativos:

Aspectos financeiros:

Aspectos de infraestrutura:

PROPOSTAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E APRENDIZAGEM:

PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR:

PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DO PDDE ESCOLA /FNDE, EM COMO SISTEMATIZAR E OBTER BOM USO DOS RECURSOS E PRESTAR CONTA DOS DIFERENTES PROGRAMAS NA COMUNIDADE E, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO, SAÚDAVEL E ACOLHEDOR:

PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES:

ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PROPOSTAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NA ESCOLA:

AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

CONSIDERAÇÕES FINAIS DE ENCAMINHAMENTO:

Olho d'Água das Cunhãs - MA _____ / _____ / _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR

1. DADOS PESSOAIS

Matrícula(s):.....
Nome do servidor:.....
CPF:..... RG:

Residente na rua:
Bairro:..... Telefone:.....
Email:.....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

Graduação: Especialização:.....
Mestrado:..... Doutorado:.....

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de atuação na área da educação:
Cargo atual:.....

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo qualquer impedimento legal para exercer a função de gestor(a) escolar.

[] SIM [] NÃO

ANUÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no edital do processo de eleição para gestores escolar e me comprometo a cumprir todas as normas e prazos estabelecidos.

[] SIM [] NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinatura:.....

Nome ou Apelido para a Cédula de Votação:.....

Inscrição para concorrer ao cargo de GESTOR (A) na Escola:.....

Assinatura para uso da Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação.

() Deferido (atende aos requisitos do edital que regulamenta o Processo Eleitoral para Gestores escolares da rede municipal de ensino em 2023)

() Indeferido (vide folha de informações e despachos).

Olho d'Água das Cunhãs - MA, _____ de maio de 2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e509496aa2f4cd1271881b2fa1e97ea5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005397/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO - LOGOS, CNPJ: 06.183.176/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação/formação continuada para professores que ensinam na Educação Básica - para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundeb; Unidade: 12.128.0007 2 044 Capacitação de docentes da Educação Básica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ecdb5f737058b18fe69b16ae6870cf1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. Nº 173/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: VERONICA PEREIRA LEMA COMERCIO, CNPJ nº 33.261.051/0001-26, Travessa Coelho Neto Nº 792 B, centro, Balsas/MA. REPRESENTANTE: Verônica Pereira Lima, portadora do CPF nº 031.949.583-30. DOTAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 manut do fmas - 08.244.0050.gestão política assistência social - 08.244.0050.2053.0000 manut e func serv da proteção básica - pair/scrv/equipe volante - 08.244.0050.2054.0000 manut e func serv da prot social especial - paefi/mse/la/psc/fam acolh - 08.244.0050.2055.0000 manut e func da gestão descentralizada - igdsuas - 08.244.0050.2060.0000 manut e func da gestão descentralizada - igdpbf - 08.244.0050.2152.0000 manut e func serv dos prog socioassistenciais-bpc/prog criança feliz - 3.3.90.30.00 Material de consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.927,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7794008a7581d6b358f52f7957d14857

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ nº 21.059.965/0001-20. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de portaria, a fim de atender a demanda da Secretária Municipal de Educação, Pregão Presencial 013/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de maio de 2023 a 11 de fevereiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 013/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos Nº 205, São José, Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF nº 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de maio de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 504966631121e0aa5fd92412596886ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de maio de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 94062b9295c04c5777842f5ec4d497f8

RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 131/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOV9 CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ nº 26.271.636/0001-61). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.767.834,96 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 10 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WHARLYS BERNARDES LOPES - Representante Legal.



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 774fe133066efce8279cde325e84cb15

Código identificador: b75344ea6887aca5a2256f5c2bf3b1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SEMAS

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 006/2023, com a finalidade de contratação de pessoa física especializada para a realização de Assessoramento e Palestra, para a V Conferência Municipal da Assistência Social, que traz como tema **“Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela Covid 19 - Violações e Vulnerabilidade”**, em favor de Elodir Santana Lisboa Costa, inscrita no CPF nº 291.385.153-34, pelo valor R\$ 3.916,90 (três mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAS. Penalva/MA, 20 de abril de 2023. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 91c153e6626f8aa534b689505c0fa7a5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 010/2023-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 27/2023 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais para gasoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e V. A. M. Serra (CNPJ nº 01.756.182/0001-98). **ITEM:** 1, 2, 3 e 4. **VALOR:** R\$ 92.250,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 11/05/2023 a 11/05/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

NOTA DE EMPENHO Nº 420001 - PROCESSO: 004/2023-SEMAS

ESPÉCIE: Extrato. **PROCESSO:** 004/2023-SEMAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação: 006/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Elodir Santana Lisboa Costa, (CPF nº 291.385.153-34). **OBJETO:** contratação de pessoa física especializada para a realização de Assessoramento e Palestra, para a V Conferência Municipal da Assistência Social, que traz como tema **“Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela Covid 19 - Violações e Vulnerabilidade”**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 3.916,90 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 09.00 08.244.0044.2051.0000. 3.3.90.36.06. **DATA DE EMISSÃO:** 20/04/2023. **ASSINATURAS:** Jeanderson Teixeira de Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social e Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7b1d68e8946bd85aaacf90f95d2a3cb2

REPUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 428002

ESPÉCIE: Extrato. **PROCESSO:** 008/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação: 004/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Leonardo Andre Pereira Fernandes Filho, (CNPJ nº 47.212.821/0001-55). **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização de Palestra Magna, para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, que traz como tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 5.001,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000. 3.3.90.39.99. **DATA DE EMISSÃO:** 28/04/2023. **ASSINATURAS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim - Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva - Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção do ordenador de despesas na edição de 10/05/2023. Diário Oficial dos Municípios, pág.163.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 19bd7dcbe02602d204fdbe9f5336fd10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2023.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB), DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 212-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município Pinheiro - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei 2.643/2013, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.



CAPÍTULO II DOS FINS

Art. 2º. O CACS-FUNDEB é um órgão colegiado que tem por objeto precípua exercer, de forma independente, em relação ao poder executivo municipal, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito municipal, nos termos que lhe são delimitados pelo art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§1º. Compete ao CACS-FUNDEB, sempre que achar conveniente:

- I. Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
- II. Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
 - a. Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
 - b. Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
 - c. Convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
 - d. Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- I. Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
 - a. Ao desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do fundo;
 - b. À adequação do serviço de transporte escolar;
 - c. À utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§2º. Incumbe ainda ao CACS-FUNDEB:

- I. Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31, da Lei Federal nº 14.113/2020;
- II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§3º. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Poder Executivo garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências atinentes ao conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas, em cada exercício, elaborar e apresentar, ao Poder Executivo, parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de acordo com o disciplinado no art. 34, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2020, terá a seguinte composição:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria de Educação;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX. 1 (um) representante das escolas do campo;
- X. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§1º. A indicação e nomeação de cada membro titular será acompanhada do respectivo suplente, representante da mesma categoria ou segmento social que compõe o Conselho.

§2º. As indicações dos membros do Conselho (titulares e respectivos suplentes), para cada renovação, deverão ser enviadas ao Chefe do Poder Executivo, em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros que se encontram em atuação, atentando para o seguinte, nos casos de:

- I. Representação dos órgãos municipais e entidades de classe organizadas, a indicação será da responsabilidade de seus gestores legalmente constituídos;
- II. Representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso,

em processo eletivo organizado para esse fim, pelos seus respectivos pares;

III. Representantes dos professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

Art. 5º. Definidos pelos órgãos e entidades os membros titulares e suplentes, o Prefeito nomeará os indicados para compor o CACS-FUNDEB por meio de ato governamental, para um mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º. Os mandatos dos membros do CACS-FUNDEB iniciar-se-ão em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do prefeito.

§2º. O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§3º. Na hipótese de o suplente enquadrar-se nas situações de afastamento definitivo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as mesmas regras.

§4º. Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente.

§5º. O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º. São impedidos de integrar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

- I. Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito, de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz;
- IV. Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, ou lhes prestem serviços terceirizados.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. Os membros do CACS-FUNDEB nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e, com fundamento no Regimento do citado órgão, em reunião específica, elegerão um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese, os representantes do Poder Executivo poderão ocupar as funções de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho.

Art. 8º. Na hipótese de o Presidente do CACS-FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, dela se afastar em caráter definitivo, antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

- I. Pela efetivação do Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente; ou
- II. Pela designação de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

§ 1º. Na hipótese de o Vice-Presidente renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o seu substituto será eleito pelos Conselheiros.

§2º Nas mudanças de mandato do Conselho, deverá realizar-se processo de transição, em reunião com os membros do Conselho, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho à nova composição.

Art. 9º. O CACS-FUNDEB se reunirá:

- I. Ordinariamente, uma vez por mês;
- II. Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§1º. As reuniões ocorrerão em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes.

§2º. Considerar-se-á, para as deliberações do colegiado, a maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender do desempate.

§3º. O registro das reuniões e dos pareceres deverá ser efetivado mediante a lavratura de pormenorizada ata.

Art. 10º. Deverá ser disponibilizado em sítio próprio na internet, as informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB-PB, com a inclusão:

- I. Dos nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II. Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III. Das atas de reuniões;
- IV. Dos relatórios e pareceres; e
- V. Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 11º. A adequação do Regimento Interno do CACS-FUNDEB-PB aos ditames da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, deverá ser aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua instalação.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Seção I
Das Disposições Transitórias**

Art. 12º. O exercício da função de Conselheiro será considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 13º. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, teve vigência de 25 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2022 e todos os seus atos ficam convalidados por esta Lei.

Art. 14º. Ficam convalidadas todas as deliberações do atual CACS-FUNDEB, retroativo a 1º de janeiro do ano em curso, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 784f98a8ac143af52e0918754d237537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023122/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 48.478.076/0001-53.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 85.975,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).**

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 04 de maio de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2df8d68c9bb7f45f945e95e7a1158c12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023123/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 48.478.076/0001-53.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 21.056,00 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais).**

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 04 de maio de 2023

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023123/2023

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: 05581ffde9065aa8069ff83c12ef8622

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023124/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023124/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 48.478.076/0001-53.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 115.496,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 04 de maio de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f54ba6be3dd723d8ad23a885d5841891

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023125/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 48.478.076/0001-53.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 49.012,00 (quarenta e nove mil e doze reais).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 04 de maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 937025720dc76ef72372f36f5bb32194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP. CONTRATADO: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.303.584/0001-86. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Realização do evento dia das Mães de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 99.507,45 (Noventa e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 13 392 0009 2.108 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. CULTURA E TURISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 11 de Maio de 2023. RAYANA UCHÔA Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 93e8bd75747bca6bbce3600eeb31057f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento por Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Riachão (MA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão (MA), **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, bem como na Ação Cível Originária nº 2897, segundo os quais "pertencem aos Municípios, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou serviços, conforme dispostos nos arts. 158, I e 157, I, da Constituição Federal", **CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos e contribuições, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430/1996, assim como respectivos regulamentos, **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e

contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil (RFB),

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Riachão ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) neste Município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

§1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei Federal nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 1º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos, conforme as disposições deste decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Riachão (MA)

HUDSON DA SILVA COSTA

Secretário de Fazenda do Município de Riachão (MA)

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IR
--	--

<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadorias e bens em geral. 	1,20
<ul style="list-style-type: none"> Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012. 	0,24



<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012. 	1,20
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas 	0,00

<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II. ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao

órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Riachão/MA, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

i) O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Riachão/MA, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o

PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Riachão/MA, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Responsável

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2ee025ae708ee5bbf9d00f81237cacc9

ERRATA DO CONTRATO 135/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 135/2023. Processo Administrativo nº 362.06.03/2023-PMR, Termo de Adesão 007/2023- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023 Pregão nº 30/2022, do município de Feira Nova do Maranhão-MA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOEMA, São Luis, Segunda, nº 3075, ISSN 2763-860X, ano XLVII, de 24 de abril de 2023, página 103.OBJETO: : prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Riachão - MA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo nº 092.01.07/2022-PMR" LEIA-SE: Processo Administrativo nº 362.06.03/2023" Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do contrato 135/2023. REFERENTE: AO Processo Administrativo nº 362.06.03/2023-PMR, Termo de Adesão 007/2023- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023 Pregão nº 30/2022, do município de Feira Nova do Maranhão-MA, publicada anteriormente. Riachão (MA), 11 de maio de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 348b2bae09f169af39360d248cf71791

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL Nº 002/2023 - CMDCA

EDITAL Nº 02-2023/CMDCA

Publica a relação dos pré-candidatos homologados ao cargo de conselheiro tutelar de Ribamar Fiquene-Ma após a análise técnica da documentação constante no item 3.2 do Edital 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 224/2015, vem publicar a lista de candidatos inscritos para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribamar Fiquene-MA e também dar outras providências.

A referida listagem não é a final, pois este edital visa somente dar publicidade a população, para que esta conheça os candidatos inscritos e dentro do prazo estabelecido pelo edital 01/2023, e possa promover a impugnação de qualquer postulante que se inscreveu, conforme o item 7.6 do supracitado edital.

Fica informado que a lista final com as inscrições deferidas e indeferidas só será publicada no dia 07/06/2023, após realização de análise de documentação e teste psicológico dos candidatos.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

LUCIVALDO ARAÚJO DE LIMA
MARLANE DIVINO DE MORAES
RAFAEL SILVA SOUSA
MARILENE DA SILVA SOUSA
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA

SUELY DA SILVA CIRQUEIRA
MILDI FERREIRA SILVA
KLEBERSON CHAVES DA SILVA BORGES
SARAH BENTA MIRANDA PEREIRA SILVA
TAINAR MONTEIRO DE LIMA
ÂNGELA RAIMUNDA COSTA DA SILVA
JOANA DARC GOMES DA SILVA
DIVINA GOMES DOS SANTOS
PATRÍCIA BARBOSA ALVES DIFROGI

Ribamar Fiquene-Ma, 11 de maio de 2023.

Ingrid Victória Santana Sousa
Presidente do CMDCA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 738d23e1fec5927b93c4dbb47f315d25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 120/2023- PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, portador do CPF nº 003.599.363-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.855.692/0001-76, sediado(a) na Rua 5, CHACARA 116 LOTE: 1E, LOJA 03 PARTE B, Bairro: SETOR HABITACIONAL VI, BRASILIA - DF, Cep: 72.006-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JUCILEIDE FERNANDES ROSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8009481, expedida pela MB/RJ, e CPF nº 991.060.781-68. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.748,16 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS. Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42. Pela Contratada assina a Sra. JUCILEIDE FERNANDES ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8009481, expedida pela MB/RJ, e CPF nº 991.060.781-68. Rosário-MA, 03/05/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b231c10283a964db0346300641b3ad83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 118/2023- PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas, Sra. FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 932.543.003-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **K G M COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.066.753/0001-60, sediado(a) na Rua Quatorze, Nº 19, Bairro: Conjunto Habitacional Turu, São Luís - MA, Cep: 65.067-330, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KARLA GABRIELA MARQUES QUEIROZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2649692-5, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 622.024.993-34. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 08 122 3014 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08 122 3014 2094 0000 MANUT DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666. Pela Contratante assina a Sra. FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. Pela Contratada assina a Sra. KARLA GABRIELA MARQUES QUEIROZ. Rosário-MA, 03/05/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a77121f924bca5bbb163ddcaf0d06970

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 119/2023- PARTES O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA** por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Ordenadora de Despesas, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração, o Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42, doravante denominada CONTRATANTE, e a K G M COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.066.753/0001-60, sediado(a) na Rua Quatorze, Nº 19, Bairro: Conjunto Habitacional Turu, São Luís - MA, Cep: 65.067-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. KARLA GABRIELA MARQUES QUEIROZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2649692-5, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 622.024.993-34. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina o Sr. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**. Pela Contratada assina a sra. **KARLA GABRIELA MARQUES QUEIROZ**. Rosário-MA, 03/05/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 5dcdc13322013f5f549029fa3bfd5ab9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023 - GAB, DE 03 DE MAIO DE 2023, torna público a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos para provimento de **08 (oito) vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS) para ocupação imediata, 04 (quatro) para formação de Cadastro de Reserva, ambos citados têm regime celetista**, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

A organização e a aplicação da **1ª fase** (prova objetiva de caráter classificatório e eliminatória), será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, previsto em decreto, que, após a entrega do resultado da prova objetiva, todos os candidatos serão convocados para a **2ª fase** da Seleção Pública, que será coordenada integralmente por uma Banca Examinadora, que contará com Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (eliminatória e classificatória), composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, até a entrega do resultado final.

A execução, supervisão, elaboração, aplicação e correção de provas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através dos Decretos nº 011/2023 e nº 012/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, §4º do art. 198, da Constituição Federal Lei nº 11.350/2006, Lei nº 12.994/2014 e Portaria nº 1.939/ 2015).

1.2. O vínculo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde, é estatutário.

1.3. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:

1.3.1. 1ª Etapa: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória).

1.3.2. 2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (eliminatória e classificatória)

1.4. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão aceitas no período de 11 a 16 de maio de 2023, nos dias úteis.

2. DA DIVULGAÇÃO.

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão - MA, no Diário Oficial da FAMEM e nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS.

3.1. Em observância ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.350/2006, são atividades do ACS:

3.1.2. Exercer as atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função;

3.1.3. Realizar mapeamento de sua área;

3.1.4. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;

3.1.5. Identificar os indivíduos e as famílias expostos a situações de risco;

3.1.6. Identificar área de risco;

3.1.7. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

3.1.8. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

3.1.9. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

3.1.10. Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

3.1.11. Realizar as visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;

3.1.12. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, inclusive, agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

3.1.13. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica;

3.1.14. Realizar, por meio de visita domiciliar, o acompanhamento mensal de todas as famílias sob suas responsabilidades;

3.1.15. Estar sempre bem informado, bem como informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente, aquelas em situação de risco;

3.1.16. Desenvolver ações de educação e de vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

- 3.1.17.** Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver opções coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- 3.1.18.** Traduzir, para a Estratégia Saúde da Família, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- 3.1.19.** Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;
- 3.1.20.** Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- 3.1.21.** Cumprir as metas e ações propostas para a Estratégia Saúde da Família.

4. JORNADA DE TRABALHO

4.1. O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente, podendo ser convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

5. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

5.1. O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatro centos e vinte e quatro reais) mensais, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018.

6. NÚMERO DE VAGAS/RESERVAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS - ÁREA DE REFERENCIA/BRANGÊNCIA: ZONA URBANA				
ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Nº de Vagas Reservada a Pessoas com Deficiência
CENTRO	CENTRO EAP 1 E 2	02	00	00
CENTRO	UBS SANTA FILOMENA	02	01	01
ACS - ÁREAS DE REFERENCIA/ ABRANGÊNCIA: ZONA RURAL				
ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Nº de Vagas Reservada a Pessoas com Deficiência
POVOADO INGARANA	POVOADO INGARANA	00	02	01
POVOADO NAZARÉ	POVOADO NAZARÉ	04	01	00

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

7.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.1.2. Haver concluído o Ensino Médio;

7.1.3. Para os ACS, residir na área geográfica para a qual concorrerá à vaga (área), desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo.

7.2. Procedimentos de inscrição:

7.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2.2. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, presente no Anexo III, a ser disponibilizado previamente no local da inscrição.

7.3. Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

7.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

7.3.2. Xerox e original da Carteira de Identidade;

7.3.3. Xerox e original do CPF;

7.3.4. Xerox e original de Comprovante de Residência (conta de água, de telefone, de luz ou outros que comprovem o local de residência);

7.3.5. Xerox e original de Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

7.3.6. O comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais), pago no ato da inscrição, será entregue ao candidato no ato.

7.4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão, situada na Rua Valentim Gomes, s/nº, Centro, no município de Santa Filomena do Maranhão (MA), no período de **11 a 19 de abril de 2023, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h**. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, pessoalmente, não se admitindo inscrição por procuração.

7.5. Considerando a obrigatoriedade do candidato em comprovar seu endereço residencial, ele não poderá fazer sua inscrição, via internet, para o cargo previsto neste Edital.

7.6. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos, será eliminado do processo seletivo, podendo, ainda, ser responsabilizado civil e criminalmente.

7.7. No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado (e não apenas rubricado) pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato.

7.8. O candidato, após efetuar a sua inscrição, aceita de forma tácita o inteiro teor deste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das regras contidas no mesmo.

7.9. O valor da inscrição paga não será restituído sob nenhuma alegação, salvo em caso de cancelamento do Seletivo.

7.10. Da Inscrição para Portadores de Deficiência:

7.10.1. Do total das vagas existentes, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas será destinado aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7853/89, art. 2º, III, "d", e do Decreto Federal nº 3.298/99, art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.

7.10.2. O portador de necessidades especiais deverá:

a. Apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência;

b. A contar do ato da inscrição, caso necessite de tratamento diferenciado nos dias do Seletivo, o candidato deverá requerê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, inclusive se lactante;

c. Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.11. No caso de inexistir candidato aprovado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o município convocará para o preenchimento das referidas vagas os candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo Público.

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, o preenchimento da ficha de inscrição e a fidelidade dos dados preenchidos que deverão ser comparados, pelo atendente, com os documentos apresentados.

7.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato levar a ficha de inscrição para casa ou para além da mesa montada para realizar a inscrição.

7.14. No sentido de ordem, decência, controle e evitar tumulto, só será efetuada uma inscrição por vez.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, a seguir descritas:

8.2. PRIMEIRA ETAPA:

8.2.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:

a. Prova de Conhecimentos Específicos que conterà 20 (vinte) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.

b. Prova de Língua Portuguesa que conterà de 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.

c. Prova de Matemática que conterà 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.

DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
		Matemática	10	0,25	2,50
		Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
TOTAL DE PONTOS					10,00

8.3. SEGUNDA ETAPA:

8.3.1. Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período consta no Anexo I deste Edital, bem como, os procedimentos de matrícula e o local serão divulgados posteriormente.

8.4 DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

8.4.1. O conteúdo das Provas consta no Anexo II do presente Edital e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, compatíveis com a exigência do nível de escolaridade e de conhecimentos específicos, os quais estão relacionados com as atribuições de Agente Comunitário de Saúde.

8.4.2. A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas para a sua realização e **será aplicada no dia 30 de abril de 2023, das 08:00h às 12:00h**, nos locais a serem posteriormente divulgados.

8.4.3. Realização da Prova Objetiva:

8.4.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.

8.4.3.2. O candidato receberá a prova escrita com 40 (quarenta) questões. Para cada questão, serão apresentadas 05 (cinco) opções, mas apenas 01 (uma) alternativa estará correta.

8.4.3.3. O candidato só poderá se ausentar da sala após 02 (duas) horas do início da prova.

8.4.3.4. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo candidato no Gabarito-Resposta. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal o Gabarito-Resposta devidamente assinado e o Caderno de Questões, e levará consigo somente o Gabarito-Rascunho, não sendo entregue ao candidato o Caderno de Questões.

8.4.3.5. Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridas 3:30 (três horas e trinta minutos) do início da prova.

8.4.3.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação, o Caderno de Questões.

8.4.3.7. O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do candidato do Certame.

8.4.3.8. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8.4.3.9. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.

8.4.4. Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA.

8.4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a. Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;

b. Desrespeitar a qualquer das normas do presente edital;

c. O candidato que não conseguir obter um total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no conjunto da Prova Objetiva, será considerado reprovado, consequentemente, sendo eliminado por não atingir o referido percentual.

8.4.5. A divulgação do resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo, bem como, da relação dos classificados e a ordem de classificação dos aprovados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será feita através de publicações disponibilizadas no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão e nos meios de comunicação local.

8.5. DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

8.5.1. Serão classificados para Segunda Etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.

8.5.2. Em atenção ao *Item 8.5.1.*, os candidatos que obtiverem notas iguais (empate) na Primeira Etapa, também serão selecionados para a Segunda Etapa, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.

8.5.3. Como requisito essencial para a investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde de, o candidato classificado na Primeira Etapa do Processo Seletivo deverá submeter-se ao “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada” (art. 7º, I, da Lei nº 11.350/2006), com carga horária de 40 (quarenta) horas, coordenado pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Público no município de Santa Filomena do Maranhão/MA, conforme o período especificado no Anexo I deste Edital, oportunidade em que será definido, o local de realização dos procedimentos para formalização da matrícula, os critérios para aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

8.5.4. Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada todos os 03 (três) candidatos classificados por vaga (e, se for o caso, os que obtiveram notas iguais por vaga). Os demais candidatos que concluíram com êxito o referido Curso e não encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes, podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, em caso de surgimento de vaga para os cargos em tela.

8.5.5. Considera-se que “concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 (quarenta) horas do Curso, nota maior ou igual a 7,0 (sete) em avaliação específica no mesmo.

8.5.6. A nota obtida na Primeira Etapa não será somada à alcançada na Segunda Etapa para se chegar à nota final. A nota final será a soma das notas tiradas na sub-etapas Teórica e Prova Escrita que compõem a Segunda Etapa.

8.5.7. Apenas os candidatos classificados na Primeira Etapa do Processo Seletivo e que obtenham aproveitamento no “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, serão nomeados para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, respeitado o número de vagas existentes e definidas neste Edital.

9. DA NOMEAÇÃO/PORTARIA.

9.1. Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- c. Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- e. Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f. Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- g. Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA;
- i. Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA SEGUNDA ETAPA

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- a. Tiver maior idade entre os candidatos;
- b. Obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos.

11. RECURSOS

11.1. Os recursos referentes à Primeira Etapa (gabarito, questões e nota da prova) e à Segunda Etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada) do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde ou enviados para o e-mail semus.sfma@gmail.com, conforme os modelos dos Anexos IV e V, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa.

11.2. Os recursos referentes à 1ª Etapa e à 2ª Etapa do Processo Seletivo serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA.

11.3. Recurso inconsistente, sem fundamentos, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4. Admitir-se-á 1 (um) único recurso por candidato, para cada evento referido no *Item 11.1* deste Edital.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital, conforme Anexo V e Formulário de Justificativa.

11.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

12. ADVERTÊNCIA.

12.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a Seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12.2. A Comissão Organizadora, responsável pela seleção e a Secretaria Municipal de Saúde se reservam o direito de realizar diligências ou receber denúncias no sentido de comprovação de alguma inverdade de que trata o item anterior.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2. Os locais, data e horário para realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva) da seleção, serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência razoável da data de aplicação da prova.

13.3. Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, contará com o apoio da Comissão Organizadora e Conselho Municipal de Saúde.

13.4. Este Edital poderá sofrer alterações no decorrer do Processo Seletivo, para eventuais ajustes, oportunidade em que serão publicadas as alterações em todos os meios disponíveis e amplamente divulgadas.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 11 de maio de 2023.

Presidente da Comissão

Organizadora do Processo Seletivo Público.

ANEXO I

CRONOGRAMA

(Cronograma sujeito a alterações, com posterior publicação e divulgação das mesmas)

DATA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
11/05/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS
11 a 16/05/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS*
22/05/2023	PROVA OBJETIVA
24/05/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
25/05/2023	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
26 e 29 /05/2023	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
30 e 31 /05/2023	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
01 e 02 /06/2023	MATRICULA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
05 a 09/06/2023	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
12/06/2023	RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)
13/06/2023	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
14/06/2023	RESULTADO FINAL
15/06/2023	HOMOLOGAÇÃO

*A inscrição será realizada nos dias úteis.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais não verbais. Verbo. Concordância verbal e nominal. Semântica (sinônimos e antônimos). Numeral. Separação de sílabas. Pontuação. Adjetivo. Advérbio. Substantivo. Pronomes. Preposição. Conjunções.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e Grandezas Proporcionais: razões e proporções. Porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas decimais e não-decimais. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções Básicas do SUS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 8.080/90 Promoção, prevenção e proteção à saúde. Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e Lei nº 12.994/2014). Saúde da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso, da Mulher e do Homem. DST/AIDS. Noções de Saúde Bucal. Noções de Saúde Mental. Noções sobre Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes Mellitus. Conceito de Territorialização, Microárea e Área de Abrangência. Entrevista. Conceitos e Critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Condições de Risco Social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Noções de Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA
EDITAL Nº 001 /2023 - SEMUS**

(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PODERÁ SER OBTIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Santa Filomena do Maranhão - MA, em _____ de abril de 2023.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2023 - SMS.

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

Santa Filomena do Maranhão/MA, _____ de maio de 2023.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

À COMISSÃO ORGANIZADORA,

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas nos Empregos Públicos de ACS do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, Inscrição nº. _____, residente no(a) _____, nº. _____, bairro/povoado _____ nesta cidade de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP: 65768-000, fones: (_____) _____, e-mail: _____

REQUER:

- () Comprovar ser portador de necessidades especiais, conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa deficiência).
- () Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo.

Atendimento diferenciado requerido: _____

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Santa Filomena do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF: _____

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)
Nome completo: _____
Nº da Inscrição: _____ CPF nº: _____
Telefone/Celular: () _____

Vem interpor, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2023 - SMS, **RECURSO**, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 001/2023 - SMS, conforme justificado abaixo.

DESCRIÇÃO DO RECURSO
() CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
() CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
() CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
() CONTRA NOTA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
() CONTRA INDEFERIMENTO DA LISTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS
() CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
() OUTROS. QUAL? _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

OBSERVAÇÃO: Recursos contendo xingamentos, ofensas, crítica a norma técnica ou intempestivos serão sumariamente indeferidos.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Santa Filomena do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 51fbf77b59010afe8f13737c066c8eb2

PRESENCIAL Nº 005/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Retificação do Decreto nº 011/2023, que dispõe sobre a *instauração de comissão para o Processo Seletivo* e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **Considerando** o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006, onde se determina que os agentes comunitários de saúde somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do §4º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §4º do art. 198, da Constituição Federal, que autoriza os gestores locais do sistema único de saúde a admissão de agentes comunitários de saúde por meio de processo seletivo público.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, do Decreto 011/2023 - GAB, de 03 de maio de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

I - Onde se lê:

“Art. 1º. A *Instauração de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, para atender as necessidades existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS)*”.

II - Leia-se:

“Art. 1º. A *Instauração de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação permanente de pessoal, de excepcional interesse público, para atender as necessidades existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS)*”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 5afdb40c5b6d44fb570cea3b0dc70c91

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.14042022/PP0052022. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.480.705/0001-03, com endereço à Rua São Sebastião, nº 10, centro, CEP: 65685-000, na cidade de Buriti Bravo-MA, OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de engenharia, para atender as necessidades do Município. **REPRESENTANTE:** BRUNO CRUZ DA SILVA CPF nº 038.590.283-24. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial a ordem de serviços dia 14/04/2023 e marco final 14/04/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 12 de abril de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 525ba1aeafcabebb0a3762f4eef9fc1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Pelo presente instrumento que celebra o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093-0001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 Santa Luzia do Paruá -MA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MENDES SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.444.259/0001-80, com sede na Rua da Pedra Branca nº 1029, centro, CEP 65.300-004, Santa Inês -MA, aqui denominada **CONTRATADA**, ambos representados pelos signatários ao fim deste termo, ajustam o presente termo aditivo do contrato em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, de acordo com a Lei 8.666/93, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 183/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.14042022/PP0052022. PREGAO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Santa Luzia do Paruá/MA, 02 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021

JEMISON MENDES SILVA

J. MENDES SILVA – EPP,
CNPJ nº 33.444.259/0001-80

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8e872e2f406f71f75c418209378df831

155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados na Concorrência nº 002/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IX do Edital.
4. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas para pagamento do serviço realizado previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas no Contrato.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

1. O preço de cada serviço/item encontra-se especificado nesta ARP.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, recusando-as quando inexatas.
4. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 67.333,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 150.643,10
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 585.258,00
4	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 1.295.592,00
5	DRENAGEM	R\$ 1.533.030,86
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 497,50
TOTAL		R\$ 3.632.354,87

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 - CONCORRENCIA Nº 002/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023
CONCORRENCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIA DO PARUÁ, inscrição no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-0 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Flavio José Padilha de Almeida, RG 0693170920196 SESP/MA, CPF 772.274.254-87, residente e domiciliado neste município, residente e domiciliado na Av. João Moraes de Sousa, nº 226, Monte Dourado ORDENADOR DE DESPESAS da **SEMPAF**, como também, da secretaria municipal de obras urbanismo, cidades, transportes e trânsito, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, com sede na Rua Santo Antônio, 331 — Centro — Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-00, inscritas no CNPJ/MF sob o número 38.282.738/0001-6., denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 092/2022 e homologada, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 002/2022, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.
2. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderão ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;
3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. DO REAJUSTE

1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
5. Atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

1. Os preços são fixos e irremovíveis.
2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.
3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

3. DOS PRAZOS

1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.
3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o

julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

4. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.1.1 A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do fiscal do Contrato;

7.2 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

1. DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Prestador de Serviços são as constantes desta Ata e da Ordem de Serviço - OS, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Prestadores de Serviços remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá contratar com mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de execução do serviço compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados das demais Empresas.
5. O licitante obrigará-se-á a executar o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, à Empresa informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a:

9.1. Executar os serviços de engenharia, nas dependências das edificações em uso da pelos órgãos participantes, em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços - OS, bem como no caderno de especificações formulados pela CONTRATANTE;

9.2. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do

trabalho, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho;

9.3 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.4 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

9.5 Utilizar os materiais conforme especificações e quantidades constantes nas ordens de serviço, observando e levando em consideração a sua qualidade, podendo CONTRATANTE recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado;

9.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

9.7 Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

9.8 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

9.9 Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para CONTRATANTE;

9.10 Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

9.11 Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis (montar e desmontar) e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

9.12 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.13 Evitar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, dentre outros, durante o expediente do CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços;

9.14 Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença do responsável indicado pela CONTRATANTE para a fiscalização, apresentando laudo e certificado de garantia do material dos serviços realizados;

9.15 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

9.16 Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

9.17 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas eventuais falhas detectadas;

9.19 Informar à CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

9.20 Observar os prazos definidos para a conclusão dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, descritos nas ordens de serviço emitidas;

9.21 Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados.

9.22 Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) responsável técnico, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

10.2 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estarem devidamente identificados e uniformizados;

10.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

10.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

10.5. Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

10.6. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, produto ou equipamento rejeitado das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.7. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

10.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

10.9. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

1. DA ENTREGA

11.1. Em conformidade ao Art. 73 inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento, lavrando em duas vias de igual teor, que será encaminhado à autoridade contratante.

11.2. O recebimento dos serviços se efetivará com a assinatura, pelo responsável da unidade (atesto de execução) e da fiscalização (atesto de recebimento do serviço) e representante legal da contratante, após finalização e entrega dos serviços.

11.3. Constatados defeitos na execução do(s) serviço(s), esse(s) será (ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com exceção dos sinalizados como emergenciais que terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. As manutenções / serviços / só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e ateste do responsável pela unidade, onde deve ser apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra, prazos e total gasto. A vistoria deverá ser realizada "in loco" pela FISCALIZAÇÃO que emitirá o referido termo.

1. DAS PENALIDADES

12.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais

cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal nº 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

12.2 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente.

12.2.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento, por parte da Licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.3 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.4 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.5 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos -SGC por igual prazo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.6 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.7 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.8 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste RDC.

12.9 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias

consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

19.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

1. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA, na hipótese de rescisão unilateral, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 A declaração de rescisão do contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município ou Estado do Maranhão.

13.4 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além da aplicação das sanções previstas em Lei ou Regulamento.

1. DA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

2. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado, designado para este mister.

15.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela fiscalização.

15.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

15.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

15.5. A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

15.6. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

15.7. A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização.

1. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. O presente Contrato vincula-se à CONCORRÊNCIA nº 001/2021- e seus Anexos, além da Proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, é parte integrante deste Instrumento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser



fundamentada.

2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I. o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento, Ordem de serviço e Contrato;
- II. o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III. o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
 1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

1. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
2. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
3. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento/Serviço até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
5. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos serviços constantes do Registro de Preços.
6. **DO FORO**
7. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de maio de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
ORGÃO GERENCIADOR

JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF 38.282.738/0001-6
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

NOME: _____ **NOME** _____

CPF Nº _____ **CPF Nº** _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 92ac8e9a4d1eac47be0e57da62bf7405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023, ASSINADO EM 10/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023, assinado em 10/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 15.190,35 (quinze mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 10 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8dbea411cad487818cb9bacdd0eeb8f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023, ASSINADO EM 10/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023, assinado em 10/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 113.704,79 (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 10 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 234464c3092df40247b00559b6e66983

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023, ASSINADO EM 10/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023, assinado em 10/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 10.236,54 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 10 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3f779ea0afe34ec1e8dd53d8a82138be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023, ASSINADO EM 10/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023, assinado em 10/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 9.815,94 (nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro



centavos). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 10 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 718785018a7415f5281a5f16461d4a0b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 6.950,51 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2bd87f345cd7e0c47810571a5f13fd12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 5.110,92 (cinco mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 548eb564c75d0e8c1315d8d46dd408c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 12.402,10 (doze mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1f020d38d7f68641bc7bcee5af43854f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 8.632,95 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e4b62677aa44f84943d59d1e01074d63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.020.094/0001-57. Valor Global: R\$ 9.587,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 95d72858928b5283837119c93bfc46ce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.020.094/0001-57. Valor Global: R\$ 8.166,00 (oito mil e cento e sessenta e seis reais). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7b508364f5823affca3044f50bf58166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.020.094/0001-57. Valor Global: R\$ 8.342,00 (oito mil e trezentos e quarenta e dois reais). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 067f026dd644efde1fdde18f40a7d02e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.020.094/0001-57. Valor Global: R\$ 6.722,00 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8a3d28cc0d00ead5c0264819edcedcfa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023, ASSINADO EM 11/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023, assinado em 11/05/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de interesse do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 0041/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 142.129,80 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Maio de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 11 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002001/2023. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO N. J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 09.943.095/0001-51,** com sede na Praça da Matriz, Nº 488, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, **REPRESENTANTE** Newton Lopes Filho. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 01 (um) mês, passando o mesmo a ter vigência até o dia 28 de maio de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 28 de abril de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 234671660fb38799a6cd00e27b9fc402

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. REF:TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF:TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023. Processo Administrativo nº 010301/2023

ÀS EMPRESAS:

1. J. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI - LOCAÇÕES EM GERAL, CNPJ: 04.345.274/0001-73
2. ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80
3. F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.960/0001-27
4. F O S EMPREENDIMENTOS - LTDA CNPJ: 11.453.310/0001-88
5. BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171-0001-08
6. SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19
7. NATUS SERV. E LOC. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA CNPJ: 30.962.822/0001-14

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município, que será realizada a partir das 09:00 horas da próxima terça- feira, dia 16 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 11 de maio de 2023.

Gilvana Noletto Araújo Correa
Presidente da CPL

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d163fe90a8132dc343259f3939e8170e*

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS EMPRESAS:

1. ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80
2. J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83
3. SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.612.392/0001-07
4. SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município, que será realizada a partir das as 14:00 horas da próxima terça - feira, dia 16 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 11 de maio de 2023.

Gilvana Noletto Araújo Correa
Presidente da CPL

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 51d0ded2f0b6eb0bc80ecb9a36288330*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 02.799.882/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90171241-77

END: AV ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 45, CEP: 85.503-380, BAIRRO: FRARON, PATO BRANCO/PR

EMAIL: CONTABILIDADE@MERPE.COM.BR

TELEFONE: (41) 3888-0281/ (41) 9673-0961

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 11 de maio de 2023.

KAIRO COLEHO DE SOUSA CORREA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 850f1381a43a4dd8120afc6dadd883a5

JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023. DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, a Senhora: THUANY COSTA DE SÁ GOMES, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos do Tomada de Preços nº 003/2023, manter a decisão de habilitação da empresa J W SOUSA LIMA LTDA CNPJ 08.672.027/0001-32.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos - MA, 11 de maio de 2023

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 478633d6e0fe6e914761a45d4362d188

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 240405/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 005/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa J. K. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01 e seu representante o Sr. José da Guia Costa da Silva, CPF Nº 562.741.063-91, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de vidraçaria em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é R\$ 17.501,00 (dezessete mil, quinhentos e um reais). PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA 11 de maio de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 185ba637dd847e252da345a5bd714a9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARCELO DOS SANTOS SILVA, CPF: 037.885.963-33 (grupos informais e individuais). Valor R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de Educação Básica pública verba FNDE/PNAE exercício de 2023, de acordo com Chamada Pública nº 001/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº

11.947/2009, Lei nº 8.66/1993 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de maio de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 57234419d69c76c7a4e0490a06bc5956

LEI 374/2021 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de São Pedro dos Crentes - MA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021 e da outras providências.

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de **São Pedro dos Crentes /MA** - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº **157/2007** em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único.: O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Os conselheiros de que trata os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo do Presidente;

§ 2º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de **São Pedro dos Crentes /MA**;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como

seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;
II - rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e
III - situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos (o Município deve adequar forma de como irá escolher cada representante de cada categoria a realidade, sem deixar observar o disposto na lei) da seguinte forma:

I - nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta

injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;
II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;
II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;
III - oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei nº. 14.113/2020.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, 05 de abril de 2021.

Lahesio Rodrigues Bonfim

Prefeito Municipal, de São Pedro dos Crentes - MA

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 56096b8b947c2c8d8fe9c3a7f1090ec2

PORTARIA Nº 064/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AERCIO ARRUDA DA SILVA**, portador do CPF nº **115.038.183-30** e RG nº **064099022017-5 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2023.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 8c673020a4a37019cdf6d314ee2492e

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmc@hotmail.com

Tomada de Preços nº 001/2023	Data/Hora de Abertura 29/05/2023 - 09hs30min. Menor Preço Global
------------------------------	--

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de tapa buraco - fabricação de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo sextavado/hexagonal, 25 cm x 25 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781) mão de obra de instalação e material -, para o município de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de maio de 2023. Semaías da Silva Moraes - Presidente da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ae568da372f5843c9360b445c38f046a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022- CPL
Processo Administrativo Nº 265/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/000-17.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da praça Benedito Maia no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 265/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.703,72 (trezentos e um mil e setecentos e três reais e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Função: 04

Sbfunção: 122

Programa: 0052

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-012

04.122.0052.2-012 - Manutenção, conservação e adaptação de prédios e instalações

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA (Representante legal da empresa José Rosinaldo Ribeiro Barros LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 41da42d815bde0b4f5ecce4444c68b42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 53/2023 / Dispensa de Licitação nº 06/2023

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa para cessão de licença de uso de sistema de gestão tributário para as demandas do setor de tributos do Município de São Vicente Férrer-MA.
PRAZO : 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de licença de uso de sistema de gestão tributário.	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 33.600,00

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer do Jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 10 de maio de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 75e0a5e7929810570c90a119f0d09db5

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo n.º 40/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer-MA, torna público que os vencedores do Chamamento Público 001/2023, foram os Agricultores: VALMIR OLIVEIRA FERREIRA, ARLEIDE SALES MARANHÃO, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA, MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES, EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO, REGINALDO COSTA CAMPOS, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA e JOSE RIBAMAR PINHEIRO - que apresentaram o valor na ordem de R\$ 190.620,00 (cento e noventa mil e seiscentos e vinte reais).

São Vicente de Férrer-MA, 02 de maio de 2023.

REGINALDO MELÔNIO
Presidente da CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1a9a3d92845905c70f3498517c12b2f8

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 40/2023/Chamada pública nº 02/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADOS: VALMIR OLIVEIRA FERREIRA, ARLEIDE SALES MARANHÃO, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA, MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES, EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO, REGINALDO COSTA

CAMPOS, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA e JOSE RIBAMAR PINHEIRO.
VALOR GLOBAL: R\$ 190.620,00 (cento e noventa mil e seiscentos e vinte reais).

“Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente de Férrer-MA, 09 de maio de 2023

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 487c9f7e185b54c9584e78e3e32f04b

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 100/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MARCOS ROGERIO DINIZ MENDES- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b42c850674d1e1fd3a34eee359066f58

RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 101/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. EUNICE OLIVEIRA DE ARAUJO - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 869946a001b0ede9291cbfb9608639d2

RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 102/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, REGINALDO COSTA CAMPOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. REGINALDO COSTA CAMPOS - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 0aee5b09fe110e4996602bda8db7e95a

RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 103/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 56442c89f1506728253b4b5751eb9819

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 104/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: f4333cbe9c85cf49f5af6b0664e7db98

RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 89/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 28.803.108/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 24 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer-MA. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: ad4b455765f7e26092b88857817f20d0

RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 97/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, VALMIR OLIVEIRA FERREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. VALMIR OLIVEIRA FERREIRA - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 2cb29aa231a80a1631063361183dd304



RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 98/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, ARLEIDE SALES MARANHÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. ARLEIDE SALES MARANHÃO- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0abe6cad48a9148862be8f9cbf232e90

RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 99/2023. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 10 de maio de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Ferrer - MA. RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA- Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 36a351f24a1d9449b6e78f34cd8bcdeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023. Processo Administrativo nº 050525/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.sucupiradonortema.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 11 de maio de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0ba7dad8d2a81d9da9ce1601b7446ad9

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023. Processo Administrativo nº 050526/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 31 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.sucupiradonortema.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 11 de maio de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 40bd2c0bddf8d89af16f39c1ded26f6a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023. Processo Administrativo nº 050527/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de brindes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº



8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 31 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.sucupiradonortema.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 11 de maio de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 27380c03796c15f9202049c21e06b240

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.012/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos diversos (MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS) em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023. CONTRATADO: C. DE CARVALHO - ME inscrita no CPNJ sob o Nº 28.492.207/0001-40, situada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº830 Bairro: Centro Norte/Marquês, Teresina - PI CEP: 64.002-490. REPRESENTANTE: CARLA DE CARVALHO, RG nº 1969514 SSP-PI e do CPF (MF) 629.260.803-44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.299,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e noventa e nove reais). UNIDADE: Código da Ficha: 676.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.302.0009.2038.0003.3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c0065bc80056a4e08a483b0b233d6d08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL Nº 001/2023 C - E

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES.

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 001/2023 para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- MIRIÃ TAVARES ANTUNES DA GAMA;
- ANA PAULA VASCONCELOS MEDEIROS;
- MARA LÚCIA CASSIMIRO LOPES;
- LUCILEIDE ALVES LOPES;
- FERNANDA QUIXABEIRA DE SOUZA;
- RENATO DIAS MATOS;
- ANA KARINA FERREIRA SANTOS;
- ADRIANO DOS ANJOS CARVALHO;
- ALANE CAXIAS DA PAIXÃO
- ELBA LUCIA SILVA TRINDADE CAXIAS;
- MARISELMA ANTUNES DA SILVA
- MAGDA MIRANDA DE OLIVEIRA REIS
- MARIA MARLA LOPES DOS SANTOS
- MARINEIDE CAVALCANTE RODRIGUES
- WANESSA LOHAYNNE GUIMARÃES RODRIGUES;

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 161/2001, modificada pela Lei nº 491/2015, Edital 001/2023 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com provas.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Rui Barbosa, s/nº, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Tasso Fragoso, 11 de maio de 2023.

SARA DA COSTA ABREU
Presidente da CE

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 24c9602eaa0f0903b085cf4850147e9b



PORTARIA Nº 0510, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JOSÉ DO RIBAMAR CUTRIM COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 69, inciso IV, da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DO RIBAMAR CUTRIM COSTA**, Encanador, Matrícula nº 809-1, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita Registro Geral sob o nº 045043922012-5-

SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 460.514.303-34, Licença para Tratar de Interesse Particular, com início no dia 11 de maio de 2023 e término no dia 10 de maio 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d9864e3c209398da5af13bd440c13665



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br